



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

FESTIVAL DE INVERNO DE OSASCO

EVENTO GRATUITO

Oferecimento:
NATIVA FM 95,3

Atrações musicais **sem custos** ao município.

SEX. 19H 28.07 **ZEZÉ DI CAMARGO**

SÁB. 18H 29.07 **FALAMANSA**

SÁB. 18H 05.08 **ATRAÇÕES LOCAIS**

DOM. 14H 06.08 **MANEVA**

Entrega voluntária de cobertores, agasalhos ou alimentos

Área gastronômica • Brinquedos • E muitas atrações

Av. Sport Club Corinthians Paulista, 1360
Jardim das Flores - Osasco/SP

OSASCO
cidade da família

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 13.832, DE 18 DE JULHO DE 2.023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO**21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	339040 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	04.690	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO**21.001. UNIDADE GESTORA DO FUNDO**

21.001.09.272.0001.2.002	Reforma e Ampliação de Unidades	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.690	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Osasco, 18 de julho de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO Nº 13.836, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, será iniciado nos seguintes horários:

I – nos dias em que os jogos iniciarem até às 7h30min, o expediente será a partir das 11h00.

II – nos dias em que os jogos iniciarem às 8h00, o expediente será a partir das 12h00.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias discriminados no artigo anterior, incluindo a Guarda Civil Municipal, Serviços de

Trânsito, Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva Pasta.

§ 1º O presente Decreto não se aplicará a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou em escala de plantão.

§ 2º Para servidores das unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2023, por ato próprio da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2023.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 13.837, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.745.089,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitenta e nove reais), de acordo com o inc. II do §1º e §4º do Art. 4º e item a do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

09 SECRETARIA DA SAÚDE**09.014 HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA**

09.014.10.302.0016.1.025 Implantação do Hospital da Criança

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

07.300.0000	3.745.089,00
TOTAL	3.745.089,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º e §4º do Art. 4º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado de Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 13.838, DE 21 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 365.337,89 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110.0000	56.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110.0000	309.337,89	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
	TOTAL		365.337,89	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.008	SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO			
28.008.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores	01.110.0000	28.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.008	SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO			
28.008.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110.0000	28.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
28	SECRETARIA DE GOVERNO			
28.008	SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO LICENCIAMENTO			
28.008.23.692.0037.2.063	Feiras Livres	01.110.0000	309.337,89	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
TOTAL			365.337,89	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2023

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Sergio Di Nizo
Secretário de Governo

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 16653/2021

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Tomada de preços para construção de ECOPONTO

AP Nº 169/23

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 906/907, ADJUDICO e HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, para construção do ECOPONTO VILA PESTANA, pelo menor valor total geral com BDI, a licitante:

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA., pelo valor total geral com BDI de R\$ 1.451.366,57 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de julho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****21.07.2023**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTARIA Nº 2399 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO o servidor, **PAULO DANIEL SABINO CARRARA** matrícula **132.798** para participar do como “**ARBITRO NO CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTISTICA-CATEGORIA ADULTO E INFANTIL**” – na cidade de **LAURO DE FREITAS – BA** , no período de **13/08 a 21/08/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2400 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **MARIA IVONE RIOS DE ARAÚJO, MATRICULA 173.421**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias da titular **LUCITÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, MATRICULA – 199.573** no período de **03/07 a 01/08/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2401 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ LUIZ RODRIGUES VIEIRA, MATRICULA 184.656**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PARCERIAS PRIVADAS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias da titular **MARIA CRISTINA GARCIA SOUZA, MATRICULA – 197.421** no período de **17/07 a 31/07/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2402 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **RAFAEL GOMES CAMIZÃO LIMA, MATRICULA 195.867**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE LOGÍSTICA E EVENTOS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do titular **FELIPE ALVES BARRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MATRICULA – 192.289** no período de **17/07 a 15/08/2023**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 17 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2403 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **CIBELE NASCIMENTO CAMPOS**, RG: **33.016.591-4**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE MERCEDEZ CORREA RUIZ BATISTA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **ROSILENE APARECIDA SILVA, RG: 21.955.185-6**, a partir de 01/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2404 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **FLAVIO SILVA INACIO, RG: 38.159.190-6**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença prêmio da titular **MARYELLEN RODRIGUES CAMPOS, RG: 41.703.292-4**, a partir de 01/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2405 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **VLADIMIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, matricula **151.230**, para responder pelo cargo de **GERENTE DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, DA SECRETARIA DE EMPREGO TRABALHO E RENDA**, durante de férias do titular, **ADALTO PEREIRA SILVA**, matricula 186.217, a partir de 03/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2406 / 2023 - DESIGNAR o Senhor **VINICIUS SOUZA FERREIRA**, matricula nº **196.030** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMERGÊNCIA, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de licença prêmio do titular **JHOMAKSSY MATEUS ROCHA**, matricula nº **196.043**, no período de 01/08 a 30/08/23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 2407 / 2023 - DESIGNAR a Senhora **AUREA LUCIA MASSIS OLIVEIRA DE MIRA**, RG: **12.129.918-1**, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEI GERTRUDES DE ROSSI, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença prêmio da titular **DANIELA FARINARO COLA SOUZA**, RG: **32.335.899-8**, a partir de 24/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2394/23, publicada em 19 de julho do ano em curso, leia-se: “ DESIGNAR a Senhora CRISTIANE BRUSSOLO VARELA, MATRICULA 192.925, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, DO GABINETE DO PREFEITO, durante o período de férias da titular, SILMARA CRISTINA DO CARMO BORTOLOSSI, MATRICULA 185.019, a partir de 18/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário”.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ERRATA**

Na **PORTARIA N° 046/2023**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ANO XXIV, N° 2468, no dia 05 de julho de 2023.

Onde se lê:

**PORTARIA N° 046/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 14.560/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 185.547, por proceder de forma desidiosa e inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I e III e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 17, inciso II c.c o artigo 24, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO(A) e INTIMADO(A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Leia-se:

**PORTARIA N° 046/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei



Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 14.560/2023 em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 187.547**, por proceder de forma desidiosa e inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I e III e artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 17, inciso II c.c o artigo 24, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO(A) e INTIMADO(A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de **demissão**.

Osasco, 19 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS:

Processo: 12.173/2023; Convênio nº 008/2023; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL;** Assunto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de empréstimo consignado pelo CONVENIADO aos servidores do MUNICÍPIO, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento com as menores taxas possíveis, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas de empréstimo; e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 20.779/2021; Termo de Aditamento nº 132/2023 ao Termo de Colaboração nº 002/2022; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Secretaria de Assistência Social; Osc Parceira: **SER ESPECIAL A.A.I.T. – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO;** Assunto: Fica aditado o Termo de Colaboração nº 002/2022, no valor de R\$ 36.712,80 (trinta e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos) em face ao reajuste do valor *per capita* em fevereiro de 2022, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social acostada às fls. 479, 503 e 533, considerações da Controladoria Geral do Município às fls. 441/443, 505/508 e 538, Parecer Jurídico às fls. 530/531 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 540; Valor de R\$ 770.983,20 (setecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Processo: 21.017/2019; Termo de Aditamento nº 135/2023 ao Contrato nº 038/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 038/2020, por mais 06 (seis) meses, contada de 15 de julho de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 726/730, Parecer Jurídico às fls. 781/782 e Despacho de Autorização do Secretário de Serviços e Obras, acostada às fls. 785 e respectiva retificação às fls. 791; Valor de R\$ 55.323,48 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 16.543/2020; Termo de Aditamento nº 136/2023 ao Contrato nº 063/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL (IRB);** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 063/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2023, de acordo com plano de trabalho acostado às fls. 959/974, conforme manifestações da Secretaria de Educação às fls. 863/865, 957, 975/978, Parecer Jurídico às fls. 858/859, manifestações da CONTRATADA às fls. 867 e 958 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Educação à fl. 980; Valor de 1.492.830,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 050/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 15.623/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 052/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 05.785/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 053/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.635/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 054/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 25.636/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 056/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 10.653/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 057/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 10.652/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 058/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 15.893/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 059/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 15.894/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 060/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 15.891/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA N° 047/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.624/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 200.554, por violar o artigo 3º, incisos II, III, XI, XII, XVI e XVI; e artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 15º, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no artigo 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTRARIA N° 048/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 15.626/2023 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 196.029, por violar o artigo 3º, incisos III, VIII e XVI; artigo 4º, incisos XII e XVI, enquadrando-se no artigo 18º, incisos I e II, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de destituição de cargo em comissão.

Osasco, 21 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 051/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 10.183/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 055/2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 05.968/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2023.

Ernesto de Oliveira Silva
PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.101 / 2010**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO EM RAZÃO DE DETERIORAÇÃO DURANTE USO LOCATÍCIO DO IMÓVEL DESTINADO AO PORTAL DO TRABALHADOR

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, em favor dos proprietários do referido imóvel no valor de R\$ 63.289,64 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao término contratual ocorrido em 15.02.2023.

A seguir encaminhe o presente à Supervisão de Fiscalização e Vistoria de Imóveis para as demais providências.

Osasco, 21 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18849/2008

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, VI, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Avenida São José, nº 222 – Vila São José - Osasco/SP, onde se encontra instalado o 3º Distrito Policial , pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 8.736,33 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), com data a partir de 01 (um) de setembro do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14133/2021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 21 de Julho de 2023.

JUSTINO SANTOS
Secretário de Administração em Exercício.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** torna pública a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 001/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de junho de 2023, para constar o que segue:

- 1) Para o cargo de **Médico Pediatra Plantonista**, a tabela constante no item **1.2 do Capítulo I – Dos Cargos**, passa a ter a seguinte redação:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Médico Pediatra Plantonista	25	23	2	R\$ 5.273,14 + Prêmio Incentivo (Lei nº 4877/2018)	Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).	12 horas semanais

- 2) Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023
Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 16º - DIA 28/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
16º	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS	38321379

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;**)
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

j) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

s) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;
- x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:**CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE**

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Prótese Dentária;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

**JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019

EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 62º - DIA 28/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
62º	RODRIGO TAKAYAMA MATSUMOTO	33502195

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

FISCAL TRIBUTÁRIO: - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 21º - DIA 28/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
21º	BEATRIZ KOWALSKI FIAMINI	456328646

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de

ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Endodontia;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

JUSTINO SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2079, de 23/07/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ,
- ORIGINAL DO ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA), E
- RAIOS X DA COLUNA TOTAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 531º ao 535º - DIA 28/07/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
531º	MARIO HENRIQUE SILVA DE ARRUDA	482606186
532º	MARIA APARECIDA DE MELO	25408121
533º	SILAS DOMINGUES PEREIRA JUNIOR	480180799
534º	INGRID OLIVEIRA GARCIA	50192561
535º	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	39239440

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**).
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: - Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

**JUSTINO SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 9ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
15º	0715188-8	54360004	CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE

Osasco, 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
60º	7356874-0	5500617	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
20º	0647453-5	92658335	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

Osasco, 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 19ª Convocação do Processo Seletivo 01/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
525º	89120507	52768889	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
526º	89335007	15223211	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
527º	89545710	52210215	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
529º	89126734	57422134	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
530º	89076265	48350623	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Osasco, 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
014181/2023	20.948.318-0	Aparecida de Fátima Lima Santos	Cozinhheiro	Indeferido, em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, item 2.3. alínea g) e Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, item 10.3.2.
015306/2023	22.649.645-4	Eder Martins Pereira	Servente de Escola	Indeferido, em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, Capítulo X – DA NOMEAÇÃO, itens 10.1 e 10.2.2 e Capítulo XI – item 11.11.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 01/2017, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
010995/2023	59.259.628-X	Leila Vania Marques Duarte	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido, em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2017, Capítulo 16 – DA NOMEAÇÃO, itens 16.4, 16.4.1 e 16.9.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Processo Seletivo nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
014838/2023	54.925.291-5	Davi Pereira da Rocha Etienne	Agente de Combate às Endemias	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2021, Capítulo I – DO EMPREGO, item 1.2 e Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO, item 10.3, subitem p.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Osasco faz saber que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2023 regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento dos empregos constantes do item 1.2. deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação Vunesp.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS EMPREGOS

- 1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos empregos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os empregos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (5%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Condutor de Veículos de Urgência – SAMU	25	23	2	2.038,76	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (apresentação no dia da realização da prova prática); - Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145); - Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A); - Exame Toxicológico; - Ser maior de 21 anos; e - Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel (APH). 	40

Rádio Operador - SAMU	2	1	1	1.521,34	- Ensino Fundamental Completo	30
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - SAMU	8	7	1	1.521,34	- Ensino Fundamental Completo	30
Auxiliar em Saúde Bucal	20	19	1	1.941,67	- Ensino Médio Completo; Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; - Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente ou CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008).	40
Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família - ESF	100	95	5	3.642,85	- Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP; - Experiência comprovada no mínimo de 6(seis) meses em ESF, PACS, Atenção Básica/UBS e/ou Saúde Pública.	40
Técnico de Enfermagem Intervencionista - SAMU	18	17	1	2.732,13	- Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem; - Registro ativo no COREN/SP; e - Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH)	30

					(mínima de 6 meses).	
Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - ESF	100	95	5	6.904,12	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo em Enfermagem; - Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP; -Experiência comprovada, no mínimo, de 6(seis) meses em ESF, PACS, Atenção Básica/UBS e/ou Saúde Pública. 	40
Enfermeiro Intervencionista - SAMU	4	3	1	5.178,10	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino superior completo em Enfermagem; - Registro ativo no COREN/SP; e - Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses). 	30
Médico Regulador Intervencionista - SAMU	14	13	1	5.273,14 + Prêmio Incentivo Lei 4434/2010)	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino superior em Medicina; - Registro ativo no CRM/SP; e - Título de Especialista, ou residência médica na área de Anestesia ou Cirurgia Geral ou Intensivista ou experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência comprovada em serviço Pré Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses). 	12 horas semanais

1.3. A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios:

- a)** cesta básica mensal, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Osasco, de 5 de abril de 1990, e do Decreto nº 13.750, de 27 de abril de 2023;
- b)** auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003;
- c)** Prêmio incentivo: conforme disposto na Lei nº 4434, de 07 de julho de 2010. (Para os profissionais especificados na lei);
- d)** Vale Cesta de Natal, nos termos da Lei Complementar nº 400, de 13 de dezembro de 2022.

1.4. O preenchimento das vagas a que se destina o presente Processo Seletivo far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco.

1.5. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo **determinado**, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, para provimento dos empregos indicados neste Edital.

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 02/08/2023 às 23h59min de 11/09/2023**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.1.2. Em conformidade com o Decreto 8727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste Processo Seletivo.

2.1.2.1. O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:

- a)** indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
- b)** preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

2.1.2.1.1. Com o atendimento às instruções dos **itens 2.1.2 e 2.1.2.1.**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este Processo Seletivo deverão ser feitas com o nome social, seguido do número do documento oficial informado na ficha de inscrição.

2.1.2.2. Para envio dos documentos citados no **item 2.1.2.1.** deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de **11/09/2023**:

a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.1.2.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.1.2.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.1.2.2.** deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.1.2.5. O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.

2.1.2.6. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio

da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o emprego público, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à contratação** – comprovar:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo 18 anos de idade (exceto para o emprego de Condutor de Veículos de Urgência – SAMU, conforme Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145), que deverá comprovar ter no mínimo 21 anos de idade);
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.
- j) não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

2.3.1. A experiência exigida no requisito dos empregos será comprovada mediante entrega de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público, com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal da entidade ou estabelecimento, contendo as atividades exercidas pelo candidato.

2.3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.3. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) emprego será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Processo Seletivo nesse respectivo emprego.

2.4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, até o dia **12/09/2023** conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário.

Empregos	Valor da taxa de inscrição (R\$)
- Condutor de Veículos de Urgência - SAMU - Rádio Operador - SAMU - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU	54,90
- Auxiliar em Saúde Bucal - Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família – ESF - Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU	67,90
- Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – ESF - Médico Regulador Intervencionista – SAMU - Enfermeiro Intervencionista - SAMU	98,80

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 12/09/2023** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 12/09/2023**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

2.4.3.3. O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 12/09/2023**.

2.4.3.4. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.4.3.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, durante e após o período de inscrições.

2.4.3.6.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

2.4.3.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, conforme consta do **Capítulo III**, deste Edital.

2.4.3.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

2.4.3.9. Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo emprego (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ções) do candidato.

2.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto nos **itens 14.8. até 14.8.2.** deste Edital.

2.6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.7. O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.

2.9. Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições:**

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato a este Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.

III - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida **isenção** do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:

- a) realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Processo Seletivo; e
- b) resida no Município de Osasco.

3.1.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 3.1** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), **bem como** a residência no Município de Osasco.

3.1.2. A comprovação dos requisitos citados nos **itens 3.1. e 3.1.1.** deste Edital será efetuada por meio da **entrega** de:

- a) documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Processo Seletivo; e

b) documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).

3.1.3. Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) a partir das **10 horas de 02/08/2023 e às 23h59min de 03/08/2023**, acessar o “link” próprio da página deste Processo Seletivo no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.4. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 02/08/2023 às 23h59min de 03/08/2023** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.1.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 3.1.2. e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.1.3. e suas alíneas** deste Edital.

3.1.5.1. Não será(rão):

- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.1.6. O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 25/08/2023** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.8. Da decisão que venha eventualmente **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 28/08/2023 às 23h59min de 29/08/2023**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.

3.1.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.1.8.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 06/09/2023, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 11/09/2023** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 12/09/2023**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

3.1.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

- 3.2.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 3.3.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.
- 3.3.1.** Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.
- 3.4.** Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.
- 3.5.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.6.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.7.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

IV - DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

- 4.1.** O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 4.1.1.** O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 4.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 4.1.2.** Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
- 4.1.3.** Para o envio da documentação referida no item **4.1.2.** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:
- a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento por meio digital (upload);
b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 4.1.3.1.** Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 4.1.3.2.** O candidato terá até às **23h59min de 11/09/2023** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.
- 4.1.3.3.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 4.1.3.** até **4.1.3.2.** deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 4.1.3.4.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Processo Seletivo.
- 4.1.3.4.1.** O documento encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 4.1.4.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **04/10/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1.5. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das **10h de 05/10/2023 às 23h59 de 06/10/2023**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.5.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 4.1.5.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.1.6. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **20/10/2023**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

4.2. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

4.3. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

4.3.1. Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

4.4. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

4.5. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.6. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.7.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

V – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – no período de inscrições – deverá:

- a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de **“Requerimento para Atendimento com Condição Especial”** e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;

b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.1.1. O laudo médico, contendo o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico e o CID, ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.1.2. Não será(rão):

- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

5.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 5.1. até 5.1.1.2.** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

5.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, o direito de participação/inscrição neste Processo Seletivo, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 6.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

6.2. Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito **neste Capítulo**, bem como no **Capítulo II**, ambos deste Edital.

6.2.1. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, **concorrerá sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º.

6.5. Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá:

a) **especificar**, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

b) **informar** se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

c) **enviar** laudo(s) médico(s) conforme disposto no **itens 6.6. e suas alíneas** deste Edital.

6.5.1. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – **até às 23h59min do último dia do período de inscrições** – proceder ao **envio do laudo médico** que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste(m) a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) do candidato, com expressa referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

6.6. Para o **envio** do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo “**Requerimento para inscrição como Deficiente**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições – deverá:

a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: –tempo diferenciado para a realização da prova , prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.7.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

6.8. Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Processo Seletivo.

6.9. Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

6.10. Aos deficientes visuais:

a) Ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) Ao candidato com baixa visão (amblíopes): será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição,que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

b3) A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante isso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

c) Ao candidato com deficiência visual (cego ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.10.1. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) Autorização para utilização de aparelho auditivo.

b1) Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.

- 6.11.** O candidato com deficiência física: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- Mobiliário adaptado;
 - Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 6.12.** O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo.
- 6.13.** O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no **item 6.7.** deste Edital, e, quando for o caso, no **itens 6.7.1 e 6.10.1.** e respectivas alíneas deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 6.14.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 6.15.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.
- 6.16.** A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo **está prevista para 04/10/2023**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.1.** Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo, caberá recurso, **das 10 horas de 05/10/2023 às 23h59min de 06/10/2023**, conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.
- 6.16.2.** O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.16.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.16.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 6.16.2.2.** A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **20/10/2023**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.17.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.18.** Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.
- 6.19.** O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência e na Lista de Classificação Geral.
- 6.20.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste **Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua(s) deficiência(s) para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao emprego que venha a ser investido.
- 6.21.** Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição for(em) considerada(s) incompatível(veis) com a função a ser desempenhada, será excluído do certame. O candidato cuja deficiência não for configurada como PCD poderá continuar no certame conforme sua classificação na lista de ampla concorrência.
- 6.21.1.** É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 6.21.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.
- 6.21.1.1.** Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 6.21.1** deste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osasco**, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP,

das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no termos dos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.

- 6.22.** O candidato que vier a ser admitido como PCD, automaticamente será excluído da lista de ampla Concorrência.
- 6.23.** A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, de acordo com o **item 6.1.** deste Edital. As convocações para fins de contratação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).
- 6.24.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.25.** Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do emprego ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 6.26.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

VII – DAS PROVAS

7.1. Este Processo Seletivo constará das seguintes fases e provas:

Empregos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Condutor de Veículos de Urgência - SAMU	<u>1ª FASE</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos <u>2ª FASE</u> – Prova Prática	10 10 10
- Rádio Operador – SAMU - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU	<u>FASE ÚNICA</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 10
- Auxiliar em Saúde Bucal - Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família - ESF - Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU	<u>FASE ÚNICA</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 10 20
- Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – ESF - Enfermeiro Intervencionista -SAMU - Médico Regulador Intervencionista - SAMU	<u>FASE ÚNICA</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Política de Saúde Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	10 15 25

7.1.1. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações,

habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do emprego.

7.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital:

7.1.1.2. A prova objetiva para todos os empregos terá duração de **3 horas**.

7.1.2. A **prova prática** para o emprego de **Condutor de Veículos de Urgência - SAMU**, de caráter eliminatório e classificatório –, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego.

7.1.2.1.A prova prática será elaborada tendo em vista o Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

7.2. Para a prestação das provas deverão ser observados, também, os **Capítulos VIII e IX** deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

8.1. As provas objetiva e prática serão aplicadas na cidade de Osasco/SP.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Osasco/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

8.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

8.2.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Processo Seletivo), devendo ser observado o disposto nos **itens 8.17.2. até 8.17.5.** deste Edital; e

8.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.3.1.1. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara**, poderá ser exigida a retirada da máscara.

8.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital) não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

- 8.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.7.** Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.
- 8.7.1.** A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de provas, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.
- 8.7.1.1.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 8.7.2.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.
- 8.7.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.
- 8.8.** Excetuada a situação prevista no **item 8.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 8.9.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 8.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.
- 8.11.** São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.
- 8.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 8.13.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início das provas:**
- a)** desligá-lo;
 - b)** retirar sua bateria (se possível);
 - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;
 - d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
 - f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.
- 8.14.** A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.
- 8.14.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 13.4.** deste Edital.
- 8.14.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.
- 8.14.3.** Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual.
- 8.15.** Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** não comparecer às provas ou quaisquer eventos deste Processo Seletivo conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;

- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 8.3.**, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 8.12. e 8.13. e alíneas** deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva** antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, das provas e/ou de seus participantes;
- p) recusar-se ser submetido ao detector de metais;
- q) recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.

- DA PROVA OBJETIVA

- 8.16.** A prova objetiva para todos os empregos tem **data prevista** para sua realização **em 29 de outubro de 2023, no período da tarde.**
- 8.16.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 8.17.1.** Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP.
- 8.17.2.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 8.17.3.** Ocorrendo o caso constante no **item 8.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.
- 8.17.4.** A inclusão de que trata o **item 8.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 8.17.5.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.18.** O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido 75% de sua duração a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

8.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.19.3. O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.19.3.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.19.3.2. O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.19.4. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

8.19.8. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

8.19.9. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

8.19.10. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICA

8.20. A convocação oficial para a prova prática para o emprego de **Condutor de Veículo de Urgência SAMU** será publicada oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1 até 8.15.**, e seus subitens, deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

8.20.1. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme disposto no item 8.20 deste Edital.

8.21. Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos mais bem habilitados e classificados na prova objetiva na proporção adiante :

Quantidade de candidatos a serem convocados para a realização da prova prática		
EMPREGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
Condutor de Veículos de Urgência - SAMU	237	13

8.21.1. Em caso de candidatos empatados serão aplicados os critérios de desempate adiante:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

8.21.2. Os candidatos não convocados para a prova prática serão eliminados deste Processo Seletivo.

8.22. Para realização da prova prática, o candidato deverá:

- a) apresentar um dos documentos mencionados na alínea “b”, do item 3., deste Capítulo; e
- b) apresentar a CNH, na categoria exigida para o emprego de **Condutor de Veículos de Urgência - SAMU**, dentro do prazo de validade. A CNH não poderá estar plastificada ou dilacerada;
- c) fazer uso de óculos, ou lente de contato, quando houver a exigência na CNH (para o emprego de **Condutor de Veículos de Urgência - SAMU**).

8.23. O candidato que não atender ao disposto no item 8.22. deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.24. A prova prática será realizada tendo em vista o **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**, deste Edital, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste Edital.

8.24.1. A prova prática para o emprego de **Condutor de Veículos de Urgência - SAMU** avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática do volante, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos na categoria exigida.

8.24.2. Além do contido no item 8.24.1. deste Capítulo, a prova prática para o emprego de **Condutor de Veículos de Urgência - SAMU** poderá ser composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

8.24.3. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

8.25. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.26. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO

DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

9.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior** a 50,00 pontos e **não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Empregos	Componentes
- Condutor de Veículos de Urgência - SAMU	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
- Rádio Operador – SAMU - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
- Auxiliar em Saúde Bucal - Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família - ESF - Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
- Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – ESF - Enfermeiro Intervencionista - SAMU - Médico Regulador Intervencionista - SAMU	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos

DA PROVA OBJETIVA

9.3.1. Será(rão) eliminado(s) deste Processo Seletivo:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.3.** deste Edital.
- c) o candidato habilitado na prova objetiva, mas não classificado para a prova prática.

DA PROVA PRÁTICA

9.4.A A prova prática de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.5. Será considerado habilitado, na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.5.1. Será(rão) eliminado(s) deste Processo Seletivo:

- a) o candidato ausente na prova prática;
- b) o candidato não habilitado na prova prática nos termos do que dispõe o **item 9.5.** deste Edital ou aquele habilitado na prova objetiva e não convocado para a realização da prova prática.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova prática para o emprego de Condutor de Veículos de Urgência e Emergência e à nota obtida na prova objetiva para os demais empregos.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- emprego: **Condutor de Veículos**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prática;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- empregos: - **Rádio Operador SAMU e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem – Estratégia de Saúde da Família – ESF, Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- empregos: **Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Enfermeiro Intervencionista – SAMU, Médico Regulador Intervencionista - SAMU**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.3. Persistindo, ainda, o empate de que trata o **item 11.2** deste Edital será considerado o número sequencial da ordem de inscrição neste Processo Seletivo.

11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista de classificação especial–pessoas com deficiência: contendo somente os candidatos com deficiência.

11.4.1. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Processo Seletivo, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XII – DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para interposição de recursos:

- a) relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;
- b) pertinentes aos **atos pré-admissionais**: o candidato deverá observar e cumprir o disposto nos **itens 14.23. até 14.23.5.** deste Edital.

12.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

- a) ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
- c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova
- d) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado ;
- e) ao gabarito da prova objetiva;
- f) ao resultado da prova objetiva;
- g) à classificação prévia.

12.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a” e “d”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b, c, e, f e g” do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 12.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

12.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

12.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

12.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Processo Seletivo.

12.7. Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**: será disponibilizado o espelho da folha de respostas.

12.7.1. O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

12.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Processo Seletivo.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.

13.1.1. A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 14.8.2.** deste Edital.

13.1.2. Na **data da convocação**, o candidato deverá:

13.1.2.1. no ato da realização do exame médico pré-admissional deverá o candidato apresentar os documentos como segue:

- Para o emprego de Condutor de Veículos de Urgência – SAMU:

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia;

- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Exame toxicológico.

- Para os empregos de Rádio Operador – SAMU e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU:

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

- Para os empregos de Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem - Estratégia de Saúde da Família – ESF e Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família – ESF:

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

- Para os empregos de Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU, Enfermeiro Intervencionista – SAMU e Médico Regulador Intervencionista – SAMU:

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total.

13.1.2.2. A critério do médico da saúde ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

13.1.2.3. entregar os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas**) deste Edital.

13.1.3. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

13.1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Osasco (ou por esta indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao emprego.

13.1.4.1. As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado) são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.1.4.2. O candidato que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.

13.2. Os candidatos constantes da **Lista Especial-Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.

13.2.1. Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico – emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desse exame – que ateste a espécie, o grau ou o nível da(s) deficiência(s) que possuem, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

13.2.1.1. O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.2. O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste Processo Seletivo.

13.2.3. O Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

13.2.3.1. O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

13.2.4. O candidato que for admitido pela lista de classificação especial não será posteriormente convocado pela lista de ampla concorrência.

13.3. A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 2 fotos 3x4 recentes, é a seguinte:

- a)** RG – Carteira de identidade expedida há menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- b)** CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);
- c)** PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- d)** Título de Eleitor (frente e verso);
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- f)** Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- g)** comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- h)** Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- i)** Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- j)** Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- k)** Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- l)** comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se o candidato não possuir conta, será entregue, pela Administração Municipal de Osasco, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- m)** Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
- n)** Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
- o)** Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p)** no que se refere aos requisitos exigidos (**item 1.2.** deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Ministério da Educação.
- q)** registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso).
- r)** se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

s) Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo.

t) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil)

13.3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

13.3.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

13.4. A Prefeitura Municipal de Osasco – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

14.1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.2. Motivará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

14.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 14.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.5. Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Processo Seletivo.

14.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1(um) ano, contado da data da publicação da homologação.

14.6.1. O contrato de trabalho dos empregos públicos previstos neste Edital será por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, observando-se em especial a cláusula asseguratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, nos termos do artigo 443, § 1º e do artigo 481 da CLT.

14.7. As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após a publicação da classificação final: pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital) e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).

14.8. Para fins deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:

14.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final: na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da alínea “a”, do item 14.7., deste Edital);

14.8.2. após a publicação da classificação final: no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).

- 14.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.10.** A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 14.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 14.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 14.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 14.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 14.15.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.
- 14.16.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão **publicados** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), ressalvados os **itens 3.1.6, 3.1.8, 4.1.4 e 4.1.6** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.17.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.
- 14.18.** Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo.
- 14.19.** Este Processo Seletivo, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Osasco, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes,
- 14.20.** Salvo a exceção prevista no **item 8.7.** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 14.21.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).
- 14.22.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 14.23.** Os **recursos pertinentes aos atos pré-admissionais** deverão ser interpostos **após a homologação** do presente Processo Seletivo, **pessoalmente**, junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital, **no prazo de 2 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 14.23.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 14.23.** deste Edital.
- 14.23.2.** A Comissão de Processo Seletivo Responsável por este Processo Seletivo, constituída pela Prefeitura Municipal de Osasco, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.23.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 14.23.4.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 14.23.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 14.23.5.** O resultado dos recursos de que trata o **item 14.23.** deste Edital será disponibilizado junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.

14.25. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) o Anexo I – Das atribuições do emprego;
- b) o Anexo II – Do conteúdo programático;
- c) o Anexo III – Endereços (da Prefeitura Municipal de Osasco e da Fundação VUNESP).

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência – SAMU

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Aceitar que, por tratar-se de serviço pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno à base.

Emprego: Rádio Operador – SAMU

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

Emprego: Telefonista Auxiliar de Regulação Médica – SAMU

Prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.

Emprego: Técnico de Enfermagem Intervencionista – SAMU

Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, deverá realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas, obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem, aceitar que, por tratar-se de serviço pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno à base.

Emprego: Enfermeiro Intervencionista – SAMU

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar, executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação

continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; aceitar que, por tratar-se de serviço pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno à base.

Emprego: Médico Regulador Intervencionista – SAMU

Atuar nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema, exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; aceitar que, por tratar-se de serviço pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno à base.

Emprego: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - ESF

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Emprego: Técnico de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família - ESF

Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Emprego: Auxiliar em Saúde Bucal

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; realizando o acolhimento do mesmo; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; adotar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecções; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

– PARA OS EMPREGOS DE **CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA – SAMU, RÁDIO OPERADOR – SAMU E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA – SAMU

Conhecimentos Específicos: *Condução e manutenção veicular:* Código de Trânsito Brasileiro, com suas atualizações, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação e conduta de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva. Noções de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran, art. 145-CTB. **SAMU – conhecimentos básicos:** Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Conhecimentos básicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU). Composição da equipe de atendimento móvel de urgência. Tipos de ambulância. Classificação das urgências em níveis. Portaria GM n.º 2.048, de 05 de novembro de 2002: Competências e atribuições do Condutor de Veículo de Urgência.

RÁDIO OPERADOR – SAMU

Conhecimentos Específicos: Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação ao telefone. Postura de comunicação. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Noções básicas das Normas de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação

via rádio. Conhecimento de código Q. Alfabético fonético. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. **Noções sobre o SAMU:** Conhecimentos básicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU). Classificação das urgências em níveis. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – SAMU

Conhecimentos Específicos: **Atendimento telefônico:** Atendimento telefônico (princípios básicos). Registro de chamadas. Técnicas de conversação no telefone. A voz e suas funções. Postura de comunicação. Eficácia nas comunicações administrativas: elementos básicos no processo de comunicação, barreiras à comunicação, bloqueios e distorções. Fraseologia adequada para atendimento telefônico. Procedimentos adequados quanto ao recebimento de chamadas. Meios de transmissão: como utilizar corretamente o serviço. Eficácia profissional e administração de tempo. Importância das relações humanas. Noções básicas de atendimento ao público. Procedimento de atendimento a uma chamada de emergência. Linguagem de radiocomunicação. Identificação das bandas de frequência de radiocomunicação. Códigos de comunicação via rádio. Conhecimento de código Q. Manuseio de equipamentos de radiocomunicação. Legislação de radiocomunicação em geral e em emergências. Ética profissional. **Noções sobre o SAMU:** Conhecimentos básicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU). Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- PARA OS EMPREGOS DE **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU:**

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Educação sanitária, divulgação de conhecimentos e hábitos saudáveis aos usuários. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente de trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Regulamentação e Competências Profissionais do Auxiliar em Saúde

Bucal. Código de Ética Odontológica. Documentação e Prontuário. Odontológico. Noções de anatomia bucal/dental. Noções de higiene, limpeza e assepsia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Conhecimentos Específicos: Código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental, urgência e emergência. Saúde do idoso, Saúde da mulher, Saúde da criança e do adolescente. Procedimentos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa Nacional de Imunização e Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória (dengue, leishmaniose, sífilis, tuberculose, covid-19, HIV/AIDS etc.) Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação na Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família – atribuições comuns e específicas (acolhimento, imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Atuação em grupos por patologias. Legislação Profissional COFEN/COREN.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU

Conhecimentos Específicos: Conhecimento em ações básicas de suporte à vida. Conhecimento de imobilizações e transporte de vítima. Transporte e movimentação de pacientes. Sinais Vitais. Realização de medidas de reanimação cardiorrespiratória básica. Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto às privativas do Enfermeiro. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento de enfermagem em urgências e emergências. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Conhecimento e manutenção básica dos equipamentos materiais e medicamentos disponíveis na ambulância; conhecimento dos tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Biossegurança. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletiva. Atuação do técnico de enfermagem em: BLS (Basic Support Life) – suporte básico de vida; PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) – atendimento pré-hospitalar ao trauma. Aspectos éticos da assistência de enfermagem nas situações de Emergência. Ética e Legislação Profissional. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Portaria GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

– PARA OS EMPREGOS DE **ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Conhecimentos Específicos: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atendimento domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica – atribuições comuns e específicas (acolhimento, imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária).

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – SAMU

Conhecimentos Específicos: Assistência de enfermagem em emergência: parada cardiorrespiratória; suporte básico de vida. Cuidados no atendimento em: desmaio e vertigens, crise convulsiva, intoxicação, obstrução por corpo estranho, asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação. Transporte da vítima. Assistência de enfermagem no trauma adulto e pediátrico: assistência ao politraumatizado; trauma de crânio; trauma de face; trauma torácico; trauma raquimedular; trauma abdominal; trauma de extremidades; trauma musculoesquelético; imobilizações; cinemática do trauma. Atendimento pré-hospitalar (fixo e móvel). Assistência de enfermagem nas emergências clínicas: urgências metabólicas; choque, hemorragias; abdome agudo; acidentes com animais peçonhentos; intoxicação exógena; acidentes por eletricidades; queimaduras e afogamento. Assistência de enfermagem na ventilação mecânica. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências cardiovasculares: arritmias; edema agudo de pulmão; ressuscitação cardiopulmonar; insuficiência coronariana aguda; emergência hipertensiva; acidente vascular cerebral isquêmico; acidente vascular cerebral hemorrágico. Assistência de enfermagem nas urgências clínicas da criança: sofrimento respiratório agudo. Assistência de enfermagem na remoção de vítimas. Assistência de enfermagem nas urgências do parto e RN. Assistência de enfermagem nas emergências psíquicas: psicoses; tentativa de suicídio; depressão; síndromes cerebrais orgânicas. Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas: trabalho de parto normal; distocia; hipertensão e suas complicações; hemorragias; abortamento; cesárea pós-morte. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Noções de farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Biossegurança. Política Nacional de Humanização (PNH). Atuação da enfermagem em: ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – suporte avançado em cardiologia; PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) – atendimento pré-hospitalar ao trauma; PALS (Pediatric

Advanced Life Support) – suporte avançado de vida em pediatria; ATLS (Advanced Trauma Life Support) – suporte avançado de vida no trauma. Aspectos éticos da assistência de Enfermagem nas situações de Emergência. Ética e Legislação Profissional. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

- PARA O EMPREGO DE MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA – SAMU:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Orgânica Municipal – Da Saúde (arts. 220 a 232).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA – SAMU

Conhecimentos Específicos: Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque. Analgesia e sedação. Trauma cardiorácico. Trauma abdominal e de pelve. Trauma crânioencefálico. Trauma facial. Trauma cervical. Trauma raquimedular. Trauma musculoesquelético e esmagamento. Ferimentos por arma de fogo e branca. Abdômen agudo. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Trauma na criança e no idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Ferimentos decorrentes de explosão. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Transporte e transferência para tratamento definitivo. Regulação médica. Reconhecimento de ritmos cardíacos. Suporte básico de vida no adulto e na criança. Reanimação cardiopulmonar e suporte avançado de vida no adulto e na criança. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas e ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Doenças infecciosas. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Legislação em atendimento pré-hospitalar. Aspectos médico-legais em atendimento pré-hospitalar. ACLS (Advanced Cardiac Life Support) – suporte avançado em cardiologia. PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) – atendimento pré-hospitalar ao trauma. PALS (Pediatric Advanced Life Support) – suporte avançado de vida em pediatria. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – suporte avançado de vida no trauma. Código de Ética Médica. Regulação e Auditoria Médica. Regulação Médica das Urgências – MS. Direitos do paciente. Estatuto do Idoso. Indicadores hospitalares. Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira. Parâmetros para utilização de leitos de UTI.

ANEXO III – ENDEREÇOS

1) Prefeitura Municipal de Osasco

a) Protocolo Geral

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – sala 51 – Centro, Osasco/SP – CEP 06023-020
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos
Site: www.osasco.sp.gov.br

b) Departamento de Gestão de Pessoas

Av. Dionysia Alves Barreto, 99 – Vila Osasco, Osasco/SP – CEP 06086-040
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Telefone: 3652-9546 ou 3652-9543

2) Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023
Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Escolas Parceiras

ATA DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 QUE TRATA DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL - OSCs, VISANDO OFERECER EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ÀS CRIANÇAS DA FAIXA ETÁRIA DE 04 MESES A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, SENDO O ATENDIMENTO EXCLUSIVO E GRATUITO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO A PARCERIA O OBJETIVO DE AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NA MODALIDADE CRECHE, A FIM DE REDUZIR A DEMANDA DE ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria de Educação, situado na Rua Eclílio Viviani, 126, Vila Osasco, Osasco, SP, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Interna nº 66/2022, no uso de suas atribuições, para à elaboração da Ata do Resultado Final de Seleção das Propostas dos Planos de Trabalho, última etapa do Edital do Chamamento Público nº 03/2022, visando a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Educação, tendo as Organizações da Sociedade Civil preenchido os requisitos e não havendo ocorrência de impedimento, ficam assim classificadas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme segue abaixo:

- 1º lugar: INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL, CNPJ: 13.779.122/0001-70;
- 2º lugar: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO CNPJ: 51.240.240/0001-02;
- 3º lugar: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - ASPROMATINA, CNPJ: 73.062.325/0005-04;
- 4º lugar: INSTITUTO INOVAÇÃO SOCIAL, CNPJ: 23.794.590/0001-77;
- 5º lugar: ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO, CNPJ: 53.414.702/0001-88;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Escolas Parceiras

6º lugar: ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO, CNPJ: 03.301.548/0001-60;

7º lugar: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA, CNPJ: 22.533.209/0001-53;

8º lugar: CENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO, CNPJ: 51.448.496/0001-00;

9º lugar: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA — AMDC, CNPJ: 57.386.609/0001-68;

10º lugar: ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA CRESCENDO CIDADÃ, CNPJ: 07.375.464/0001-21;

11º lugar: INSTITUTO VERACIDADE, CNPJ 13.256.793/0001-56;

12º lugar: ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS - AGUAS, CNPJ: 12.661.184/0001-10.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião que, para constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, com a ciência do Secretário de Educação. Osasco, 21 de julho de 2023.

Ana Maria Almeida de Araujo

Célia Regina Correa Cunha

Eliana de Cassia Gadioli

Elza de Jesus Pinto Correia

Maria de Lourdes Neves dos Santos Guilherme

Marilisa Vidal Gellis Gasparini

Priscila Yuri Yoshi Fukushima

Simone Aparecida Aranega de Freitas Lins

Yaci Salles Nemer

Comissão de Seleção



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

RETIFICAÇÃO DE PRAZOS DA FASE DE SELEÇÃO

Após a Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação ETAPA 13, DA FASE DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, em virtude da ausência de interposição de Recursos e, consequentemente, das Contrarrazões e Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016), ETAPAS 14 E 15, segue, abaixo, **RETIFICAÇÃO**, referente ao novo cronograma de prazos.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/03/2023
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital(§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	08/03/2023
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho – Anexo II e Declaração – Anexo III	03/04/20
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão Especial de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	15/06/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5	Divulgação do resultado preliminar	16/06/2023
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	Recurso: 19/06/2023 a 26/06/2023 Contrarrazões: 26/06/2023 a 30/06/2023 REVOGADO
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	03/07/2023 a 07/07/2023 REVOGADO
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	30/06/2023
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 9 deste Edital	04/07/2023 Verificar Observação abaixo
10	Avaliação dos documentos de habilitação	05/07/2023
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	06/07/2023
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que	10/07/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	12/07/2023
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	Recurso: 13/07/2023 19/07/2023 Contrarrazões: 20/07/2023 26/07/2023 REVOGADO
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	27/07/2023 a 02/08/2023 REVOGADO
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco	21/07/2023

Osasco, 21 de julho de 2023

Comissão de Seleção



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

Dia 25/07/2023

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO (SALA 11).

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 25/07/2023				
PEB II - ARTE				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	22(LM)	
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		6
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		18(LM 40)
4	EMEF	CECÍLIA CORRÊA CASTELANI, PROF ^a	4	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		18
6	EMEIEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA, PROF.	4	
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO		18
8	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	12	14
10	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
11	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA		18
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 25/07/2023				
PEB II - ED. FÍSICA				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	CECÍLIA CORRÊA CASTELANI, PROF ^a	4	
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	18	18
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE)	4	4
4	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	4	4
5	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	4	
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
7	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	18 (LM 60)	
8	EMEIEF	SAAD BECHARA	10	8
9	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		18
10	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
11	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	18
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 25/07/2023				
PEB II - INGLÊS				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		12
2	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		22
3	EMEF	CECÍLIA CORRÊA CASTELANI, PROF ^a	4	
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE)	4	4
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	
6	CEU	JOSE SARAMAGO	18 (LM 120)	
7	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		0
8	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
9	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
10	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		6
11	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	6	30
12	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		10
13	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	8	10
VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 25/07/2023				
PEB II - AEE				
ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
3	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP		1(LP 60)
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
7	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ	1	
10	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .		1
11	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
12	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a		1(21 horas)
13	EMEIEF	ONEIDE BORTOLETE	1	1
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
15	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1
16	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a		1

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 25/07/2023					
PDI					
	TIPO	NOME DA UNIDADE		MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE			1
2	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO		1	1
3	CEMEI	ESCOLA PARQUE			1
4	CRECHE	EZIO MELLI			5
5	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE			2
6	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF		1	2
7	CEMEI	HELENA COUTINHO			2
8	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS			1
9	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY			1
10	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI			1
11	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA			5
12	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA		1	2
13	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO			1
14	CEMEI	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA			2
15	CEMEI	PEDRO MARTINO			2
16	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA			2
17	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN			4

VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 25/07/2023					
EMEF - 27 HORAS					
	TIPO	NOME DA UNIDADE		MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO		2	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA		4	2
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.			1
4	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		1	
5	EMEF	CECÍLIA CORRÉA CASTELANI, PROF ^a		2	
6	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO			1
7	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR		1	1
8	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA			1
9	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA		1	1
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.			3
11	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI		2	3
12	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.			2
13	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)		1	
14	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		2	
15	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.		1	
16	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA		1	
17	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1	1
18	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.			1
19	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR		1	1
20	CEU	JOSE SARAMAGO			1
21	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS		2	
22	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.			1
23	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.			1
24	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO		2	
25	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.			1
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.		2	1
27	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES			1
28	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA		1	
29	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.			2
30	EMEIEF	SAAD BECHARA		2	2
31	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ			1
32	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		1	1
33	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.			1
34	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		2	2
35	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a		1	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 25/07/2023					
EMEI - 27 horas					
	TIPO	NOME DA UNIDADE		MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.			1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT			1
3	CEMEI	ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.		1	
4	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO			2
5	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a			2
6	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF ^a			1
7	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.		1	1
8	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS			1
9	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE		1	1
10	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ			2
11	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE			1

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - MANHÃ 25/07/2023					
	TIPO	NOME DA UNIDADE			
			VAGAS	CARGA HORÁRIA	
1	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI + ESCOLA PARQUE	1	15	
2	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	15	
3	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	12	
4	CEMEI	THEREZA BIANCHI + FREI GASPAR	1	18	
5	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	1	21	

VAGAS - MULTIPLAS LINGUAGENS - TARDE 25/07/2023					
	TIPO	NOME DA UNIDADE			
			VAGAS	CARGA HORÁRIA	
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	18	
2	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA + RENATO FIUZA	1	21	
3	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARENEIRO	1	12	
4	CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	1	21	
5	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	12	
6	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA	1	18	
7	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	18	
8	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE + MARIO SEBASTIÃO	1	15	
9	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	12	

VAGAS PROJETO PROFESSOR MEDIADOR - EMEF			
JULHO 2023			
Nº	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	
2	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	1
4	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
6	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
8	BITTENCOURT, MARECHAL	0	2
9	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	1	0
10	DARCY RIBEIRO, PROF.		1
11	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
12	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	1	1
15	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	1
16	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0
18	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
19	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
20	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	1	1
21	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
22	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	0
23	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
24	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	1
25	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	2
26	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1
28	JOSÉ SARAMAGO	0	2
29	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	
30	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	2	1
31	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
32	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
34	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
35	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
36	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	1
37	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	0	0
38	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
39	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
42	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
43	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	2	0
44	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
45	OSCAR PENNACINO,	0	0
46	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1

47	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
48	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	2
49	SAAD BECHARA	1	1
50	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	1
52	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	2
53	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
55	ZILDA ARNS NEUMANN	1	2
56	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	1

VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PDI - PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM				
EMEI - 21 HORAS - JULHO/2023				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
2	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	1
4	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
5	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	0	1
6	CEMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	1
8	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	1
9	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	0
10	EMEI	DALVA MIRIAN PORTELLA MACHADO, PROF ^a .	1	1
11	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	0
12	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	0
13	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	0
14	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	1
15	EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
16	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	0
17	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	1	1
18	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	1	0
19	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	1
20	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF ^a .	1	1
21	CEMEI	ESTEVÃO BRETT		1
22	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	1
23	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	1
24	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	1
25	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	1	1
26	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
27	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	0
28	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
29	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	0
30	EMEI	HELENA COUTINHO	0	1
31	EMEI	IGNÊS COLLINO	0	0
32	CEMEI	JAPHET FONTES	1	1
33	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D' OESTE)	0	0
34	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	0
35	CEMEI	JOÃO DE FARIA	0	1
36	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	0	0
37	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	0	1
38	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	1
39	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
40	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	1
41	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	1	0
42	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
43	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	1
44	CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA, PROF ^a	1	1
45	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PR	2	2
46	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROF ^a	1	0
47	CEMEI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO	1	0
48	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	0
49	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	1	1

50	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	0
51	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
52	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	0	0
53	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	0	0
54	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1
55	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
56	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF ^a	1	1
57	CEMEI	NELLY GRIZZI OLIVA	0	0
58	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
59	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
60	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	1
61	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
62	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	0
63	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1
64	CEMEI	PROVIDÊNCIA DOS ANJOS CARREIRA	0	0
65	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	1
66	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	1
67	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
68	CEMEI	SALVADOR SACCO	0	1
69	EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	1
70	EMEI	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF ^a	0	1
71	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
72	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	1
73	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
74	CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	1	1
75	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	1
76	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	1	1
77	CEMEI	ZÁIRA COLLINO ODÁLIA	1	1
78	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1
79	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	1

PROJETO LEITURA JULHO 2023				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	1
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	0
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	1	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	0	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	1
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	1	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	1
TOTAL			28	23

PROJETO INFORMÁTICA JULHO 2023				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a *	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	0
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	0
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	0	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	0	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	0	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	1
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	0
TOTAL			12	12

PROJETO SAP JULHO 2023				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	1	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	0
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	0
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	1	1
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSO	1	0
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	1
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	0	0
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	0
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	0
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	1
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	0
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	0
TOTAL			15	13

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.375/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM E RECICLAGEM, LOCALIZADO NA RUA COLINAS DO OESTE, S/Nº – BONANÇA – OSASCO/SP.

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 02/06/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 872/873, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 875/879, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.534.310/0001-21, **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88, e **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.034.156/0001-35, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, e **DR3 ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 31.106.680/0001-56 por não apresentarem Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, bem como por não apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico para comprovar experiência em serviços equivalentes ao “**fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical – patinável**”, em desacordo com os itens 4.2.a.2 e 4.2.b.2 do Edital, respectivamente. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1551/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.726/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 236,40 (Duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1466/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.890/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 4.713,50 (Quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1661/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.943/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro

VALOR: R\$ 1.775,00 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1654/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.249/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 1.991,30 (Hum mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1633/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.586/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 116,46 (Centro e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1622/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.471/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 2.142,60 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1623/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.471/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 762,04 (Setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1624/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.471/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 1.911,15 (Hum mil, novecentos e onze reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1625/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.471/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 212,35 (Duzentos e doze reais e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1626/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.471/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 318,52 (Trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1627/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.471/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 6,47 (Seis reais e quarenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1631/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.911/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL

EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1632/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.911/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.226,00 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1589/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.607/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 274,08 (Duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1571/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.779/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: WPPT CONFECCOES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 112,40 (Centro e doze reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1572/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.779/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: WPPT CONFECCOES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 361,40 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1573/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.779/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: WPPT CONFECCOES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 307,10 (Trezentos e sete reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1574/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.779/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: WPPT CONFECCOES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário

VALOR: R\$ 130,50 (Centro e trinta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1408/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 1.270,32 (Um mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1409/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 317,58 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1410/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 4.323,85 (Quatro mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1411/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 658,10 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1412/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 146,25 (Centro e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1413/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAÚLICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 504,96 (Quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1414/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS,

HIDRAÚLICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 49,44 (Quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1415/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1416/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.982/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assentos para Vasos Sanitários, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafusos e Espude.

VALOR: R\$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1548/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.892/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: SYM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza.

VALOR: R\$ 475,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1548/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.892/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: SYM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza.

VALOR: R\$ 475,50 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1656/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.660/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório.

VALOR: R\$ 1.130,04 (Um mil. Cento e trinta reais e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1564/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.772/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: AMAD COMERCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1693/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.941/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal da Defesa Civil

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 28.014,00 (Vinte e oito mil e quatorze reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1637/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.240/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 6.325,51 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1580/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1581/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1582/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1583/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1584/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1585/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 9.958,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1586/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 9.690,00 (Nove mil, seiscentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1587/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1588/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.326/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 402,00 (Quatrocentos e dois reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1389/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.469/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 12.245/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 19909/2023

DL nº. 374/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - CGM

CONTRATADA: 025173 SEED TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 69.063.626/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

ASSINATURA: 21/07/2023

VALOR: R\$ 18.941,40 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 02 (DOIS) DIAS

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 29

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
14072/2023	17418/2009	10924/2023
10293/2023	22170/2022	13519/2023
10366/1975	13970/2023	12306/2023
34421/2002	11983/2017	9667/2007
30184/1998	38068/2001	17531/2022
11262/2023	10587/2020	17531/2022
24981/2016	14452/2023	10083/2022
14330/2023	12354/2023	9356/2022
8315/2023	596/2023	19377/2022
20021/2022	2421/2019	80/2019
15245/2023	15108/2023	45432/1991
4998/2023	595/2023	24561/2022
36910/2011	26587/1989	20273/2021
10821/2023	1753/2022	22868/2022
13897/2023	15109/2023	17084/2019
13544/2023	14655/2023	15022/2023
14333/2023	6420/2022	12494/2023
10444/2023	5580/2023	6406/2021
7174/2023	10598/2023	14390/2023
13621/2023	20365/2022	10874/2023
7743/2022	14465/2023	11149/2023
13217/2022	12722/2023	

DERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
433/2023	46131
19560/2022	46333
3265/2019	47161
14053/2023	46272

INDERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
7217/2023	46489

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
836/2023	47023
13287/2023	47019
9682/2022	47007

PROCESSO INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
7893/2023	13485/2023
23428/2022	

OSASCO, 21 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47445	21/06/2023	ESP DE ROMEO RANZINI
47587	22/06/2023	CARLOS RESENDE DE FARIA
47716	28/06/2023	HELENA BARTOLOSSI DE SOUZA
47591	27/06/2023	DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA
36417	30/06/2023	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA
46269	25/05/2023	RONALDO CASTILHO
47757	27/06/2023	APARECIDO P DOS SANTOS
44594	20/06/2023	ANTONIO CARLOS FREIRE
47439	21/06/2023	KARINA PRIOLI RODRIGUES TROFA
47711	15/06/2023	AWH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
47373	19/06/2023	JOSE EDUARDO WIEZEL
47376	22/06/2023	WEBER IMOVEIS LTDA
47521	25/05/2023	IGREJA EVANGELICA A GRAÇA DE DEUS EM CRISTO
44595	22/05/2023	MARIA MONTEIRO GIL
47857	27/06/2023	MALWA EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
44573	08/05/2023	ASDRUBAL GONÇALVES TORRES JR
47198	15/06/2023	JAIR CASBURGER
47441	24/06/2023	SIKA S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47855	27/06/2023	IRIS CRISTINA AMANCIO DOS SANTOS
47450	22/06/2023	COMERCIO DE LEGUMES MAIS OU MENOS
47715	26/06/2023	ELETROPAULO METROPOLITA ELET DE SÃO PAULO
47577	01/06/2023	TRIARTE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
47763	29/06/2023	LIDIA ALEOTTI
47435	19/06/2023	ANTONIO LUIZ DE MORAIS
47649	27/06/2023	BASE ADM DE BENS LTDA
46848	29/05/2023	PAULA ALVES
47858	07/06/2023	ELOY SANTANA
47854	07/06/2023	LILIJANA STREITAS
47853	27/06/2023	LILIJANA STREITAS
36409	26/05/2023	JURACI DE PAULA
47196	14/06/2023	IZABEL PRADOS MARTINS E OUTROS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47235	06/07/2023	NALWA EMPREENDIMENTOS E PART LTDA
47714	26/06/2023	LIDIANE JOSE DA SILVA
47856	27/06/2023	COMPANHA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SP
47762	28/06/2023	WENDELL FRANCISQUINI PAULA
47809	26/06/2023	DAMIAO DIVINO DE SANTANA
47447	21/06/2023	NESTOR MARTINEZ CONTE
47187	01/06/2023	MESSIAS ASSUMPÇÃO DO NASCIMENTO
47808	26/06/2023	EDSON BISPO DE OLIVEIRA JR

47436	19/06/2023	JOAO RAYMUNDO FERREIRA
47431	07/06/2023	ALEXANDRE PRUDENTE CRUZ
47282	22/06/2023	REGINA MACHADO
47647	23/06/2023	ESP DE BARNARDO OTTO LUDOLFO VON BISMARCK
46275	12/07/2023	MAICON DE SOUSA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47776	13/06/2023	YASTAKR PARTICIPAÇOES LTDA
47779	18/06/2023	MAURO JOAQUIM DOS SANTOS
47470	06/06/2023	ANTONIO FASULO
47569	26/05/2023	PIZZARIA VILA DAS CASTANHEIRAS

OSASCO 21 DE JULHO DE 2023



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**

Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.

Portaria Interna nº 02 / 2023 – SEGOV.

Substituição do novo Titular Associação dos Engenheiros e arquitetos de Osasco para Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 1º - nos termos do Artigo 6º da Lei Complementar nº 382, de 15 de maio de 2020, e suas posteriores alterações, ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Análise de Outorga Onerosa do Direito de construir os seguintes:

- I. Leandro Azeredo Fogaça, RG: 32.421.897-7, representante Titular Associação de Engenheiros e Arquitetos

Osasco, 21 de julho de 2023

Daniel Calió Sanches

Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo.
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2023

**Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do COMBEA -
Conselho Municipal de Bem-Estar Animal**

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil de vinte e três, às 19h30 de maneira presencial estiveram presentes os membros, **Sr. Cláudio Henrique da Silva** - Presidente, Sr. **Benedito André Costa** Secretário Executivo, Sra. **Bruna Pereira Saragiotto**, Sra. **Denise Frauzola**, Sr. **Fabrício Reis Gomes da Silva**, Sra. **Lilian Uyema Mateus**, Sr. **Marcelo Oliveira Barbosa**. Convidados: Sr. **Anderson Guimarães**, Sra. **Ângela Duarte**, Sra. **Fabiana de M.B. Maceno**, Sr. **Julio Cesar de Oliveira**, Sra. **Janaina R. Dorneles**, Sra. **Letícia Teixeira de Souza Moura**. Ausentes: Sra. **Rosana Brito dos Santos**, Sra. **Ana Paula Rossi**, Sra. **Carolina Rodrigues de Souza**, Sr. **Daniel Luís da Silva Felipe**, Sr. **Danilo Teixeira Martins**, Sr. **Enoque Rodrigues da Luz**, Sr. **Eduardo Sodré Lima**, Sr. **Francisco Franchini**, Sr. **Joel Nunes da Silva**, Sr. **Lucas Mello Leal**, Sra. **Mariana Vicenzi**, Sr. **Matheus Filho Patrícia Netzer**, Sr. **Marcos Berti**, Sra. **Romilda Moreira da Silva**, Sr. **Renato Pinto de Lima**, Sra. **Rosângela Pinheiro França**. Sr. **Benedito André** neste momento preside a presente reunião e coloca aprovação da ata décima primeira reunião, a conselheira Sra. **Lilian** diz a ata já foi enviada pelo grupo de WhatsApp e não há necessidade de ser lida, imediatamente o Secretário Executivo pede aprovação da mesma e é aprovada por unanimidade, em seguida apresenta o Sr. **Cláudio Henrique da Silva** como Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, senhor Secretário agradece a todos (as) e fala da felicidade em assumir a secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos sendo um defensor nato dos animais, Sr. **Benedito André** Secretário Executivo nesse momento pede para que todos os conselheiros se apresentem e assim feito dá posse ao novo Presidente do COMBEA Sr. **Cláudio Henrique da Silva**. E passa para a discussões do dia com relação a sugestão de municípios pelo 156, senhor Presidente comunica que irá marcar uma reunião com o Sr. **Gerson Pessoa** Deputado Estadual para juntos poder achar uma solução viável ou seja a construção de um novo canil ou de uma unidade hospitalar, a Sra. **Ângela Duarte** pede um esforço quanto a denominação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2023

representatividade de Dona Mariza para denominação do Hospital Parque Mazzei, Sr. Benedito André informa que já foram feitos os ofícios para o Presidente da Câmara Vereador Carmônio e para o Sr. Prefeito, estamos no aguardo de uma devolutiva. Passa a palavra para comissão economia e finança não havendo quem queira falar, em seguida passa para comissão consultiva também não tendo quem queira falar Sr. Cláudio - Presidente agradece a todos os conselheiros (as) e protetores presentes. Não havendo mais nada a tratar às 21h15 encerra-se a presente reunião. Eu Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo presidente da reunião Sr. Cláudio Henrique da Silva.

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

Presidente: Cláudio Henrique da Silva

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATA DA 2ª REUNIÃO DO BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO COMDEMA

Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte três às 09h00 iniciou-se a reunião da Câmara Técnica de Arborização Urbana na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estiveram presentes: **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni**, FESABO; **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi**, Instituto Chico Mendes; **Sr. Luiz Pena**, ETEC; **Sr. Benedito André Costa**, Secretário Executivo. Convidados: **Sra. Evellyn Nogueira de Almeida**, estudante de geografia e estagiária do Departamento de Planejamento, Gestão e Educação Ambiental. **Sr. Diego de Oliveira Rodrigues**, Engenheiro Agrônomo da SEMARH e **Sra. Ivanilde**, Engenheira Agrônoma da SEMARH. **Pauta:** Leitura e discussão sobre a elaboração do Termo de Referência para contratação de consultoria para elaboração de Plano de Arborização Urbana do município. A Coordenadora, **Sra. Beatriz**, deu as boas-vindas aos integrantes iniciou e introduziu as pautas da reunião que seria realizada. Em linhas gerais, a proposta é contratar o serviço de consultoria até o mês de abril de 2024, e por esse motivo é importante que o Termo de Referência esteja alinhado. **Sra. Beatriz** também informou os membros da Câmara Técnica sobre a reunião com Marcelo Leão, professor da Universidade de São Paulo que participou da elaboração do Plano de Arborização Urbana do município de Piracicaba. Seguindo com a apresentação do Termo de Referência, a equipe debruçou-se sobretudo na discussão acerca dos produtos que devem ser solicitados para as empresas. **Sra. Evellyn** pontua que é necessário levar em consideração se as empresas oferecem de fato todos aqueles serviços ou se parte do Plano de Arborização precisará ser redigido por membros da prefeitura. **Sra. Ana Paula** sugere que a equipe coloque todos os produtos sejam incluídos no Termo de Referência, e serão retirados caso futuramente a necessidade seja apresentada. **Sra. Beatriz** volta a apresentar o Termo de Referência, falando sobre as sugestões da Sra. Marina sobre o item “Área da malha urbana do município”. Em linhas gerais, Sra. Marina menciona que a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) possui um documento com as medidas das ruas e calçadas que podem auxiliar na construção do Plano de Arborização, reduzindo os custos do orçamento. **Sra. Beatriz** segue com o Termo de Referência dando um enfoque especial ao item de diagnóstico da arborização do município ao questionar como será a escolha dos produtos censos quantitativo e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSLEHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

qualitativo da arborização. **Sr. Diego** apresenta que o ideal seria um censo quantitativo de toda a arborização urbana do município, porém é necessário estudar os valores. Partindo deste princípio, o engenheiro e **Sr. Herman** retomam o que foi mencionado no Termo de Referência sobre a definição de amostragem para a realização do diagnóstico qualitativo da arborização. **Sra. Beatriz** questiona se a porcentagem de amostragem proposta no Manual para construção do Plano de Arborização Urbana do Ministério Público do Paraná precisa necessariamente se ater aos 10%, ou se existe a possibilidade de aumentar essa porcentagem para garantir análises mais eficientes da situação arbórea do município. **Sra. Ivanilde** compartilha suas experiências com o desenvolvimento do Plano de Arborização Urbana de Carapicuíba e o processo de diagnóstico da arborização das vias públicas, informando que ela e o restante da equipe técnica saía em vistoria de campo para registrar as espécies das árvores, o local onde se encontravam e muitos outros atributos. Mencionou também o uso do *software Arbio* do IPT para o cadastramento dessas árvores, ferramenta que garantiu o barateamento dos valores de contratação de consultoria ambiental para a produção do Plano de Arborização de Carapicuíba. **Sra. Beatriz, Sr. Diego e Sra. Ana Paula** discutem a possibilidade de solicitar a indicação no Plano de Arborização de Osasco a necessidade de ferramentas como software para o cadastro arbóreo, visto que auxilia no trabalho da gestão das áreas verdes do município, além de reduzir os valores dos orçamentos para a consultoria. **Sra. Beatriz e Sr. Benedito** discutem a possibilidade de adquirir o *software* ainda este ano para buscar uma redução dos valores dos orçamentos através do cadastramento das árvores já mapeadas e das mudas de árvores que foram plantadas nos últimos anos que não são tão visíveis em imagens de satélite. **Sra. Beatriz** retoma o Termo de Referência para seguir com a discussão, falando agora sobre o Planejamento da Arborização Urbana e o espaçamento mínimo para o plantio adequado das espécies arbóreas. **Sr. Diego, Sr. Benedito, Sr. Herman, Sra. Ana Paula e Sra. Beatriz** discutem esse espaçamento e apontam que no município de Osasco, são áreas incipientes, o que levou a sugestão de cogitar novos critérios para o plantio das árvores. A equipe discutiu a sugestão de **Sra. Marina** no documento sobre a possibilidade de solicitar na consultoria para o Plano de Arborização alternativas *out of the box* para arborização em locais difíceis. Também chegou-se à conclusão de que é necessário que o Plano de Arborização Urbana de Osasco indique como instituições como a Secretaria de Obras, a Secretaria de Trânsito e a Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo devem seguir as especificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

de arborização urbana. **Sra. Beatriz** também reforçou a importância de adequar e mencionar no Plano de Arborização Urbana de Osasco o Plano Diretor – com suas respectivas alterações - e de rever leis como a de uso do solo. A equipe também discutiu brevemente as colocações de **Sra. Marina** sobre solicitar no Plano de Arborização diretrizes para a arborização dos caminhos verdes. Por fim, para concluir a reunião da Câmara Técnica, os aspectos mais importantes da reunião foram retomados. **Sra. Beatriz** mencionou mais uma vez a reunião com Marcelo Leão na terça-feira dia dezoito de julho, visto que os esclarecimentos com o professor e membro da empresa Propark serão fulcrais para finalizar a revisão do Termo de Referência. Para além disso, **Sra. Ivanilde** mencionou que passaria o contato de um dos membros associados ao IPT para discutir a ferramenta *Arbobia* para estudar a possibilidade de adesão no município de Osasco. **Sr. Benedito** informa que a próxima reunião do COMDEMA será no dia vinte de julho. **Sra. Beatriz** conclui que a reunião do dia dezoito de julho será importante para sanar dúvidas importantes sobre a produção do Plano de Arborização, para garantir que a equipe siga com as tramitações para a contratação da consultoria ambiental especializada. Não havendo mais nada a tratar às 11h30 encerrou-se a presente reunião. Eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente ATA que será assinada por mim e pelo Presidente do COMDEMA **Sr. Cláudio Henrique da Silva**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Cláudio Henrique da Silva

Secretário Executivo: Benedito André Costa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2023

Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do COMBEA - Conselho Municipal de Bem-Estar Animal

Ao décimo primeiro dia do mês de julho de dois mil de vinte e três, às 19h30 de maneira presencial estiveram presentes os membros, **Sr. Cláudio Henrique da Silva** - Presidente, **Sr. Benedito André Costa** Secretário Executivo, **Sra. Ana Paula Rossi**, **Sr. Daniel Luís da Silva Felipe**, **Sr. Enoque Rodrigues da Luz**, **Sra. Lilian Uyema Mateus**, **Sra. Mariana Vicenzi**, **Sr. Marcos Berti**, **Sra. Romilda Moreira da Silva** Sr. **Renato Pinto de Lima**. Ausente: **Sra. Rosana Brito dos Santos**, **Sra. Bruna Pereira Saragiotto**, **Sra. Carolina Rodrigues de Souza**, **Sr. Daniel Luís da Silva Felipe**, **Sra. Denise Frauzola**, **Sr. Eduardo Sodré Lima**, **Sr. Francisco Franchini**, **Sr. Fabrício Reis Gomes da Silva**, **Sr. Joel Nunes da Silva**, **Sr. Lucas Mello Leal**, **Sr. Marcelo Oliveira Barbosa**, **Sr. Matheus Filho** **Patrícia Netzer**, **Sra. Rosângela Pinheiro França** Convidados: **Sra. Ângela Duarte**, **Sra. Fabiana de M.B. Maceno**, **Sra. Jacy Malagoli**, **Sra. Emilia Ap. Queiroz**, **Sra. Priscila Ramos**. Sr. **Benedito André Costa** Secretário Executivo verifica se há quórum e havendo passa a palavra para o Presidente Sr. Cláudio Henrique, agradece todos pela presença e comunica que conforme a reunião anterior fiquei incumbido de agendar uma reunião com o Deputado Estadual Sr. Gerson Pessoa, ficando agendada a referida reunião para o dia 12 de junho às 14h e pergunta quem gostaria de participar, conselheiro Sr. Renato, Sra. Mariana, Sra. Romilda, Sr. Marcos e convidados, Sra. Ângela, Sra. Jacy, Sra. Emília. Realizará no escritório político na Av. Antônio C. Costa nº 1342. Sr. Enoque falou de um terreno perto do SAMU, mas que ali não seria conveniente a construção de um canil pelo barulho que vem fazer e tem um Pronto Socorro ao lado, Sra. Jacy pergunta se estão fazendo as doações dos cachorros regularmente, Sr. Enoque responde que estão sim no calçadão da Antônio Agú perto do Shopping Osasco Plaza, fala



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2023

também da emenda que o Deputado mandará para a construção desta unidade, Sra. Jacy invés de nos usar esse modelo de castramóvel onde não é seguro devíamos fazer um convênio com as clínicas veterinárias do Município, Sra. Ângela também pergunta será que não temos condições de fazer um convênio para atendimento 24h, Dr. Renato Presidente da AMVOR e conselheiro explana sob os bem feitos de um convênio com as clínicas do município pois tudo será gerado aqui mesmo, e não no município de Mairinque. Sra. Lilian, pois, a distância é muito e nos nem se quer temos condições de visitar os animais que lá estão, Sra. Fabiana as vezes o tempo para socorrer um determinado animal pelo 156 leva várias horas e com isso o animal vem a óbito, Sr. Marcos deveríamos fazer um termo de responsabilidade para que possamos diminuir essa aflição e acalmar os protetores (as) que ficam sem ação por ter o serviço e ao mesmo tempo não pode-lo utilizar, Sr. Presidente fala da experiência que teve com dois animais de grande porte em uma noite no Hospital e Maternidade Amador Aguiar, o qual foi bem atendido e sendo os animais após 15 dias devolvido para o seu dono bem mais bonito do que foram no dia. Sra. Jacy fala do lar temporário que necessitamos porque muitas vezes não temos como arcar com as estadias dos bichos e alimentação além do aluguel que temos que pagar para os lar temporários. Dr. Renato fala da importância de se construir uma parceria junto as clínicas veterinária do município urgente, Sra. Ângela fala da dificuldade quem enfrentando com a Sra. Dona Alice gestora do cemitério girassóis onde tem muitos bichos para serem castrados e não consegue a permissão para levarem e retornarem esses bichos, Sra. Jacy pede para que o Sr. Ricardo venha na próxima reunião para que possa nos dar informações que necessitamos do canil. Sra. Lilian pergunta quem já foi visitar o canil de Mairinque, pois necessitamos fazer uma visita em um sábado. Sr. Secretário Executivo coloca em votação o referido pedido que é aprovado e pergunta quem gostaria de ir visitar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2023

canil de Mairinque, Sra. Ângela, Sra. Lilian se colocam a disposição. Sr. Presidente cumprimenta a todos. Não havendo mais nada a tratar às 21h35min encerra-se a presente reunião. Eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo presidente da reunião **Sr. Cláudio Henrique da Silva**.

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal



Presidente: Cláudio Henrique da Silva



Secretário Executivo: Benedito André Costa

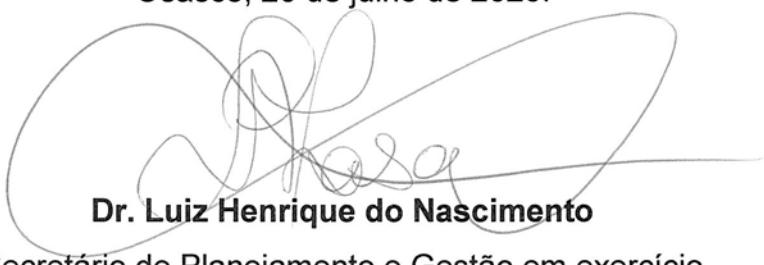
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12264/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Planejamento e Gestão**ASSUNTO:** Contratação de palestrante – Preto Zezé**DESPACHO**

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, para a empresa Francisco J P Lima – CNPJ 22.616.169/0001-03, no valor de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), para realização de palestra.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para reserva orçamentária.

Osasco, 20 de julho de 2023.


Dr. Luiz Henrique do Nascimento

Secretário de Planejamento e Gestão em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7566/2022

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Aquisição de Eletrodoméstico

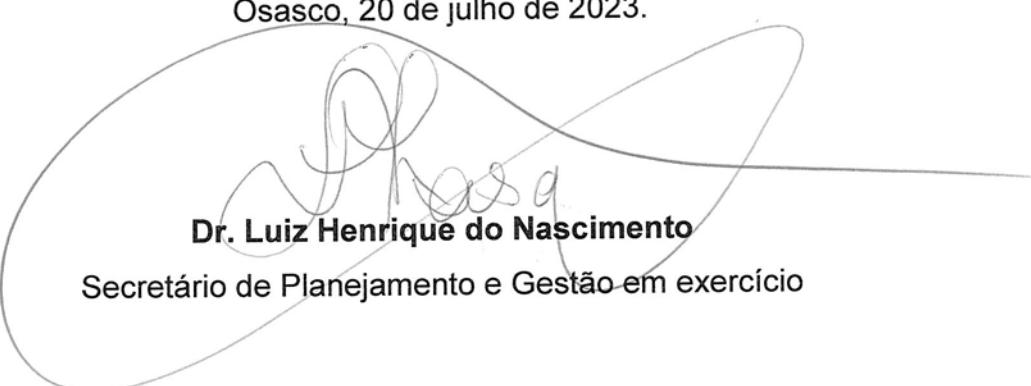
DESPACHO

Autorizo a Compra Direta por dispensa de licitação com base no valor, nos termos do Artigo 24, alínea “f”, do Decreto nº 11750/2018, junto a empresa Invista Business Distribuidora, Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.820.967/0001-50, no valor de R\$ 8.024,00 (Oito mil e vinte e quatro reais), para Aquisição de Eletrodoméstico para a Secretaria de Planejamento e Gestão, situada na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 – Osasco/SP.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho.

Osasco, 20 de julho de 2023.


Dr. Luiz Henrique do Nascimento

Secretário de Planejamento e Gestão em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12262/2023

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Contratação de palestrante – Ad. Junior

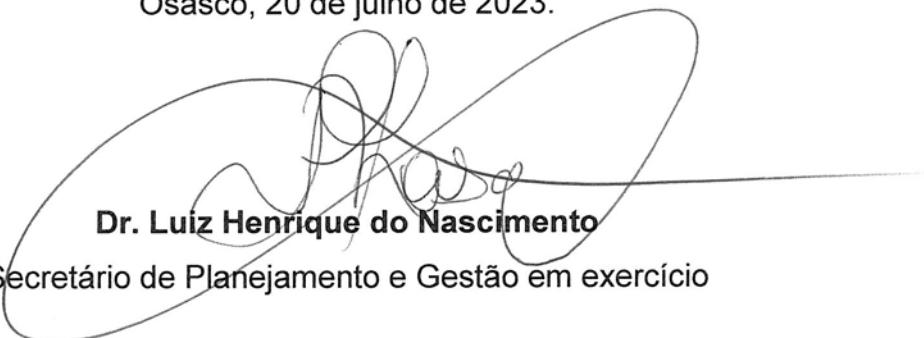
DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, para a empresa BR AD Junior Mídia LTDA – CNPJ 34.415.416/0001-92, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para realização de palestra a ser ministrada por Adilson dos Santos Júnior.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho.

Osasco, 20 de julho de 2023.


Dr. Luiz Henrique do Nascimento

Secretário de Planejamento e Gestão em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13920/2023

INTERESSADO: Secretaria de Planejamento e Gestão

ASSUNTO: Contratação de palestrante – Lívia Roque

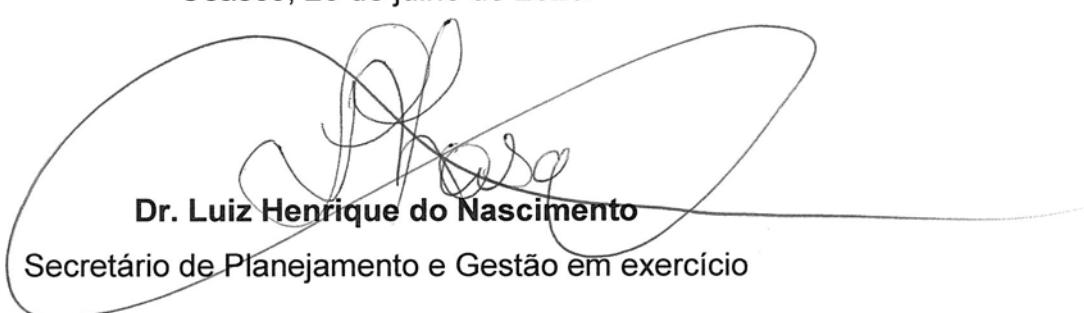
DESPACHO

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação por inexigibilidade, conforme artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, para a empresa LRA Serviços e Design Empresarial LTDA – CNPJ 29.574.600/0001-45, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para realização de palestra.

I - Publique-se,

II – Após a Secretaria de Finanças – SF, para emissão de empenho.

Osasco, 20 de julho de 2023.


Dr. Luiz Henrique do Nascimento

Secretário de Planejamento e Gestão em exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.665/2023
Publicada no dia 19 de julho de 2023

ONDE SE LÊ: “ À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 075/2022, junto a empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2023, pelo valor montante de **R\$ 74.833,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, em atendimento ao paciente P.D.C.”.

LEIA-SE: “ À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 077/2022, junto a empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2023, pelo valor montante de **R\$ 74.833,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, em atendimento ao paciente P.D.C.”

Osasco, 21 de julho de 2023.

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 283, de 20 de julho de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 328 realizada no dia 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

- **Aprovar:** Programa Anual de Saúde – PAS 2023,
- **Aprovar:** Formação da Comissão da Eleição Complementar dos Conselhos Gestores e Municipal de Saúde de Osasco.
 - Alfredo Martins da Silva (Usuário)
 - Jacksyara de Sousa Santos (Usuário)
 - Antônio Rodrigues dos Santos (Usuário)
 - Josmar Rocha de Oliveira (Usuário)
 - José Francisco Pereira de Sousa (Usuário)
 - Simone Sandra da Silva Figueiredo (Usuário)
 - Ariane Fuccilli (Servidor)
 - Maria do Rosário Dias da Silva Duarte (Servidor)
 - Rita de Cássia Ferreira Lourenço (Servidor)
 - Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade (Governo)
 - Juliana Rodrigues da Silva
 - Suzete Souza Franco (Governo)
- **Aprovar: Ata da Reunião Ordinária nº 326 de 18 de maio de 2023.**

ATA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e onze minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sítio à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência de Sílvia Regina Maciel Fonseca, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Sílvia cumprimenta a todos informando que já deu quórum e a Secretaria Executiva Edna Brasil faz o informe que os Conselheiros (as) Suplentes Sr. Alfredo, Sr. Rogerio e Sra. Katia, estarão substituindo nesta reunião os Conselheiros (as), Sr. Anor. Sra. Rita, e a Sra. Carleuza. Informa também que a Conselheira Suplente, Sra. Sonia Ramos Barbosa Araújo Silva, protocolou ontem neste Conselho o pedido de desligamento do CMS e solicitação para ser reconduzida ao Conselho Gestor da UBS Márcio Valdevino Batista – Vila Menck, com isso é dado posse ao 9º colocado nas eleições do CMS Sr. José Francisco Pereira de Sousa como 4º suplente no segmento Usuários. Em seguida a Presidente faz a leitura da convocação e pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Votação da 325ª Ata Ordinária do CMS; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação do Programação Anual de Saúde - PAS; **3º Ponto de Pauta:** Composição das Comissões Permanentes do CMS; (Idoso e PCD, Vigilância em Saúde, Emendas Parlamentares, e Comissão de Políticas Públicas de Saúde); **4º Ponto de Pauta:** Informes; Passa para o **1º Ponto de Pauta:** Votação da 325ª Ata Ordinária do CMS. O conselheiro Eduardo Real fala que o conselheiro Josmar pediu o link da reunião, mas é informado que na sala não tem internet e a conselheira Ariane sugere fazer a reunião pelo celular dela, mas não foi possível devido falta de internet. A conselheira Ariane informa que o conselheiro Josmar quer fazer parte da Comissão



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



de Emendas Parlamentares e o Pleno concorda. Passamos para o 2º Ponto de Pauta: Apresentação da Programação Anual de Saúde. A Presidente informa que o teto da reunião é até às 11:45hs e que a mesma está sendo gravada exclusivamente para fazer a ata e que a gravação da reunião não é autorizada; e pergunta se o CMS recebeu o documento sobre uns do assunto de pauta que é Políticas Públicas de Saúde e é informada que acaba de receber. O conselheiro Eduardo Real pergunta se tem algum advogado, que por lei que o se passa no Conselho é público e sobre a proposta da pauta dele, é a segunda vez que ela sai da pauta, mas entende que é por falta de tempo. A conselheira Suzete pergunta qual é o número da lei que autoriza a gravação e ela diz que não autoriza o uso da fala dela em gravação, que não seja de uso exclusivo para fazer a ata e isso está na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. A conselheira Giovanna fez uma pesquisa rápida e diz que pode até gravar, desde que tenha autorização de todos presentes na Assembleia (mesa). A Presidente diz que ela também não autoriza colocando em votação do Pleno. O conselheiro Francisco diz que concorda com o Eduardo para consultar o jurídico. Os conselheiros Alfredo, Rejane, Giovanna, Kátia, Hilário, Suzete, Edna, Sílvia não autorizam a gravação, os conselheiros Zezinho, Francisco, Eduardo, Rogério, Ariane, Flávio autorizam a gravação e a conselheira Cristiane se absteve, assim ficando os votos, **(08) NÃO, (06) SIM e (01) ABSTENÇÃO**; com isso, **NÃO** foi autorizado os membros do CMS gravarem a reunião. O conselheiro Oliver sugere que os suplentes também votem e fala que as fotos também não são autorizadas e que conste em ata que ele também não concorda. A conselheira Edna Brasil fala que regimentalmente os suplentes tem direito a fala e não a voto e que as fotos tiradas ficam no grupo, mas se alguém repassa para outros grupos, esses têm que assumir a responsabilidade de estar repassando. O conselheiro Francisco questiona a margem de tempo dada aos conselheiros e a Presidente responde que trouxe um cronômetro e o tempo de fala de cada um será de dois minutos; que ao se inscreverem devem levantar a mão e dizer o nome para ficar gravado para facilitar a redação da ata. Ela também fala que, primeiro será aberto a perguntas para a mesa e depois aos suplentes e convidados, que também podem se manifestarem através de perguntas no papel. A Presidente diz que a referida ata foi enviada por e-mail e WhatsApp e pergunta se alguém fez alguma observação ou correção na mesma e a resposta foi não. Nesse momento o conselheiro Eduardo pede a fala e a Presidente coloca ao Pleno se ele devia falar ou não, devido o momento não estar aberto à fala, por ser o momento de votação e o Pleno decide que sim e o conselheiro diz que a ata não condiz com a fala dele, que a ata foi disponibilizada 30 dias depois da reunião e que ela deve ser refeita. A conselheira Edna Brasil diz que já foi falada ao Pleno que, a ata é enviada por e-mail e qualquer correção feita na mesma, deve nos retornar para ser corrigida, justamente para ganharmos tempo de reunião; não é na mesa que se corrige. O conselheiro Francisco fala do desrespeito e deboche com alguns conselheiros durante a inscrição de fala. A conselheira Edna Brasil responde que ele sabe que as correções na ata são feitas no e-mail e que ele já fez isso na ata anterior. Novamente a reunião é interrompida com a fala dos conselheiros Eduardo e Francisco dizendo que teve falas suprimidas, mas não dizem quais falas devem ser corrigidas. Após novas interrupções a ata é colocada em votação e os conselheiros: Alfredo, Cristiane, Ariane, Giovanna, Kátia, Suzete, Edna, Sílvia votaram **SIM (08)**, o conselheiro Francisco, vota **NÃO (01)**, conselheiros que votaram **SIM COM RESSALVA**: José Antônio (Zezinho), Eduardo, Flávio, Rejane **(04)** e o conselheiro Rogério se abstém **(01)**, a **325ª Ata Ordinária do CMS foi aprovada**. A conselheira Edna Brasil informa a mesa, que fazer a ata não é como pastelaria, que a ata deu quatorze (14) páginas; que é secretária executiva e funcionária dentro do conselho e tem outras atividades no CMS, que ficou uma semana sem computador e impressora, quando



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



a ata é enviada aos Conselheiros, eles fazem as correções e nos devolve, entendendo que se não devolveram é porque não houve correções. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS; A Presidente passa a palavra para a Enfermeira Selma Carneiro, que se apresenta dizendo que trabalha no Departamento Geral de Atenção Básica - DGAPS, mas hoje está representado Apoio a Gestão. Ela diz que faz dois anos que o sistema de aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS e o Relatório Anual de Gestão – RAG mudou, que antigamente apresentava no Conselho e o mesmo votava; e junto com na ata qual foi votada era colocado no DIGISUS. O site do DIGISUS se modernizou, a Gestão insere os dados no site, o Conselho tem uma senha de acesso, faz a apreciação colocando também aprovado, reprovado ou aprovado com ressalva. Hoje é uma apreciação e tudo o que for apresentado aqui, é o espelho fiel do que será lançado no DIGISUS, que são objetivos, diretrizes, metas e indicadores, que foram pactuados no Plano Municipal de Saúde – PMS 2022 e qual foi o nosso alcance. A Presidente pergunta, se ela vai respondendo às perguntas durante a explanação. O conselheiro Eduardo sugere que vá perguntando e respondendo, mas deixa a critério da mesa. A Selma responde, que por ter muitas siglas, é melhor escrever as perguntas que depois da apresentação serão respondidas. Continuamos. Nesse momento o conselheiro Francisco fala alguma coisa (ruído) para a conselheira Suzete, que responde: “que ponto em Francisco” e que quer conversar com o conselheiro Francisco na hora do café e o mesmo pede a fala para a Presidente e a conselheira Suzete fala para ele parar de confusão e deixar de ser sem graça que estava falando e brincando e que ele está extrapolando o limite da relação amigável da mesa e que se conhecem a vinte anos, o conselheiro Francisco disse que não entendeu e a conselheira Suzete diz: “não pode olhar nem sorrir para você? O que você não entendeu?” O Conselheiro responde que não entendeu, até porque ele é casado e a conselheira responde que também não a apetece e diz: “que coisa feia”; depois vamos conversar, só eu e você. A Secretaria Executiva diz que com essa discussão estamos perdendo tempo e continuamos com a Selma fazendo a explanação da PAS, por slides, apresentando cada meta alcançada, alcançada parcialmente e não alcançada; que o Plano tem uma parte teórica e também o caderno de objetivos, diretrizes, metas e indicadores. Temos as metas de quatriênio, que são metas que tem que ser atingidas em quatro anos e tem as que devem ser atingidas em dois anos e dessas metas quanto fizemos, por exemplo a construção da UBS do Bonança, que foi construída com atraso de dois anos e reformas feitas em 2022. Conseguimos ampliar o Programa Saúde na Escola – PSE, na cobertura da Atenção Básica superamos e dobraramos a meta na Estratégia da Saúde da Família – ESF, mesmo com a dificuldade de contratar os médicos atingimos a meta. No exame de Papanicolau avançamos pouco por falta de registros, porque o SISCAN – Sistema de Informação do Câncer, informa o que foi registrado, embora sabemos que fizemos mais. A Tomografia que é mais cara e difícil conseguimos fazer mais do que o estipulado por ser um tipo diferente de alimentação do sistema, a clínica alimenta periodicamente esse sistema. A consulta da gestante não está tão ruim 66%, mas temos dificuldade de lançar no E-SUS. A Sífilis Congênita aumentou, mas não tem nenhum Município abaixo da média que é 8,9 para cada mil nascidos vivos e tentando baixar para 4 por mil nascidos tentando baixar para 7, mas tivemos 110 casos e a taxa foi para 13,6. Talvez tenhamos que fazer campanha para isso. Vacinação em crianças menor de um ano 98%, devido muitos pais não levarem os filhos para vacinar e a vacinação em idoso 95% que também tem rejeição. A taxa de cura da Tuberculose foi de 68%, ainda temos casos em Osasco, mas a busca ativa está funcionando. A Selma diz que todo paciente que tem Tuberculose tem que ter os exames de HIV em dia e vice-versa e estamos bem em 92,3% que é bom. Ela também diz de manter as ações das equipes do Consultório na Rua, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, que estão atualizados e alimentados no sistema. A diretriz sobre a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS aumentar a meta que não foi possível, que 25% em 2022, mas esse ano os psiquiatras estão fazendo o matrículamento junto com os clínicos da Atenção Primária, condutas em saúde mental, medicamentos e etc. também não foi possível habilitar o CAPSAD II para CAPSAD III. Precisava implantar duas Residências Terapêuticas – RTs só implantamos uma e o contrato de gestão foi mantido. Ela fala que a maternidade recebeu uma emenda parlamentar apresentada pela Deputada Federal Sâmia Bomfim para a reforma da maternidade. Diz que temos que manter o programa de Mulheres Vítimas de Violência, o convênio com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, convênio com o fornecimento de Órtese e Prótese, o contrato de gestão do Centro Especializado de Reabilitação – CER Edmundo Burjato e o Transporte Sanitário. Ela continua explanando sobre as metas atingidas e não atingidas. Ela fala que o CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador fará uma apresentação separada por receber verba tripartite por atender a região da Rota dos Bandeirantes/Pindorama. Ela fala da reforma do PS Mesquita está sendo concluída, de manter o contrato das OSs até o término vigente do mesmo e o serviço de remoção. Ela fala que todas essas diretrizes e propostas foram decididas e escolhidas nas Conferências e no Plano Plurianual – PPA, como os totens nas Unidades de Saúde e Ouvidoria. Ao terminar essa explanação, a Presidente pergunta se escreveram as perguntas para serem respondidas e alguns Conselheiros se inscrevem para falar também como os conselheiros Eduardo, Ariane, Zezinho, Francisco e Suzete. Ela diz que primeiro a mesa faz as perguntas nos dois minutos e depois abrirá para os demais da sala e inicia fazendo a leitura das perguntas anotadas: Saúde na Escola, o que é e como é feito. Sobre transporte sanitário e serviço de remoção, para quem é e como funciona e tradução das siglas (PPA – Plano Plurianual, CER – Centro Especializado em Reabilitação). O que é Matrículamento. O que é Transporte Sanitário e Residência Terapêutica. O conselheiro Eduardo fala que é vergonhoso que o 2º PIB não consegue atingir certas metas básicas, e quer saber sobre o DIGISUS e como conferir sem a senha. A Selma responde que o Conselho tem uma senha e quem tem essa senha para alimentar o sistema é a Presidente. A Selma começa respondendo que a PAS é quadrienal e é a anualização das metas, ou seja, dividir por cada ano (2022/2025) o que se vai fazer e sai das diretrizes do Conselho, por exemplo, Atenção Básica, se foi prometido 55% para esse ano e atingimos 53% não será colocado 55% para o ano que vem e sim o que foi atingido; por isso a cada ano a meta é revista. Lembrando que o Plano Municipal de Saúde - PMS foi aprovado com ressalva pelo Conselho anterior, mas foi aprovado e A Programação Anual de Saúde – PAS é aprovada ano a ano e inserida no DIGISUS. A construção de UBS do Bonança, saiu da Conferência Municipal e tem outros lugares para construir, como nos bairros de Santa Maria, 1º de Maio e o Conselho tem que acompanhar as construções, licitações e cronogramas de obras. Ela diz que tem o site da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde dá para acompanhar todas as informações não só da saúde, mas como de outras secretarias. Falando sobre a Sífilis, que é uma doença chata de se tratar e que não é um problema só de Osasco e que tem sido feito muitas capacitações, muitas vezes o parceiro não quer se tratar, onde acontece a reinfeção. O conselheiro Eduardo diz que passou por essa situação, junto com seu parceiro, de não fazer o tratamento em conjunto porque não podia marcar a consulta no IST no mesmo dia. O conselheiro Zezinho fala que falta campanha para isso, porque a culpa sempre é do parceiro (a) e acham que pela idade nunca vai pegar. Quanto ao CAPS III, quando o plano foi feito tinha, mas não tinha a equipe para fazer 24hs, ele tinha quatro leitos e quando veio a Pandemia teve que desfazer e o Estado não estava aceitando novas habilitações



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



e por isso que está para habilitar novamente. Quanto a Limpeza, demanda dinheiro e por isso é mantido na PAS; e como ele vai ser pago, se é através de empresa prestadora de serviço ou não. Sobre aquisição de medicação, ela informa que a FURP não existe mais e temos três fontes de adquirir medicação: uma é de caráter excepcional, que são medicamentos que não são utilizados no Município como o de oncologia, que é distribuído pelo Ministério da Saúde - MS; temos o Pabinho do Estado para a assistência farmacêutica, onde é oferecido duas opções: ou aceita entrar no programa Dose Certa, onde eles enviam a cesta básica mensal (que às vezes falta algum medicamento), ou eles dão um índice percapta onde o próprio Município compra o seu medicamento (o que o Município adotou). O conselheiro Eduardo fala da terceirização das UBS e a Selma responde que isso foi em 2021 e que não tem UBS terceirizada, o que tem são médicos Pessoa Jurídica – PJ nas Unidades e que não é uma quarteirização e que todo médico tem MEI (- Microempreendedor Individual) para trabalhar. Ela explica que hospitais não contratam médicos, são todos PJ, onde ele faz o seu consultório, faz o seu seguro caso se afaste por doença, ele não tem férias e nem 13º; eles rejeitaram os Cubanos e aceitaram o impeachment, agora eles trabalham dessa forma. O conselheiro Francisco fala da contratação da G.A. que poderia ter sido feito concurso público e que com isso está havendo a quarteirização, ele fala que quer dialogar diretamente com a Suzete, porque ela fez com a cabeça que não e ela faz que pode fazer o movimento que quiser e pede que ele dialogue diretamente com o Pleno e ele continua falando que a partir do momento que a administração faz uma contratação através de uma terceira e ela transfere para um PJ e não requerendo dele um período de contratação, a partir desse momento que ele quarteriza e depois ele quinteriza. Ele pede para esclarecer para a mesa que a partir de que a G.A. faz um contrato de 180 dias e não cumpre, como ela faz para repor esses médicos através da terceirizada. A Selma responde que discorda do quarterizado, que a G.A. é a intermediadora desses médicos, que, ao invés de contratar 10 médicos, se contrata uma empresa que vai lhe oferecer X hora médica; o termo quarterizado se usa por exemplo, com as UPAs que são terceirizadas que tem o seu corpo de funcionários, mas, médico ela não contrata como funcionário dela, ela também usa PJ e isso sim é quarterizado, por que ele é contratado por uma terceirizada para prestar o serviço. Na verdade, quem precariza é o médico, por querer ganhar mais que o Legislativo e isso está acontecendo em vários Municípios e quando se abre o concurso, o médico passa, mas não quer trabalhar 20hs por semana ganhando pouco (8 a 10 mil). A conselheira Ariane tem dúvida sobre as Residências Terapêutica - RT, se o contrato será mantido, se vai ter aumento de unidades e sobre o atendimento da Violência contra a Mulher vítima de violência, porque tenta-se fazer esse atendimento na Maternidade fazer por escrito para que se forme um roteiro de atendimento para formalizar isso. Outro dia apareceu uma pessoa que veio para a maternidade, que deveria ser atendida pela Secretaria de Assistência, que é a Secretaria CRMVV – Centro de Referência à Mulher Vítima de Violência que deveria estar vinculado com a saúde. Agora tem uma Secretaria da Mulher que não é informada dessa situação e um parêntese (mulher acima de 60 anos, não pode ser atendida), que tem que ser atendida na Violência contra o Idoso. (Conversas, tosse e ruídos) A Selma responde que a Violência contra a Mulher está desestruturado e que ainda não tem um fluxo, mas tem duas funcionárias (Estefani e Amanda) da VE que fizeram o mapeamento de toda rede de serviços do Município, não só da Saúde e estão escrevendo um fluxo e por coincidência, dentro da Rede Cegonha o Estado se envolveu e pediu que os Municípios se empenhassem na construção dos fluxos contra a violência, então vamos construir um fluxo regional. É comum que a mulher apanha em Carapicuíba e vem ser atendida aqui no Município ou apanha aqui e não quer que ninguém saiba, ou vai para Barueri; por isso tem que ter um fluxo regional. Ela diz que tem relatos muito



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



positivo sobre o atendimento dessas Mulheres vítimas de violência, que nos casos chega uma viatura descharacterizada, profissionais sem jaleco e que colocam essa mulher na viatura levando-a ao lugar secreto. A Suzete responde para o conselheiro Zezinho sobre a Sífilis, perguntado se temos muitos casos de sífilis ou estamos notificando mais? Porque também está se fazendo a busca ativa e as notificações aumentaram muito e o problema não é só começar o tratamento e sim terminar o tratamento, pois muita gente abandona e concorda que tem que ter campanha. E em relação ao CAPS III, o que vem para o Centro, que é o CAPS Álcool e Drogas, está vindo com o pedido de ser CAPS III e já faz 3 anos que é solicitado, mas tem que passar pelo Estado e pela União; que a habilitação é tripartite. Recebemos informação do Ministério da Saúde - MS que é para pedir novamente essa solicitação, porque mudaram os Governos e/ou esses documentos se perderam ou se extraviaram, por isso estamos pedindo novamente. Todo serviço de CAPS do Município é gestão direta, não temos nenhum terceirizado, por isso não houve licitação ou contrato para isso. Ela explica que o contrato de locação, não passa por licitação e sim por avaliação e análise do imóvel e preço da locação; não é a Secretaria de Saúde quem faz isso, quem faz é a Secretaria de Administração através dos seus engenheiros e técnicos, que avaliam condições do imóvel, valor de mercado e o contrato quem faz são eles. O conselheiro Eduardo fala que quer tirar uma dúvida dizendo que o único CAPS que tinha em terreno próprio, que será colocado uma UBS, está mudando para o Centro e nele tinha ambientação e a prefeitura diz, vai colocar no Centro, que o proprietário foi previamente avisado que está fazendo, ele diz não estar fazendo uma acusação, mas parece um favorecimento e não houve discussão com a sociedade com relação a isso. A Suzete responde que a vinda do CAPS para o Centro é um apelo antigo da sociedade e dos trabalhadores, esse assunto foi amplamente discutido com a Secretaria de Saúde e através de seus Diretores não tomam nenhuma decisão de cima para baixo, jamais isso é feito. O proprietário fica sabendo da locação do imóvel através da visita técnica e a equipe da Saúde Mental visita o imóvel e se inicia o processo de locação que se leva de 4 a 6 meses para se concluir; porque tem que passar por todos os órgãos competentes de contratação. É feito apresentação de 3 imóveis que passam por concorrência e o melhor imóvel que estiver com melhor apresentação e atender à necessidade, esse será locado e será um contrato com muitas regras de manutenção predial, (elevador). Com relação ao CAPS Adulto já chegou a ordem de serviço para a manutenção. E quanto ao CAPS AD só quem pode fazer visita é a equipe técnica da Administração e Saúde, trabalhador e munícipe só após a reforma, ou Comissão com aviso prévio e ela diz que tudo o que foi apresentado está no site 360 com o gráfico de quanto já foi executado daquela proposta. A questão da limpeza, temos o serviço do POT, que é a inserção no mercado de trabalho e cada Secretaria tem uma cota que pode contratar e precisa estar previsto no Fundo Municipal de Saúde – FMS para pagamento desses funcionários e temos os serviços da Prestadora de Serviços UNISERV que está em fase de licitação e é importe acompanhar no IOMO – Imprensa Oficial do Município de Osasco, cada fase de licitação, tem volume de licitação que chegam a 700 páginas e tudo isso é para dar segurança, transparência e atender todos os órgãos. Na questão de PJ – Pessoa Jurídica, médicos, há muito tempo tínhamos médicos em regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e concursados e o MP – Ministério Público, julgou isso ilegal e não houve mais a possibilidade de processo seletivo para contratação de mão de obra médica e na época foi sugerido que se houvesse contratação de empresa para contratar mão de obra médica, por isso há alguns anos se faz essa contratação de mão de obra médica através de PJ. Agora temos médicos do Programa Mais Médicos, onde Osasco habilitou o programa e vamos receber 34 médicos e eles vem para ESF – Estratégia de Saúde da Família do Município e também segundo informação da Secretaria



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



de Administração será lançado o Concurso Público de Osasco, lembrando que tivemos dois anos de Pandemia e tivemos que nos reorganizar contra a Catástrofe Mundial e tudo era voltado para o enfrentamento do COVID; o mundo está se reorganizando a partir de 2023. Nessa informação obtida, a primeira categoria que vai sair, será a dos médicos (Especialidade, Atenção Primária) e a Secretaria de Saúde aponta qual a quantidade de contratação e profissionais junto ao Ministério da Saúde – MS. As Residências Terapêuticas – RT são serviços da RAPS que são casa preparadas para receber os Pacientes do nosso Município, que estavam em regime Manicomial, fazendo o enfrentamento contra internações compulsórias ou de longa permanências psiquiátricas. Estamos atendendo ao Termo de Ajuste e Conduta – TAC de Sorocaba, porque lá tinha esses pacientes e tivemos que atendê-los que é uma forma de desinstitucionalizar o ambiente hospitalar trazendo-os para um ambiente domiciliar e não é mais o IGATS – Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde que atende esse serviço. Agora é o Instituto ALPHA que presta serviços das duas RT e temos habilitação para até 4 RT e não ampliamos porque não temos demandas reprimidas e se abrirmos mais alguma, é para atendermos a região e a região não faz o repasse. Por exemplo: Barueri pede a vaga para Osasco, fazemos o atendimento e eles não passa o repasse financeiro para o nosso Município e cada RT comporta até 10 pacientes e estas vagas são feitas junto ao Ministério da Saúde – MS; o paciente deve ser oriundo de Hospital de Longa Permanência e já apontamos que precisa mudar a diretriz, porque tivemos pacientes que estavam internados a 62 anos, tinha paciente que não usava roupa e hoje ele anda balbucia, usa roupa e tem registro social. Lembrando que o protocolo da Violência da Mulher já foi publicado e sabemos que ainda tem muita coisa para fazer e ser ajustadas. A Secretaria Executiva passa a palavra para a Diretora da Atenção Primária Erica Lima que dá esclarecimentos dos médicos PJ, que ela é responsável pela assinatura das notas e acompanha toda a contratação do serviço e diz que Osasco não foge à regra do que acontece no Brasil sobre a contratação da mão de obra médica; a questão da política salarial da mão de obra médica e a fixação desses profissionais, é de ordem nacional. Por isso o Governo vem trazendo com mais força o Programa Mais Médicos. Se falou muito em opção da contratação das terceirizadas e ela quer deixar claro, porque isso acontece quando não há inscritos em concurso público ou o concurso fracassa e o concurso fracassou. Também se discute muito a questão salarial, e o médico de Osasco recebe em torno de 6 mil, tem a questão do Imposto de Renda - IR que fica em torno do teto de 27% de desconto e isso vem dificultando a fixação do médico. Foi discutido de colocar um salário maior, porque um PJ em início de contrato ele ganha em torno de 25 mil e um estatutário com a mesma carga horária inicia ganhando em torno de 8 a 9 mil, ainda com o desconto do IR que dá uma diferença grande e isso tem impactado nos concursos. Ela diz que até se estuda de se colocar um salário maior no setor privado, mas do setor público, ele tem o triênio, quinquênio e quando ele estiver com 20 ou 30 anos de trabalho, ele vai quebrar o orçamento e não é só Osasco que coloca um salário menor, são todos os Municípios; pode até fazer uma pesquisa na região que o salário chega no máximo de 9 a 10 mil e Barueri consegue colocar mais por que perdeu o quinquênio porque entrou o plano de carreira e eles tem que concorrer. Por isso que a é opção, ou contratamos ou deixamos a população desassistida. O conselheiro Eduardo diz que assistiu a empresa fazendo demissão dos médicos e ela diz que já explica a fala dele. Ela diz que a opção é, se ela não contrata por exemplo hoje temos 125 médicos na Atenção Básica como PJ e não consegue médico por concurso; a opção é, ela deixa sem os 125 médicos por não dar conta, ou contrata os 125 médicos. O conselheiro Francisco também interrompe perguntando sobre a questão da contratação especificamente a empresa GA e o PJ é contratado por ela, pontuando que Osasco tem o segundo PIB do Estado e



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



sexto Nacional. A Erica fala que há várias modalidades de contratação e que São Paulo é o primeiro PIB e faz a mesma coisa e estamos falando do Brasil e respondendo ao conselheiro Eduardo, ela diz que se contrata uma empresa para fazer serviços terceirizados para que a população não fique sem ninguém, essa empresa vai contratar os médicos e me dar as condições de contrato. Quando vocês falam que o médico não tem vínculo empregatício, a opção é dele; se ele entrar no modo CLT ele têm de pagar 27%, se ele emitir nota ele tem que pagar 12% e a diferença é grande em cima de um salário de mais de 25 mil e nisso não é a Secretaria de Saúde que interfere e sim o médico que faz o acordo junto a empresa, se ele quer o desconto ou se vai emitir nota. O serviço público não tem como fugir dos 27% ele tem que pagar e ponto, o Município sozinho não dá conta de resolver isso, essa discussão envolve tributação, o setor nacional, a carreira médica, estatal, juiz e tudo isso é muito além de nós. O conselheiro Rogério pergunta quanto se tem contratação de concurso com triênio vai onerar o Município, mas quanto se paga para essas empresas que estão contratadas no Município, se isso também não é uma oneração e ela responde que sim e o estudo de impacto quem faz é o financeiro que é outra secretaria e esses profissionais não tem férias, não tem 13º e nem garantias e isso é opção deles. A Prefeitura está dando opção de abrir o concurso, mas ninguém quer se inscrever e não podemos forçar o médico e isso foge a nossa governabilidade. O conselheiro Eduardo agradece a fala da conselheira Suzete pela conversa ter sido respeitosa que ele tem posicionamento diferente em vários sentidos e tem anotações contrárias, mas que o diálogo foi respeitoso e faz um desabafo dizendo que ele sente um grande desrespeito de grande parte de conselheiros que acham que podem gritar ou atropelar a fala dele e sobre a questão dos CAPS, ele gostaria que tivesse um debate mais ampliado, que ele faz parte do movimento em defesa da saúde que o papel de cada conselheiro é discutir, debater, fiscalizar e deliberar. A conselheira Suzete pede a fala e diz que temos mais duas pautas para serem discutidas e que devemos seguir devido ao horário e tudo que discutimos no CMS é política pública. O conselheiro Eduardo concorda que teve bastante debate sobre o PAS, CAPS e RT; que foi falado que não era mais o IGATS, mas no dia 10/03/2023 saiu no IOMO o processo de Licitação e a Empresa é o IGATS; nesse momento a Suzete responde que quando abre o Processo de Licitação qualquer empresa pode participar. O Eduardo diz que a questão da terceirizada e PJ isso é influenciado por orientação de Governo e partido e a mesa questiona a demora, e ele fala qual a orientação do Governo e existe um grande lobi de contratação e que hoje ele protocolou um documento pela luta antimanicomial e todos pedem que ele coloque esse assunto nos informes e ele continua dizendo que é proposta para chamar o SIMESP – Sindicato dos Médicos do Estado de São Paulo, CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e SINTRASP – Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia. O conselheiro Alfredo fala que foi eleito para discutir todas essas pautas com relação a saúde e todas as vezes tem obstáculos e a Suzete sempre nos traz informações nos orientando e com relação a votação, o conselheiro vota como e em quem quiser, cada um tem sua opção; o que percebo é a individualização de alguns e só eles têm propostas e ninguém pode falar nada e fica questionando o sim e o não da votação e ele não está na mesa por partido, por prefeito ou vereador; que ele está na mesa porque a população votou nele e para cobrar da administração melhorias para a saúde do Município. A nossa proposta aqui é Saúde, SUS e não fazer briguinha e discussão desnecessárias, desde que assumimos até hoje não temos propostas e nem avançamos. Todos na mesa são leigos e se vocês têm mais informações que os outros que repasse para mesa e se tudo que se falar tiver obstáculo, o que estamos fazendo aqui? Não ganhamos nada, não discutimos nada e não fazemos nada; estamos perdendo tempo. A



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



conselheira Cristiane diz que a reunião está centralizada em um único foco desde o primeiro dia, que foi contemplada na fala da Suzete e do Alfredo, temos um monte de questionamento que não termina, devido a questão dos debates e fala que o Eduardo precisa de uma reunião exclusiva para ele sanar todo as dúvidas dele em um outro momento, porque a gente vem aqui e não se debruça no assunto de interesse. A Selma continua com as respostas falando da Saúde na Escola que contempla uma série de ações como: atualização de carteira de vacina, prevenção na cultura da violência, prevenção de doenças infecciosas, questão de higiene, questão psicológicas, saúde bucal, oftalmológica e etc., variando o perfil de cada região. Se tiver uma escola onde a criança está se cortando, como o desafio da baleia azul, precisa levar um psicólogo na escola. Se é uma escola onde tem muitos alunos com a carteira de vacina atrasada, monta-se um posto volante e vacina-se todos na escola. São várias ações de um leque que o Governo coloca de acordo com o que você necessita, mas basicamente é feito pelo médico, enfermeiro, dentista, psicólogo e ACS. O Transporte Sanitário (Van) é o veículo que pega o paciente para levar para hemodiálise na UNASCO – Unidade de Nefrologia de Osasco, ou fora do Município, levar na consulta no ICESP – Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, levar no Ambulatório de Especialidades fora de Osasco. A Remoção (Ambulância) é a ambulância que faz o transporte inter hospitalar, por exemplo, se o paciente está no Pronto Socorro – P.S e precisa ser transferido para o Hospital Antônio Giglio para fazer exames (Tomografia) para outra região fora do Município. O conselheiro Rogério fala que o transporte sanitário tem que ser uma ação contínua, mas que é muito precário e como fazer, e a Selma responde que tem que ter uma programação nos 365 dias com carro, motorista e pacientes a serem levados e que como Conselho, essa demanda pode ser solicitada ao Departamento de Assistência Social. A conselheira Suzete diz que tem uma medida que é o transporte fora de área o que leva para o tratamento do câncer e com a COVID essa demanda aumentou demais e na Prestação de Contas será passado esses indicadores e que o Prefeito assinou um contrato com a UNASCO – Unidade de Nefrologia de Osasco para as pacientes de Osasco serem atendidos aqui no Município, porque temos pacientes fazendo hemodiálise em Sorocaba ou Itapecerica da Serra e vice-versa e quem distribui essas vagas é o Estado que é chamado de Tratamento Fora do Município - TFD. As siglas citadas são PPA – Plano Plurianual, PMS – Plano Municipal de Saúde, CER – Centro Especializado de Reabilitação, RT – Residência Terapêutica, Matriciamento – (Divulgar/Difundir/Trocá o Conhecimento). Ela fala da Programação Anual de Saúde – PAS 2023 que tem metas que não foram alcançadas e metas que ultrapassaram e como vamos fazer; no DIGISUS que mostra o quanto tem para despesas gerais como para Atenção Básica, para o Hospital. Ela diz que foi enviado para o e-mail do CMS e se quiserem ela vem em outra reunião apresentá-lo explica-lo e que não precisa votar agora e sim lança-lo no DIGISUS. A conselheira Maria do Rosário (Rosa) diz que no rastreamento da mamografia está tendo casos de 50 a 69 anos e a Selma diz que é protocolo do MS – Ministério da Saúde, mas que para fazer o exame não tem idade. O conselheiro José Francisco (Frank) diz diretamente ao conselheiro Eduardo, que quando traz acusações para este Pleno, que leve diretamente à Comissão de Ética. A conselheira e secretária executiva Edna Brasil, diz que quando ouve a gravação para fazer a Ata, metade dela são discussões desnecessárias que a deixa até doente por ter que ouvir tudo de novo. Silvia pergunta se alguém tem alguma dúvida e nesse momento conselheiro Oliver inicia fala e o conselheiro Eduardo faz outra interrupção na fala do conselheiro Oliver (barulho) dizendo que está participando da segunda reunião e que hoje está fugindo muito do foco e patinando demais e isso desanima vir para a reunião por ser desagradável e desrespeitoso. A presidente Sílvia concorda com a fala do Conselheiro e diz que até ela tentou intervir, não foi ouvida e nem



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



atendida. Nesse momento o conselheiro Eduardo interrompe novamente e o conselheiro Oliver pede que o conselheiro Eduardo tenha um pouco mais de respeito pela pessoa dele, pela idade e compromisso que ele assumiu com responsabilidade. A Presidente entende que essa atitude do Conselheiro é uma forma de desestabilizar a mesa impondo situações e que aqui temos que respeitar um ao outro, estamos aqui para fazer Políticas Públicas de Saúde, mas aqui está uma guerra e isso não está certo. Estamos na terceira reunião e não vamos conseguir fazer o terceiro ponto de pauta de novo, peço que se for sair da sala avise, porque ir ao banheiro é uma coisa e temos que fazer o que nos propomos em fazer. Porque até agora não fizemos nada, por favor repensa se vale a pena estar aqui ou não, que ela tem um ideal de atingir metas, assim como acompanhar as reuniões dos Conselhos Gestores e fortalecer o SUS. Ser Conselheiro Municipal não é lindo, é árduo e temos que cuidar da Saúde da População, peço que tenhamos seriedade e respeito no tempo de fala de cada um e dá um minuto para o conselheiro Eduardo que diz que se sente acusado na fala de alguns, inclusive na fala do conselheiro Frank e que o mesmo se sinta à vontade de fazer a reclamação no Conselho de Ética e que passou a reunião inteira. Ele pergunta sobre o câncer de mama e o autoexame. A Selma responde que o autoexame surgiu quando não se tinha muito mamógrafo e para a mulher perder a vergonha de tocar o seu corpo (seio) quebrando o tabu, mas autoexame não detecta nódulo, porque quando o médico for fazer esse exame, o câncer de mama já estará avançado e inoperável; por isso tem que fazer a mamografia bianual. O conselheiro Francisco pergunta do câncer de mama do homem e a Selma responde que se a glândula mamária começa a crescer, tem algo errado lá e tem que procurar seu médico. A Secretaria Executiva pede que nas próximas reuniões consigamos cumprir o teto de início e término da reunião, pois mais uma vez não vamos conseguir formar as Comissões e na próxima reunião não caberá essa pauta por ser apresentação de Prestação de Contas. A Presidente agradece a apresentação e a presença da Selma e os demais presentes e coloca para o Pleno se eles concordam que se faça as comissões em 30 minutos ou se encerra a reunião e o pleno concorda em fazer as Comissões e passamos para o **3º Ponto de Pauta:** Composição das Comissões Permanentes do CMS; (Idoso e PCD, Vigilância em Saúde, Emendas Parlamentares, e Comissão de Políticas Públicas de Saúde); a Presidente diz que como a Comissão sugerida do conselheiro Eduardo “Políticas Pública de Saúde” foi entregue hoje, ela pergunta se pode deixar para a próxima reunião e o Conselheiro concorda. Ela lembra que só pode participar de três comissões permanentes. Ficando assim formadas as Comissões; **Comissão do Idoso e Pessoas com Deficiência:** José Antônio Carvalho “COORDENADOR”, Ariane Fuccilli, Rejane da Costa Oliveira, Silvia Regina Maciel Fonseca, Edna Maria Brasil. **Comissão de Acompanhamento Gerenciamento das Emendas Parlamentares da Secretaria de Saúde de Osasco:** Josmar Rocha de Oliveira “COORDENADOR”, Suzete Souza Franco, Rejane da Costa Oliveira, Paulo Orestes Almeida, Silvia Regina Maciel Fonseca, Edna Maria Brasil. **Comissão de Vigilância em Saúde:** Giovanna Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade “COORDENADORA”, Flavio Miranda Teixeira, Maria do Rosário Dias da Silva Duarte, Érica Lima da Silva, Silvia Regina Maciel Fonseca, Edna Maria Brasil. Após a formação das Comissões passamos para o **4º Ponto de Pauta:** Informes a Diretora Erica Lima informa que no dia 19/05/2023 às 8hs estará acontecendo uma discussão sobre a formação de uma saúde construtiva com médicos, enfermeiros e ACS – Agente Comunitário de Saúde no CEFOR – Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, convidando os conselheiros. A Presidente fala que teve uma demanda de uma Conselheira Gestora solicitou o Transporte Sanitário para levar a sobrinha com paralisia cerebral em uma consulta na Santa Casa e teve um entendimento que teria o transporte somente de ida e não teria de volta; e não como Presidente,



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



mas como Conselheira ligou para a Suzete para ver se ela podia ajudar e de imediato ela ajudou e tudo isso foi feito em nome do Conselho. O conselheiro Oliver pergunta se o Conselho pode visitar o Hospital Antônio Giglio, porque lá está sem conselheiros e é informado que já tem uma listagem onde há conselhos incompletos e assim que a coordenadora voltar de férias, fará uma Comissão de Eleição Complementar. A conselheira Suzete diz que o Conselho Municipal tem que se aproximar mais dos Conselheiros Gestores nas unidades e ver as necessidades deles. O conselheiro Olivier sugere que durante as reuniões, na ausência do conselheiro titular não se senta à mesa o suplente de qualquer segmento e a resposta é que regimentalmente o suplente sempre tem que ser do mesmo segmento. O conselheiro Eduardo apresenta uma recomendação sobre contratos da Prefeitura de Osasco de RT e RAPS baseada em considerações do Conselho Nacional de Saúde – CNS ele está fazendo como usuário e protocolou no Gabinete do Prefeito, ao Secretário de Saúde e ao CMS para apreciação lembrando que em Osasco temos vários tipos de contratos para pacientes ou pessoas internadas fora do Município; ele também traz uma saudação à Secretaria de Saúde e o Secretário Fernando Machado a respeito da Portaria 08/2023 publicado em 10/05/2023 que define um Comitê Técnico de Saúde Integral LGBTQIA+ e recomenda que seja acrescentado o Conselho Municipal de Saúde indicando o nome da servidora pública chamada Oluei que é uma mulher trans e preta, mas o Pleno diz que ela não é conselheira. Às doze horas e dez minutos, 12:10h, a **Presidente Sílvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Hilário Ribeiro de Oliveira
 Cristiane Aparecida Jesus de Souza
 Ariane Fuccilli
 Francisco Edson Rodrigues
 Edna Maria Brasil
 Flávio Miranda Teixeira
 Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
 Eduardo Dias Real
 José Antônio de Carvalho
 Rejane da Costa Oliveira
 Suzete Souza Franco
 Katia Sirlene Rodrigues da S. de Lima
 Rogério Luis Custódio
 Alfredo Martins da Silva
 Sílvia Regina Maciel Fonseca

- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 327 de 22 de junho de 2023**

ATA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E DOIS JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência de Sílvia Regina Maciel Fonseca, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente Sílvia cumprimenta a todos informando que já deu quórum e a Secretaria Executiva Edna Brasil faz leitura da convocação e pauta da reunião e o informe que os Conselheiros (as) Suplentes Sra. Simone Sandra, Sr. Antônio Rodrigues e Sra. Katia Sirlene, estarão substituindo nesta reunião os Conselheiros (as), Sr. Anor Gonçalves, Sr. Flávio Miranda, e a Sra. Francisca Carleuza. **1º Ponto de Pauta:** Votação das 326^a Ata Ordinária e 219^a Extraordinária do CMS;



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



2º Ponto de Pauta: Relatório da Reunião da Comissão de Ética; **3º Ponto de Pauta:** Composição da Comissão de Eleição Complementar dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde de Osasco; **4º Ponto de Pauta:** Apresentação da Proposta da Comissão de Políticas Públicas de Saúde; **5º Ponto de Pauta:** Apresentação do Programação Anual de Saúde – PAS 2023; **6º Ponto de Pauta:** Informes. Em seguida a Presidente lembra que não será permitido a gravação exceto para se fazer a ata, que levante a mão, diga o nome para a inscrição da fala. Nesse momento o conselheiro Eduardo se inscreve e é informado que ainda não foi aberto a inscrição de fala. A presidente informa que o tempo de fala são de dois minutos e um minuto de réplica; que tem muita gente hoje na sala e a Teresinha Loiola, que auxilia a sala está de férias e pede também que deixem o celular na mesa e no silencioso. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** Votação das 326ª Ata Ordinária e 219ª Extraordinária do CMS. O conselheiro Francisco interrompe a fala da presidente pedindo questão de ordem, cumprimenta a mesa e convidados, nesse momento a presidente retoma a fala perguntando se alguém não recebeu as atas por e-mail ou WhatsApp e o Sr. Oliver diz que não recebeu, mas logo em seguida ele faz a correção que recebeu e se desculpa. A presidente pergunta se alguém solicitou a correção da ata e a secretária executiva Edna Brasil diz que os conselheiros Francisco, Eduardo e a Jacksiara solicitaram correção e nesse momento retoma a questão de ordem solicitada pelo conselheiro Francisco; e o mesmo diz que antes de aprovar a ata ele fala das supostas supressões de falas na ata e fazer supostas correções, as quais já tinha dialogado com a secretaria executiva sobre as correções dele e de outros conselheiros; que tem que fazer a correção e levar para o pleno. Ele registra que foi feito a solicitação da correção e supressão de falas importantes e pergunta ao pleno se receberam a ata corrigida e pede a leitura da ata corrigida. O conselheiro inscrito Eduardo cumprimenta a todos (as/es) e agradece a presença dos convidados e fala da gravação da ata, perguntando à presidente onde está a informação que é proibido a gravação da reunião e da não publicitação dessa reunião que é pública. E que pelas poucas anotações que ele fez na reunião anterior ele identificou irregularidades na ata apresentada para correção, onde há falas que não existe e falas modificadas; ele diz que juntos com os outros conselheiros Francisco e Jacksiara fizeram a solicitação, via protocolo para ter acesso à gravação para correção e foi negado e também informado que a presidente nos chamaria para fazer a audição da gravação e não fomos chamados, acredito que a ata que está sendo colocada para aprovação, está irregular. A conselheira Jacksiara diz que no dia 19/06/2023 também esteve no CMS solicitando as gravações das reuniões dos dias 18 e 23/05/2023 através de e-mail, WhatsApp e próprio punho e não foram atendidos imediatamente, mas ficaram de nos dar o retorno para virmos ao CMS e ouvir os áudios. Também foi solicitado que esse retorno fosse antes da reunião de hoje para fazer as correções e isso não aconteceu. O conselheiro Francisco (Frank) diz que desde do início foi deixado bem claro que todas as atas seriam corrigidas por e-mail e não haveria a necessidade de membros titulares ou suplentes do conselho virem aqui solicitar para ouvir essas gravações e ele discorda dessa atitude, pois já aconteceu de quererem mudar a sua fala, quando se pronuncia nas reuniões. O conselheiro Eduardo faz um esclarecimento ao conselheiro Frank que está registrado em ata das primeiras reuniões do CMS a orientação proferida pela conselheira Edna Brasil sobre a audição das gravações e que foi negada a gravação para nós conselheiros pela presidente do CMS e só conseguimos fazer essa correção ouvindo a gravação que fica nos arquivos deste conselho, sabemos que pode acontecer erros durante a digitação, por isso precisamos ouvir. Conselheiro Francisco diz que prefere ficar na matéria de conferir a ata e supressão de falas no Plano Anual de Saúde – PAS. A conselheira Cristiane diz que vai dar apoio aos conselheiros Francisco e Eduardo que foi suprimida algumas falas, mas não dá para saber se foram suprimidas sem ouvir a gravação, que a Selma fez uma apresentação muito rica e muitas coisas não apareceram na ata e diz ao conselheiro Frank que todas as perguntas foram direcionadas à presidente Sílvia e é ela quem tem que responder. A secretária executiva e conselheira Edna Brasil faz uma colocação dizendo que as atas são feitas resumidas, que é um resumo das falas e que a gravação é para fazer uma memória da reunião, ela nunca foi feita em sua íntegra e sim um resumo da reunião e o que o conselheiro fez, foi redigir refazendo a ata e há anos as atas são feitas e nunca teve tantas correções como agora e a conselheira Cristiane fala



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



da correção, mas essa correção deve ser feita na fala de cada um e não em grupo, o conselheiro Francisco fez as correções tão certas que parece que ele tem a gravação, está muito igual ficando até estranho e quem vai decidir a correção da ata é o pleno. A conselheira Suzete faz um apontamento que independente do que for falado quem decide é o pleno que são 16 conselheiros que compõem a mesa que foram votados democraticamente ou indicados por suas instituições ou pelo governo, são 16 pessoas que representam seus segmentos com voto livre, independente do que se coloque em pauta cada um tem o direito de se expressar com Sim, Não ou Abstenção e cada um faz o apontamento na ata da matéria discutida, se formos colocar todas as discussões aleatórias que não fazem parte da matéria que está sendo discutida no momento; as nossas atas vão ficar enormes e sem o propósito dela, que é a construção do documento oficial para subsidiar o governo nas políticas públicas de saúde e a mesa é livre para votar; e com essa discussão aqui não vamos chegar em lugar nenhum e a nossa pauta é bem extensa para ser discutida. A conselheira Giovanna diz que na outra gestão do CMS ela foi a secretária executiva e era quem fazia as atas, mas antes ela pesquisou como se fazer uma ata e tem bastante orientadores e não é que ela queria enxugar a ata, mas não ficar algo muito extenso, mas com os assuntos e decisões importantes e que ela tem lido no Imprensa Municipal do Município de Osasco - IOMO atas de outros conselhos e as atas do CMS estão muito extensas e com muitos detalhes desnecessários e o pleno quem vai decidir. O conselheiro Hilário diz que a fala dos conselheiros Frank, Suzete, Edna e Giovanna estão corretas, que as atas têm de ser resumidas, pois se forem muito extensas ninguém vai ler e se o pleno tem poderes, que se coloque em votação, não importa o que um ou outro vai dizer. O conselheiro Josmar parabeniza todos e diz que todos têm razão do seu jeito e é importante a fala sobre a supressão de uma palavra, mas se essa palavra for importante para a formulação do contexto e é muito importante que cada conselheiro que for votar tenha feito a leitura e não pode ignorar a observação dos conselheiros. Lembrando que estamos aqui para fiscalizar, que ele já teve oportunidade de corrigir a fala dele em atas anteriores, não podemos ignorar essa solicitação, está corretíssimo essa observação de corrigir e temos que ter muita tranquilidade para trabalhar certo e resolver isso. O conselheiro Francisco pergunta quem vai falar primeiro, se é ele ou o Eduardo. A secretária responde que é o Francisco, que responde que tem total acordo com a Giovanna que diz que não devemos colocar tudo que está se tratando em reunião minuciosamente, ele diz querer fazer uma correção com o que a secretaria colocou; que não foi só a ata que ele solicitou, ele colocou a supressão de fala em separado e no e-mail foi colocado uma retificação, onde houve um diálogo que foi para fazer a correção e a partir da terceira reunião não houve nenhum diálogo nesse sentido de correção na ata e ele não queria contemplar a ata que foi minuciosa sim a qual fez anotações que são pertinentes na supressão de falas. O conselheiro Eduardo antes da fala pede questão de ordem para organização das falas, porque é necessário que os conselheiros possam concluir as ideias, pedindo à presidente, secretária e mesa que deixem que se concluam o raciocínio e que não acha correto toda hora ficar falando que acabou o tempo de fala. A presidente diz que essa informação foi dada no início dessa reunião e das outras, dando a ele mais trinta segundos de fala. O conselheiro diz que vai utilizar o tempo que foi dado antes, porque ele tinha pedido questão de ordem. Ele se dirige à mesa pedindo entendimento, dizendo que a conversa está sendo distorcida por um lado que não tem razão, lógica e coerência, porque se “nós” fizemos um pedido de acordo com a lei, com regimento e formal pelo e-mail constitucional para fazer a correção que está suprimido na ata que é um documento público. Ele informa a conselheira Giovanna que as atas da Assistência Social estão sendo julgadas pelo Ministério Público – MS, porque lá acontece supressão também e temos compromisso com a lei, não tem assunto menor ou desqualificado para se colocar na ata, a ata é um documento público, para a população ter acesso ao que realmente acontece nas reuniões que é o local de construção e deliberação da saúde de Osasco e ele reafirma o comprometimento com a lei pedindo a correção da ata de acordo com a gravação. A conselheira e secretária Edna Brasil diz que quer deixar registrado que, quando os conselheiros Eduardo, Francisco e Jacksiara vieram pedir a gravação da ata, ela não estava e sim só a Terezinha; não tinha nenhum conselheiro e teve ameaça de chamarem a polícia, caso não mostrasse a gravação e isso nunca aconteceu neste conselho e tem conselheiros antigos na sala que pode falar sobre



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



isso. O conselheiro Eduardo pede novamente questão de ordem, mas o conselheiro Alfredo já estava inscrito e diz que já estamos aqui por seis meses e não avançamos, porque só dois querem falar, não deixando os outros falarem, pedindo sempre questão de ordem e a ordem aqui não tem. Ele não está aqui para defender governo nem ninguém e sim a população que me colocou aqui (palmas) e está aqui de graça; quem me conhece sabe, participei da Plenária de Saúde e sei como deve ser feito um trabalho para a sociedade e não é como essas coisas que estão acontecendo aqui, que depois vou me relatar e querer saber, porque está com setenta anos e nunca foi envolvido em nenhum processo e agora está envolvido em processo e vai à público, porque ele veio para o interesse da população e que teve 172 votos em dois dias, a população pediu para eu ser conselheiro gestor para ajudar na saúde e estou aqui para isso. A presidente pede para colocar em votação as atas e a secretaria pede que coloque ao pleno se eles querem que os conselheiros Eduardo e Francisco continuem interrompendo com questão de ordem. A presidente pergunta ao pleno se continua os dois falando ou se vota a ata, dá-se continuidade e após muita discussão e alteração de ânimo na mesa, a presidente pergunta ao pleno se vai ser dado mais dois minutos aos dois conselheiros ou se vamos fazer a votação da aprovação da ata para a reunião evoluir; e votam a favor da aprovação da ata o conselheiro Hilário, no momento que o conselheiro Josmar vota a aprovação da ata, mas com as correções, Cristiane vota não, Eduardo diz que quer fazer uma proposta (começa novamente uma discussão com a mesa e participantes). A secretaria diz que vai organizar as falas, para que a sociedade civil participe. A presidente diz que como sempre, está difícil seguir com a reunião e dá um minuto para a sociedade civil falar; a secretaria diz que vai suspender a votação para ouvi-los fazendo as inscrições (Fernanda, Marcos, Juliana, Manu, Rafael, Aparecido e Carmem) com muita discussão paralela nessa hora. A secretaria diz que a sequência de fala depois do Alfredo é o Francisco, só que o pleno deixou a população falar. A presidente diz que vai continuar a votação e o conselheiro Eduardo diz que a população tem que falar antes da votação e a secretaria diz que o Francisco quer que a população fale, desde que garanta a fala dele. A presidente abre a fala de um minuto para a população dizendo que temos uma pauta a seguir e que após isso faremos a votação da ata e depois de muita discussão passa-se a palavra para os inscritos. O conselheiro Eduardo interrompe a fala perguntando se vai poder dar o esclarecimento final, propondo em fazer um encaminhamento para organizar. A secretaria Edna Brasil diz que está na mesa, mas quer entender, ela fez as inscrições porque a população ia falar e agora o Francisco e o Eduardo querem a fala de novo? Então tem que perguntar para a população, se eles vão ceder o tempo deles e o Eduardo interrompe dizendo que é só um esclarecimento. A conselheira Suzete pergunta aos convidados se precisa de mais algum esclarecimento para poder falar ou já pode passar a fala para vocês e alguns responde que precisa. Alguém (convidado) fala que tudo bem que os dois falam demais, mas precisa respeitar a fala deles, que estamos em um país democrático e é respondido que eles precisam respeitar o tempo de fala também. O conselheiro Francisco diz que está tendo supressão de fala e a conselheira Edna Brasil diz que os dois estão inscritos (vozes alteradas). É passada a fala para Fernanda que se apresenta como Agente Comunitária de Saúde – ACS na UBS Portal e também conselheira no Conselho Gestor da Unidade e diz estar com vergonha (palmas) de saber que uma mesa diretora não consegue chegar em um acordo, antes de vocês convidarem uma pessoa ou qualquer um da população vocês precisam se acertar, porque isso é vergonhoso; todo mundo tem direito de falar e todo mundo tem direito de dar a sua opinião, mas se eu quero respeito, tenho que respeitar o que o outro fala. Aqui está nítido que são coisas pessoais e que não estão conseguindo se entender e enquanto não conseguirem se entender, não vai sair do papel (palmas). Passa a palavra para a vereadora Juliana que diz que o conselho é um importante órgão fiscalizador e esse é o papel dele, em outras cidades o conselho costuma discutir o dia inteiro o assunto porque acha que é importante e inclusive recebe o maior recurso da cidade e não pode ser tratado de forma leviana ou de forma ligeira as coisas que são aprovadas aqui dentro. Ela aponta que inclusive o Tribunal de Contas e Procuradoria do Município fez apontamentos nas contas do Município com relação a Saúde e não viu o parecer da Saúde e do Conselho, ela pede inclusive as gravações e como foi feita esse arquivo no conselho para dar seguimento e faz um pedido a mesa que está discutindo aprovação



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



de duas atas distintas, mas não está sendo discutida em ler essas atas para ver o que está sendo suprimido ou não. Passa a palavra para Manu que quer a leitura da ata e quer saber o que tem nelas que está causando esse desentendimento interno e porque não estão concluídas. Passa a palavra para Rafael que diz que a primeira coisa é que cada conselheiro representa muita gente, não existe só um conselheiro e está um pouco chocado com o clima que se tenta criar quando dois conselheiros tentam falar, talvez seja os dois que estejam à frente para que o conselho se vá mais longe, cada conselheiro eleito representa 100 mil pessoas na cidade, o orçamento da cidade é grande e é muito importante e a prerrogativa do conselheiro, precisamos avançar e questão de ordem em nenhum lugar tem tempo, questão de ordem é seguir a ordem na hora de falar ter só dois minutos é muito esdrúxulo, o conselheiro representando 100 mil pessoas na cidade não é exagero ele ter quinze minutos de fala, do que ficar falando toda hora dois minutos. Passa a palavra para Carmen que diz que alguns questionamentos foram apresentados na reunião e tem uma pauta, o primeiro ponto de pauta é a votação das duas atas, colocaram questão de ordem que apontam irregularidades nas descrições dessas atas, de supressão e recebimento das mesmas; ela fala que o próprio conselheiro disse ter recebido, mas não fez a correção, ela entende que as atas estão sendo questionadas e a mesa e todo conselho deveria estar sensível a este pedido, ao invés de criar todo esse constrangimento; deveria garantir que as pessoas pudessem destacar os problemas e esses serem votados e definidos, a gravação não foi disponibilizada quando se é um direito e acho isso problemático, se nessa ata tem tanto problema nela e em uma próxima reunião, após ter corrigido tudo se vota (palmas). Passamos para o Aparecido que diz ser uma discussão muito democrática e bastante barulhenta e esse conselho está um pouquinho mais, no tocante o Francisco falou na supressão de palavras, mas a própria secretária Edna Brasil fez uma correção que o seu entendimento está correto fazendo a correção; e outra coisa, cada um tem sua vez de falar e se os dois estão falando é porque os outros estão se calando, se o pleno se manifesta os dois vão se calar e falar menos, mas se o pleno não se manifesta, eles vão falar mais e é importante que tudo que eles falem é saúde é SUS e ele fala que veio mais pela segunda ata, onde tem a Comissão de Ética e tem que ter a votação sim. A conselheira Jacksiara diz que concorda com as falas de cada um e se tem essa divergência na ata, ela propõe que se faça a correção e se não concluir hoje, que se faça a correção na próxima reunião e concorda com o Eduardo na conclusão da fala e raciocínio de cada um da mesa e dos que estão assistindo. Passa a palavra para o convidado Jackson Pau Ferro que diz que já esteve na mesa do conselho e sempre debateu a favor do povão e discutia o que o povo sofre lá fora, independente de duas pessoas que tinha na mesa, que só tinham críticas e não temos de tirá-los e sim orientá-los; ele está para defender o município e parabeniza a todos que estão ali defendendo os municípios, ele nunca viu esse conselho cheio como está hoje, ele sempre defendeu a placa do conselho que até hoje não tem, defendeu uma viatura que o conselho não tem, defendeu a retirada do conselho daqui e como ele já disse, nesse conselho tinha pessoas que reclamavam, mas ninguém ligava, porque estávamos aqui pelo povo e querer saber o que vocês estão fazendo pelo município lá fora (palmas). Passa a palavra para o conselheiro Oliver que diz parece que as pessoas estão vindo para cá todos armados e diz que ninguém é dono do cargo e sim estamos aqui por um momento e o que está faltando aqui é o regimento interno e sem ele não temos substâncias para discutir e temos que dar um corte e a presidente assumir uma postura mais firme e nos comportamentos aqui faltou educação e ele não veio e nem precisa disso, ele veio dar a participação em ajudar ele acha que a gravação é para o conselho eles devem escutar aqui dentro do conselho e fazer as correções e pede para retirar esse sentimento de mágoa. Passa a palavra para a conselheira Suzete que diz estar na pauta votação da ata, 16 conselheiros receberam esta ata, devemos respeitar isso e os outros 14 conselheiros também fizeram a leitura da ata e suas correções, nós devemos respeitar e não podemos esquecer que a mesa é composta por 16 conselheiros; ela fez a leitura da ata e ela está plenamente conduzida no teor da ata e já houve anteriormente a solicitação de correções e por isso não podemos desconsiderar o posicionamento dos outros 14 conselheiros que também representam uma multidão e quando a gente se cala, não é porque não quer entrar no debate e sim porque há uma exaustão dos conselheiros. Passa a palavra para o conselheiro Francisco dizendo que a questão



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



exposta é bem simples que é o que ocorreu em duas reuniões do CMS, onde houve supressão de falas e pontos importantes; ele fala que estamos discutindo o orçamento mais robusto do município, temos 800 mil habitantes o segundo maior PIB do Estado e o sexto do país; por isso temos um compromisso aqui, não estamos em um lugar comum. Ele fala de trazer no momento para o campo de responsabilidade, para cada um entender o papel de cada um e a mesa tem responsabilidade para discutir e aprovar, dando um exemplo da Comissão e Orçamento e Finanças que fez várias solicitações de contratos e não foram atendidos pela Secretaria de Saúde e ele diz não estar dialogando com a suposta Secretária Adjunta que compõe a mesa do Conselho. Nesse momento a conselheira Suzete pede a correção da fala do conselheiro Francisco e o mesmo se redime fazendo a correção da sua fala e ela diz que está Secretária Adjunta da Saúde e está também como conselheira na mesa. O conselheiro Francisco continua dizendo que coloca sim a correção da ata que foi solicitado à secretaria executiva e não houve resposta. Passa-se a fala para o conselheiro Eduardo “pessoal vou ficar em pé” e se levanta para falar dizendo que se estivessem no lugar dele sentiram uma coisa muito específica, que é tentativas de interrupções e desqualificações das falas dele; ele diz que veio para o CMS para cumprir a lei do município, regimento interno e leis federal e estadual e que não pode tratar um assunto tão importante que envolve a vida de pessoas, de uma forma leviana como: “vamos passar rápido, vamos para votação, tenho mais o que fazer”; ele diz que não recebe nada para estar aqui e que largou o emprego para vivenciar esse momento e exige respeito, porque se ele e o Francisco estão atuando é porque eles tem a pretensão que funcione e temos o compromisso com a verdade; ele faz a leitura do artigo 299 do código penal “omitir documento público ou particular, declaração que devia constar ou nele inserido ou se fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia estar na escrita com o fim de prejudicar direito criar obrigação ou alterar a verdade como de fatos juridicamente relevante é crime”, ele diz que não vai participar de crime seja doloso ou não, ele não está dizendo que cometem crime, mas se votarem na ata incorreta é um documento público que tem informações relevantes a população, tribunais ou seja lá quem for, vamos estar votando contra a lei, a proposta dele é que coloque para todo o pleno de forma correta via e-mail constitucional a proposta enviada, que acatem o nosso direito de ouvir a gravação e fazer a correção mais justa, inclusive juntos e o pleno na próxima reunião vota pela ata corrigida. A presidente diz que as inscrições estão encerradas e informa aos dois conselheiros que viu o e-mail deles ontem à tarde às 16:30hs e quando a Terezinha passou a mensagem ela foi informada que não tinha como vocês estarem vendo, porque não tinha ninguém do conselho, a Terezinha é funcionária e foi pedido para vocês fazerem por escrito para poder responder, a presidente diz que não veio na segunda-feira e sim na terça-feira à tarde para resolver pendências, mas se vocês quiserem vir ver a gravação, pode vir aqui, porque fizemos votação no pleno que não era para os conselheiros gravar as reuniões e mesmo assim estão gravando e em relação a documentação que foi solicitada, fizemos uma reunião a semana passada e ficou resolvido que vocês fizessem uma nova solicitação para que viesse de forma mais condensada, pois da forma solicitada viriam mais de seiscentos volumes, eles entraram em contato perguntando se queriam que viesse esses volumes e isso foi falado da reunião da Comissão de Finanças e estamos aguardando a solicitação, não depende de nós, dependemos de outros departamentos que não ficam aqui na SS. A presidente passa para a votação e o conselheiro Eduardo pede questão de ordem para esclarecimento dizendo que a Sílvia foi comunicada via telefone pela funcionária do CMS e ela respondeu no grupo às 13:17hs, ela foi comunicada por WhatsApp e e-mail e não às 16hs. A presidente fala que o conselheiro distorce o assunto e passa para votação, mas a secretária pede a fala dizendo que o questionamento é da ata da apresentação do PAS e que a ata da Prestação de Contas não tem um questionamento porque eles não participaram da apresentação e nesse momento há muitos pedidos de questão de ordem e o Francisco diz que é uma inverdade e a presidente coloca novamente em votação as atas dizendo que o voto é sim, não ou abstenção e Eduardo diz que não é votar assim em atacado e nesse momento uma convidada aos gritos fala “se não vão considerar nada do que foi falado ali, pra que serve o conselho, eles estão pedindo para deixar para a próxima reunião para dar tempo deles ouvirem o áudio e todo mundo pediu para eles ouvirem o que eles pediram de maneira



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



oficial e que estão atropelando a participação de conselheiros que estão querendo discutir realmente a saúde de Osasco". A secretaria diz que é a mesa quem decide e nesse momento começa uma discussão e falatório. A conselheira Suzete fala que a população tem direito de voz e o pleno tem direito de voz e voto; está no regimento (discussão). A presidente fala que não é nem o Francisco e nem o Eduardo que resolvem sim o pleno, após discussão a convidada Carmen faz o encaminhamento de votar as atas ou votar após correções e a presidente solicita novamente, colocando em votação a correção da ata 326^a começando pelo conselheiro Hilário que vota **não** correção, Josmar **sim** correção, Cristiane **sim**, Eduardo **sim**, Francisco **sim**, Rejane **sim**, Ariane **sim**, Rita **sim**, Giovanna **não**, Toninho **não**, Simone **não**, Kátia **não**, Suzete **não**, Edna **não**, Sílvia **sim**; o conselheiro Zézinho não pode votar, por não estar se sentindo bem e saiu momentaneamente da mesa. O conselheiro Eduardo sugere que dê um intervalo de cinco minutos para saber o estado de saúde do conselheiro Zézinho e o pleno continua com a votação e por (sete) **7 Não** e (oit) **8 SIM** a ata será corrigida. Alguém pergunta se pode disponibilizar a ata e a secretaria diz que só depois de aprovada e publicada no IOMO e em reuniões anteriores foi decidido que não seria mais feito a leitura da ata, devido à demora da reunião. O conselheiro Francisco diz que não foi discutido isso em reunião e a conselheira Edna diz que isso foi discutido em reunião de outro mandato. A conselheira Kátia diz que leu as duas atas e quer saber o que vai ser corrigido, pois para ela estava tudo ok; a presidente pede para todos relerem a ata e fazerem as correções. A conselheira Rejane pede que quando fizer alguma correção na ata, que na hora de reenviar para o conselho que copie os conselheiros para que todos tenham ciência e a secretária Edna Brasil diz que isso foi pedido nas primeiras reuniões e eles não fizeram, enviando individual; e o Eduardo fala que quem tem que fazer isso é a secretaria. A secretaria executiva diz que a correção da ata que foi pedida, foi a da reunião ordinária que continha a pauta do PAS e a ata que não teve nenhuma solicitação de correção, foi a ata extraordinária da Prestação de Contas e no entendimento não precisa colocar as duas em votação, então, precisa colocar a ata extraordinária 219^a em votação. A presidente põe em votação e a ata da reunião extraordinária que é **aprovada** por (dez) **13 SIM** e (três) **03 Abstenções** dos conselheiros Josmar, Cristiane e Rita, por não estarem na reunião anterior. Passamos para **2º Ponto de Pauta:** Relatório da Reunião da Comissão de Ética; e o conselheiro Eduardo novamente **interrompe** a fala da presidente pedindo questão de ordem no momento em que a presidente passa a palavra para a coordenadora da Comissão e nesse momento o conselheiro Eduardo pede a anulação dessa pauta e pede para justificar dizendo que o relatório da comissão de ética, onde foi chamada uma reunião, que ele e o Francisco fazem parte dessa comissão e foi chamada para o dia 06/06/2023 via WhatsApp e esse ato deveria ser oficializado, porque WhatsApp não é canal, tinha que ser feito um chamamento oficial e nós dois fomos proibidos de saber qual era a pauta e isso significa discriminação, um ato intencional e tendencioso de nos segregar. Por outras bocas e corredores, foi nos falado que nessa reunião foi votado a cassação do nosso mandato. Ele diz que não é um cara legal, bonitinho e fofo, mas gosta de fazer o trabalho dele corretamente, ele diz que não ficou sabendo qual era a pauta de uma reunião chamada ilegalmente e não teve direito a defesa; e o seu nome colocado em uma roda de gente que ele nem conhece, só sabe que é conselheira e não teve o direito constitucional de defesa e o que ele ficou sabendo e quer a confirmação agora, eu pedi por meio legal, o advogado pediu, a vereadora Juliana pediu e até agora eu não estou sabendo; a lei de acesso à informação, constituição e direitos humanos foram para o ralo, todos tem direitos iguais, ele invoca a 5^a Emenda da Constituição Federal, onde todos somos iguais perante a lei e ele repudia esse tratamento discriminatório e dispensado pela coordenação da Comissão de Ética, segmento governo e por outros conselheiros que estavam nesta reunião e sugere a impugnação desta pauta. O conselheiro Francisco diz que faz da fala do Eduardo a dele e pergunta qual é o papel do conselho e responde que ele tem normas e um regimento, ele quer entender que através de um grupo de WhatsApp pode ser negado a pauta de uma reunião e o seu conteúdo; nós temos que ter uma pauta para se discutir e o absurdo é que como membros do conselho e da comissão de ética, fomos impedidos de saber o que ia ser discutido, então ele repudiou e não fez parte dessa reunião, porque entendeu que não era legítima e não estava de acordo com o regimento nem com a lei 3969. Nesse



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



momento ele questiona que a conselheira Suzete está olhando para ele novamente e ela responde que está prestando atenção no que ele está dizendo e o conselheiro Eduardo diz que ela está constrangendo e a mesa pede que não olhe para ele e a presidente diz que está todo mundo olhando para ele e dá mais trinta segundo para ele concluir a fala e o conselheiro Francisco continua dizendo que nesse sentido o pleno não pode entender que se faça convocação de reunião sem minimamente ter um pauta, saber o conteúdo e ser vazado posteriormente. A conselheira Edna diz que quando se trata de comissão, não precisa e nunca foi oficializado por e-mail, sempre foi por WhatsApp; a única convocação oficial é a das nossas reuniões ordinárias ou extraordinárias e isso não está no regimento nem em lei, quando ela foi colocada na comissão de ética, foi pedido que não colocaria a pauta porque essa comissão é de sigilo e no meu caso que estava nesta comissão, o Brasil inteiro estava sabendo do meu caso e tudo que se coloca aqui no conselho ou na comissão de ética, é vazado nas redes sociais pelos conselheiros Francisco e Eduardo; por isso a comissão decidiu não colocar a pauta e se vazou essa informação para eles, é porque alguém ali de dentro ou da comissão vazou para eles e não teve isso de esconder informação. O conselheiro Eduardo diz que na época ele fez todos os trâmites corretos e protocolou na comissão. A conselheira Edna diz que a coordenadora vai decidir e o conselheiro diz que é o pleno e pede impugnação. A conselheira e coordenadora da comissão de ética Ariane se apresenta e faz a explanação do porque não faz a pauta da reunião como diz o regimento, onde nele diz que a pauta das reuniões tem que ser feita com uma semana de antecedência e enviada aos membros do CMS que precisam ser informados e das reuniões que inclusivo é aberta e também é feita via WhatsApp da pauta do pleno. A reunião das comissões não explicita isso, aliás nosso regimento precisa ser revisto e estamos tentando fazer isso. A comissão de ética precisa ter o sigilo até a reunião; por que se chega um pedido na comissão, que a pessoa tem um desacordo com tal pessoa; é chamado a comissão de ética e se discute na comissão, para não ter o perigo de não vazar a informação e da pessoa não ser exposta e ela tem direito de fazer o pedido em sigilo ou quer fazer uma observação, mas não quer seja ela e não quer que todos saibam que foi ela quem fez e isso é um direito dela. Isso é sigilo da comissão de ética, é fazer a proteção de quem fez o pedido, senão a gente acaba não tendo o respeito entre os membros ou entre os municíipes das denúncias que chegam até nós, o sigilo é garantido. Por isso a comissão se reúne às segundas terças feiras de cada mês às 15hs e isso já ficou organizado antes. Na Comissão de Orçamento e Finanças vem o pessoal dessa Comissão, na Comissão de Ética vem os membros dessa comissão e os conselheiros Eduardo e Francisco não vieram e não era porque eles estavam proibidos ou que foi escondido deles, ninguém teve acesso e nenhum outro membro também, quem veio para a reunião teve acesso e não existe essa opção que estamos escondendo dos dois; a pauta era “Demandas que chegaram à Comissão de Ética”. Não foram os conselheiros Francisco ou o Eduardo que não sabiam o que ia ser discutido na reunião, nenhum outro membro soube e eu Ariane, não estava guardando só para mim e sim acatando um pedido e se ela não resguarda para quem faz o pedido, para serve a comissão de ética? Se é para expor todo mundo, qual é a função, então? Se a gente não pode defender o colega, se a gente não pode defender o conselho, qual é a função da comissão? Se fosse para ficar no pleno, a pessoa não precisava chegar na comissão de ética, trazia a denúncia para o pleno. Não é um conluio, não existe nada contra determinados conselheiros, foi a questão de defesa e proteção de quem fez a solicitação e ela entende que isso é o certo. Isso é o que acontece fora também, quando por exemplo, que é muito comum como, está acontecendo tal processo, por que a gente não pode saber, porque está em segredo de justiça e porque tem esse segredo? Alguém da sala responde que o advogado de uma das partes sabe e a conselheira responde que nesse caso não tem. A conselheira Juliana diz que se a não tiver constituída, o advogado também não tem acesso e ela diz que é advogada, o pleno pede para a conselheira Ariane concluir e ela fala que tinha que trazer para a comissão de ética e o que for decidido na comissão, traz para o pleno e ele decide; não sou eu Ariane e nem os membros da comissão que decide e sim o pleno, por isso ninguém teve acesso, só no momento da reunião, onde ela apresentou as três solicitações recebidas e quando apresentou essas solicitações na comissão, quem estava presente, deu o seu parecer e agora trago isso para o pleno e o pleno decide. O conselheiro Eduardo diz que o pleno



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



não vai e que a gente vai impugnar porque está ilegal essa pauta e pede para votar a impugnação ou não primeiro. A presidente diz que só pode impugnar após ela ler o relatório e o conselheiro Eduardo diz que não, porque o relatório é fruto da reunião se ele quer impugnar a reunião, como é que vai ler o relatório? Começa uma discussão na mesa, onde se pede para impugnar, pede questão de ordem, como vai impugnar sem ler o relatório. A conselheira Edna diz que ele não decide sozinho e sim o pleno. O conselheiro Eduardo pede questão de ordem e se inscreve; o conselheiro Francisco pede para fazer o encaminhamento. A presidente pede questão de ordem, o conselheiro Eduardo insiste em falar e diz que não vai colocar em votação e que vai ligar para a polícia e pergunta quem é advogada (começa uma grande discussão), ele diz que participa do conselho; nesse momento a presidente diz que os conselheiros Eduardo e Francisco colocou o conselho todo no Ministério Público – MP e a mesa toda se revoltou e disseram que ele estava desrespeitando a todos e o conselheiro Eduardo disse que é o direito dele e avisa que o representante dos Direitos Humanos vai falar e a mesa nesse momento pede para ele se sentar e ele fala que tem direito e cadê o direito constitucional dele e é aplaudido como repúdio pela mesa. Começa uma grande discussão com falas altas entre os conselheiros dizendo que é uma falta de respeito e o conselheiro Zézinho pede respeito com ele e o conselheiro Eduardo diz que vai todos para a delegacia e a discussão continua com todos da sala. Nesse momento sem condições de continuar com a reunião, a presidente encerra a reunião, sem dar continuidade com o restante da pauta. Às doze horas e dez minutos, 12:10h, a **Presidente Silvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. **Eu, Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Edna Maria Brasil
 Ariane Fuccilli
 Hilário Ribeiro de Oliveira
 Cristiane Aparecida Jesus de Souza
 Eduardo Dias Real
 Francisco Edson Rodrigues
 José Antônio de Carvalho
 Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
 Rita de Cássia Ferreira Lourenço
 Simone Sandra da Silva Figueiredo
 Katia Sirlene Rodrigues da Silva
 Suzete Souza Franco
 Rejane da Costa Oliveira
 Josmar Rocha de Oliveira
 Antônio Rodrigues dos Santos
 Silvia Regina Maciel Fonseca

Silvia Regina Maciel Fonseca
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução CMS 283, de 20 de julho de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 026301/2022

Interessado (a): **EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS.**Assunto: **REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.****Despacho:**

1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 48, DEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**, em nome de "**EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS**".

- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente arquive-se.

Osasco, 20 de julho de 2023.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 017489/2022.

Interessado: **SHIGIOMEGANE LTDA.**

Assunto: **ANÚNCIO PUBLICITÁRIO.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade “**SHIGIOMEGANE LTDA**” localizado na Rua Dona Primitiva Vianco, 861 – Bela Vista – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de julho de 2023



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 014379/2022.

Interessado: BAIRRO GOLF 1 RESIDENCIAL SPE LTDA.

Assunto: ANÚNCIO PUBLICITÁRIO.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade “BAIRRO GOLF 1 RESIDENCIAL SPE LTDA” localizado na Av. Analice Sakatauskas, 326 – Bela Vista – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de julho de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 017099/2022.

Interessado: ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA. EPP.

Assunto: CADASTRO DE PUBLICIDADE - EFAA.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade “**ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA. EPP**” localizado na Av. Presidente Kennedy, 200 – Rochdale – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de julho de 2023


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 013804/2022.

Interessado: **TVS PUBLICIDADES E MANUTENÇÃO EIRELI.**

Assunto: **LICENÇA PAINEL PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade “**TVS PUBLICIDADES E MANUTENÇÃO EIRELI**” localizado na Rua Theda Figueiredo Rega, 352 – Jardim Elvira – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de julho de 2023


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 014380/2022.

Interessado: **BAIRRO GOLF SPE LTDA.**

Assunto: **ANÚNCIO PUBLICITÁRIO.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade “**BAIRRO GOLF SPE LTDA**” localizado na Av. Analise Sakatauskas, 326 – Bela Vista – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 20 de julho de 2023


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Corregedoria - CGCMO

Portaria nº 070 / 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 027 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2º Classe Sávio César da Silva Ferreira – matrícula nº 191.871**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 7º incisos II, III e X , artigo 18º inciso III e artigo 19 incisos II, XIX e XXII todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308 como Presidente, Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273 e Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 19 de julho de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Corregedoria - CGCMO

Portaria nº 071 / 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 027 / 2022 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 3º Classe Willian da Silva Marques – matrícula nº 194.841**, tendo como fato tipificado o descumprimento do Artigo 7º incisos II, III e X e artigo 19º incisos II, XIX e XXII todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira – matrícula nº 110.308 como Presidente, Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273 e Felipe Bernardino Hermesdorff - matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 19 de julho de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o **cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa**:

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

94º MARIA APARECIDA DE LIMA

Documento

41432293-9 (AUSENTE)

Osasco, 21 de julho de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 24/07/2023 – Horário: 11h10****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 24/07/2023 – Horário: 14h00 às 17h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral***ProClass.Nome*

44º BRUNA DE JESUS POSSIANIO

Inscrição

07557450

45º TATIANA DA SILVA HERRERA

07664850

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 24/07/2023 – Horário: 10h50 às 11h05****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 24/07/2023 – Horário: 14h00 às 17h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa*Class. Nome*95^a FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA ALVES*Inscrição*

72907932

96^a BRUNA SOBRAL TEIXEIRA

73661392

Cargo - 007 Técnico em Gestão: Inspetoria de Alunos*Class. Nome*

10º AMANDA SILVA DE OLIVEIRA

Inscrição

73743720

Cargo - 009 Advogado*Class. Nome*14^a PAULA DUARTE PINHO MARCHON*Inscrição*

73547514

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 24/07/2023 – Horário: 11h20 às 11h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 24/07/2023 – Horário: 14h00 às 17h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

Inscrição

20º THAIARA GONÇALVES DE LIMA

0429000432

Cargo 305 – Professor Especialista - Educação Física**Lista Geral**

Class. Nome

Inscrição

13º WELLYNGTON GIANOTTI DE OLIVEIRA

0429007658

14º RUBENS LUCHETI FILHO

0429007609

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 360/2023****Osasco, 20 de julho de 2023.**

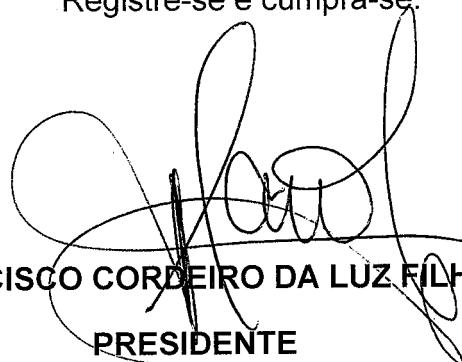
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Exonerar, a pedido, ROBERTO RAFAEL LORA LUGO, portador do RG nº 38.112.889-1, do cargo de SUPERVISOR MÉDICO PREVIDENCIÁRIO, a partir de 20.07.2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 361/2023****Osasco, 20 de julho de 2023.**

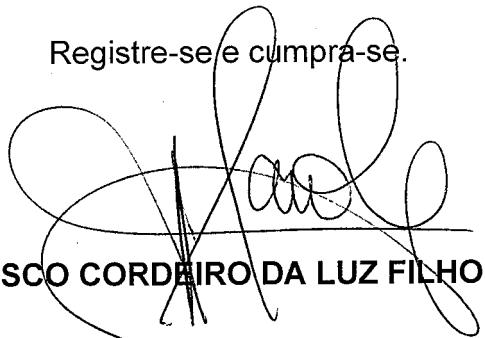
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Nomear KATHIA HELENA TAKIUTI, portadora do RG nº 11.232.782-8 para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR MÉDICO PREVIDENCIÁRIO, a partir de 20.07.2023

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO



Portaria nº 357/2023

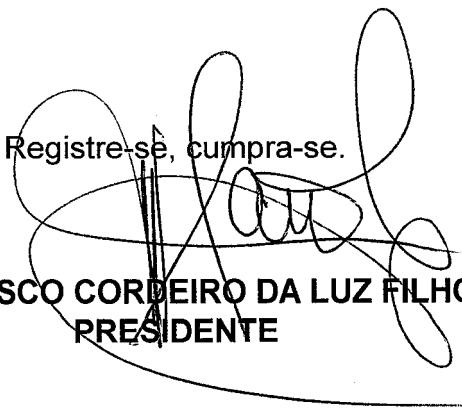
Osasco, 19 de julho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **SALVATORE MACERA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-servidora GESSILDA BARROS DE AZEVEDO, ocorrido em 25/06/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, art. 54, inciso I, art. 56, incisos I, II e § ú, e art. 60, inciso V, alínea b e inciso VI da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 25/06/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1946/2023.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Portaria nº 356/2023

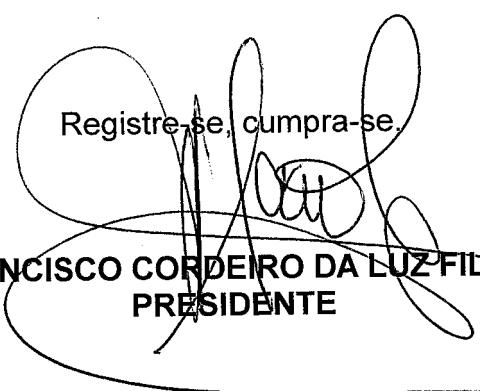
Osasco, 19 de julho de 2023

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **JOZIVAL RAIMUNDO DA SILVA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-servidora MARCIA HELENA ROSA DA SILVA, ocorrido em 04/06/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, art. 54, inciso I, art. 56, incisos I, II e § ú, e art. 60, inciso V, alínea b e inciso VI da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 04/06/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1820/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

Osasco, 21 de julho de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco e **RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**, Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seus cargos publicam os Relatórios de Investimentos de Junho/23.

Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente

Ricardo de C.S. Pereira

Diretor Financeiro

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

91,78%

164

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira			
		Mês	Ano					
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,40	1,24	3.77 15,84	16.879.824,65			
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,49 2,92	5.856.025,12			
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,49 2,96	5.862.830,47			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,47	0,01	0,39 5,80	28.439.784,42			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,47	0,02	0,45 6,20	43.190.729,61			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,47	0,01	0,33 5,44	28.587.206,07			
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,47	0,02	0,45 6,19	44.942.011,20			
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,95 5,73	5.454.807,68			
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,75	0,11	0,69 6,54	222.916.838,18			
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)				3023				
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	1,17	0,06	0,72 0,72	10.072.029,72	1,37	2.310.416.906,99
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,60	0,17	1,02 6,56	14.406.900,59	1,95	6.483.473.627,64
CAIXA DTVM	CEF	FICAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,70	0,17	1,04 6,60	4.070.809,62	0,55	5.947.143.642,03

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LPI FIC FI	2,41	0,23	1,03	6,99	8.669.268,14	1,18	5.638.426.224,35
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,43	0,35	2,10	8,26	31.871.220,78	4,32	5.348.206.988,95
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,02	0,05	1,07	6,41	50.827.660,86	6,89	5.492.803.682,31
Sub-total Artigo 7º I, Alinea b			1,62	0,16	1,34	7,03	119.917.889,71	16,26	

Artigo 7º III, Alinea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,06	0,05	1,12	6,42	109.943.676,65	14,91	15.331.819.820,88
QUELUZ	RJL	BRA1 FI RENDA FIXA	0,71	-0,01	0,49	3,50	183.728,00	0,02	3.618.317,10
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	1,09	6,44	129.605.443,61	17,58	14.982.085.274,92
VERITAS	RJI	TMJ IMA-B FI RF	20,12	0,01	2,28	6,45	883.650,12	0,12	53.575.004,21
GENIAL	RJI	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,40	-0,00	-0,23	-1,14	915.513,29	0,12	65.773.970,76
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,42	0,23	1,03	6,94	23.963.253,53	3,25	963.196.862,82
VERITAS	RJI	FI BARCELONA RENDA FIXA	35,28	-0,74	0,29	6,92	375.490,96	0,05	25.302.624,51
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	3,01	0,04	-0,50	1,77	438.134,84	0,06	15.411.902,47
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIAZO DI PREMIUM	0,05	0,04	1,13	6,53	60.999.899,55	8,27	8.773.662.957,45
VERITAS	RJI	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,39	-0,18	-3,65	-17,73	32.567,75	0,00	998.532,60
RJI	RJI	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,59	0,02	0,41	2,66	1.121.081,84	0,15	55.828.357,30
Sub-total Artigo 7º III, Alinea a			0,36	0,06	1,10	6,46	328.462.440,14	44,54	

Artigo 7º V, Alinea a (FI/FDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
GRAPHEN	RJI	LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	0,98	-0,38	-0,38	-1,05	3.332.953,35	0,45	73.748.729,23
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	8,81	0,00	-3,78	-14,00	1.272.794,14	0,17	67.924.325,30
GENIAL	RJI	INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	1,70	-0,53	-0,53	-3,16	313.714,49	0,04	6.470.520,89
Sub-total Artigo 7º V, Alinea a			2,93	-0,29	-1,36	-5,14	4.919.461,98	0,67	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/06/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	64,87	0,25	-0,32 -0,83	561.554,82	0,08	22.535.381,50 2,49
		Sub-total Artigo 7º V, Alínea b	64,87	0,25	-0,32 -0,83	561.554,82	0,08	
		Renda Fixa	0,66	0,09	0,98 6,48	676.778.184,83	91,78	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

3,50%

Data Extrato: 30/06/2023

RENDA VARIÁVEL**Artigo 8º I (Fundos de Ações)**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Mês	Ano			
CAIXA DTV ^M	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,46	-0,36	8,54	8,46	4.015.700,22	0,54
CAIXA DTV ^M	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,05	0,65	9,29	18,66	5.702.963,75	0,77
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	21,05	0,73	9,39	6,66	3.039.440,64	0,41
CAIXA DTV ^M	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	26,49	1,08	8,03	13,04	3.871.301,10	0,53
CAIXA DTV ^M	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,56	0,89	9,77	13,72	3.216.848,78	0,44
SAFRÁ	SAFRÁ	SAFRÁ EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	21,82	-0,10	8,13	8,00	5.932.925,00	0,80
Sub-total Artigo 8º I			20,94	0,42	8,79	11,57	25.779.179,49	3,50
Renda Variável			20,94	0,42	8,79	11,57	25.779.179,49	3,50

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

1,97%

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Mês	Ano			
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	23,77	0,25	0,47	14,53	7.505.867,93	1,02
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	22,24	-0,24	-0,06	7,46	7.056.368,99	0,96
Sub-total Artigo 9º III			22,69	0,01	0,21	10,99	14.562.236,92	1,97
Investimentos no Exterior			22,69	0,01	0,21	10,99	14.562.236,92	1,97

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)						
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	7,46	-0,08 -0,08 -1,64	374.747,43	0,05
QUELUZ	RJI	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,20	-0,01 0,06 -16,00	3.285.751,58	0,45
Sub-total Artigo 10º I		14,14	-0,01	0,05	3.660.499,01	0,50

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	7,23	-0,15 -0,15 -0,87	8.795.866,26	1,19	123.688.251,61	7,11
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,20	-0,06 -0,06 -0,33	1.122.352,33	0,15	27.614.114,87	4,06
Sub-total Artigo 10º II			6,47	-0,14 -0,14 -0,80	9.918.218,59	1,35		
Investimentos Estruturados			11,55	-0,10 -0,09	4,07	13.578.717,60	1,84	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

0,91%

Data Extrato: 30/06/2023

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano		
GRAPHEN	RJL	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5,37	5,43	5,44	5,83	6.261.829,93	0,85
QUELUZ	RJL	ÁQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	0,90	-0,15	-0,15	-1,54	60.821,64	0,01
VERITAS	RJL	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	2,64	-0,24	-0,24	-0,72	356.225,38	0,05
Sub-total Artigo 11º			4,98	5,06	5,07	5,38	6.678.876,95	0,91
Fundos Imobiliários			4,98	5,06	5,07	5,38	6.678.876,95	0,91
Total			1,91	0,14	1,23	6,74	737.377.195,79	100,00

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/06/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

	Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		368.657,19
Sub-total Disponibilidades Financeiras		368.657,19
Total		737.745.852,98

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Política de Investimentos					
		Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alinea a	Títulos do Tesouro Nacional	222.916.838,18	30,23	0,00	50,00	100,00	0,00
Artigo 7º I, Alinea b	Fundos 100% Títulos Públicos	119.917.889,71	16,26	0,00	8,00	100,00	0,00
Artigo 7º III, Alinea a	Fundos Renda Fixa	328.462.440,14	44,54	0,00	17,00	60,00	0,00
Artigo 7º V, Alinea a	FIDC Cota Sênior	4.919.461,98	0,67	0,00	1,00	1,40	0,00
Artigo 7º V, Alinea b	FIRF - Crédito Privado	561.554,82	0,08	0,00	0,50	5,00	0,00
Total Renda Fixa		676.778.184,83	91,78				100,00
Renda Variável							
Artigo 8º I	Fundos de Ações	25.779.179,49	3,50	0,00	3,00	30,00	0,00
Total Renda Variável		25.779.179,49	3,50				30,00
Investimentos no Exterior							
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	14.562.236,92	1,97	0,00	3,00	10,00	0,00
Total Investimentos no Exterior		14.562.236,92	1,97				10,00
Investimentos Estruturados							
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.660.499,01	0,50	0,00	5,00	10,00	0,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.918.218,59	1,35	0,00	1,50	2,40	0,00
Total Investimentos Estruturados		13.578.717,60	1,84				15,00
Fundos Imobiliários							
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.678.876,95	0,91	0,00	1,00	1,45	0,00
Total Fundos Imobiliários		6.678.876,95	0,91				5,00
Total		737.377.195,79	100,00				





Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo apresentar as principais informações macroeconômicas para o mês de junho de 2023, na intenção de ajudá-los na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o último dia útil do mês de referência, sendo disponibilizado em 07.06.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.



“O insucesso é uma oportunidade para recomeçar com mais inteligência”
-Henry Ford-

1. COMENTÁRIO DO MÊS:

MERCADOS INTERNACIONAIS

Ao longo do mês de maio os ecos da crise bancária americana, iniciada em meados de março, se dissiparam. Além disso, a volatilidade no segmento de renda fixa permaneceu alta, com especial destaque para o mercado americano. Ainda há uma leitura cautelosa, especialmente pela perspectiva mais desfavorável para as economias desenvolvidas, onde a inflação elevada e os juros restritivos sugerem crescimento fraco e alto grau de incerteza.

Nos EUA, os dados mais fortes de atividade e emprego e o arrefecimento do stress financeiro abrem a possibilidade para novas elevações da taxa básica de juros. O Fed, por sua vez, elevou a taxa de juros em 0,25%. No atual patamar, os juros continuarão exercendo efeito restritivo sobre a economia, que deve ser intensificado por condições creditícias mais apertadas, dada a situação mais complexa para os bancos regionais.

A curva de juros americana voltou a subir, à medida em que a crise bancária precipitada pelo mercado em março foi ficando para trás e as conversas sobre a elevação do teto da dívida foram avançando. Dessa maneira, parte do alívio de março foi revertido.

Na Zona do Euro, a inflação continua pressionada, com o avanço do núcleo, e a esperada queda deverá ocorrer de forma gradual. Em reflexo a dinâmica inflacionária, o Banco Central Europeu ainda deve promover um aumento de juros, o que deverá contribuir para a manutenção de um ritmo fraco da atividade na região. Sendo assim, permanece a expectativa de uma dinâmica desafiadora para as economias desenvolvidas nos próximos trimestres.

A economia chinesa perdeu o dinamismo observado após o fim da política de covid zero. Onde, o setor de imóveis residenciais segue mostrando fraqueza. Dada a importância do setor para a economia chinesa, isso exerceu pressão baixista sobre commodities no mês.

Assim, no mês de maio de 2023, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, renderam -1,32% e +0,25%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de -0,99% e +1,15%, respectivamente.

Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, valorizaram +0,56% e +2,16%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos positivos de +6,70% e +9% nos últimos 12 meses.



BRASIL

Localmente, dado o alívio nas expectativas de inflação para este ano e o avanço na aprovação do novo arcabouço fiscal, observamos queda ao longo da curva de juros locais. Adicionalmente, a atividade econômica continuou a dar sinais mais fortes, o que foi ratificado pelo crescimento de 1,9% do PIB do primeiro trimestre.

A inflação continua seguindo um estágio de desaceleração mais lento, com medidas de núcleo pressionadas, isso sugere maior persistência da inflação em um horizonte relevante para a condução da política monetária. Ainda assim, o Banco Central passou a adotar um discurso mais suave, no qual, apesar de reconhecer os desafios à frente, também mostra uma visão mais positiva em relação às perspectivas para a inflação.

Adicionalmente, a meta de inflação poderá ser revista pelo Conselho Monetário Nacional. Essa definição e os próximos passos no campo fiscal terão efeito importante sobre as expectativas da inflação. Além disso, vale ressaltar que o andamento do arcabouço fiscal no Congresso e as medidas voltadas para o aumento de arrecadação, elemento fundamental para o sucesso do arcabouço, seguem como tema relevante para os próximos passos do Copom.

Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 05.06.2023, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,36% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 4,90% limitada pela SPREV para o ano de 2023.

O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, seguindo o movimento dos índices internacionais. Apresentando um retorno positivo de 3,47% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento negativo anual de -1,28% e de -2,71% nos últimos 12 meses.

Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo.



2. EXPECTATIVAS DE MERCADO

2.1. BOLETIM FOCUS

Mediana - Agregado	2023							2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	6,02	5,71	5,69	▼ (3)	153	5,49	49	4,16	4,13	4,12	▼ (1)	149	4,10	48
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,00	1,26	1,68	▲ (4)	110	2,06	39	1,40	1,30	1,28	▼ (1)	101	1,22	37
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,11	5,10	▼ (3)	123	5,10	36	5,25	5,17	5,16	▼ (2)	120	5,11	36
Selic (% a.a)	12,50	12,50	12,50	= (7)	144	12,50	43	10,00	10,00	10,00	= (16)	138	10,00	42
IGP-M (variação %)	2,14	0,67	-0,08	▼ (8)	83	-0,11	23	4,14	4,05	4,10	▲ (1)	70	4,10	18
IPCA Administrados (variação %)	10,70	9,44	9,41	▼ (5)	102	9,20	28	4,50	4,50	4,53	▲ (1)	84	4,50	25
Conta corrente (US\$ bilhões)	-47,70	-47,06	-47,53	▼ (1)	30	-49,30	9	-52,25	-52,40	-53,00	▼ (1)	28	-53,00	8
Balança comercial (US\$ bilhões)	60,00	60,00	58,75	▼ (1)	30	56,00	9	55,00	55,00	55,30	▲ (2)	26	55,00	7
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (23)	25	80,00	10	80,00	80,00	80,00	= (18)	23	80,00	9
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,70	61,00	60,70	▼ (1)	27	61,00	9	64,10	64,50	64,45	▼ (2)	24	64,00	7
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,10	-1,10	= (1)	43	-1,10	15	-0,80	-0,70	-0,70	= (2)	40	-0,84	14
Resultado nominal (% do PIB)	-7,80	-7,85	-7,93	▼ (2)	26	-7,80	9	-7,00	-7,00	-7,00	= (6)	24	-7,05	8

Relatório Focus de 02.06.2023. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

2.2. DINÂMICA DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

Como destaques para o final de 2023, o último Boletim Focus apresentou expectativas aumentadas para o PIB, estáveis para a taxa Selic e reduzidas para a inflação e Câmbio.

Inflação (IPCA): Para o final de 2023 tivemos a redução da expectativa para 5,69%. Para 2024, em relação ao último relatório, foi reduzida para 4,12%.

SELIC: Em relação ao último relatório e para o final de 2023, a expectativa foi mantida em 12,50%. Para 2024 a previsão foi mantida em 10%.

PIB: Para o final de 2023 tivemos o aumento da expectativa para 1,68%. Para 2024, em relação ao último relatório, a expectativa foi reduzida para 1,28%.

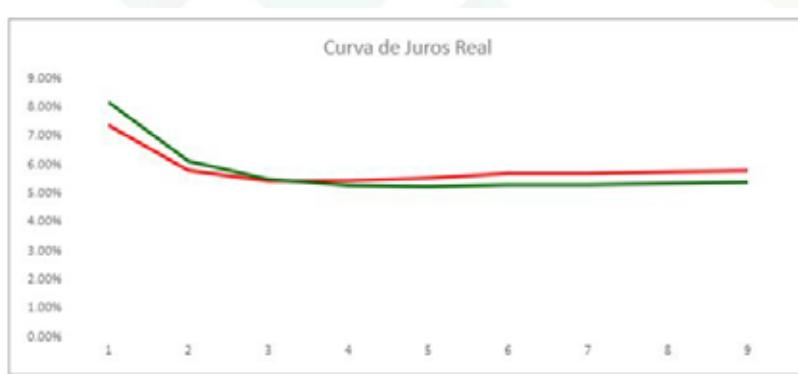
Câmbio (Dólar/ Real): Para 2023 e 2024 as expectativas foram reduzidas para, respectivamente, R\$ 5,10 e R\$ 5,16.



3. CURVA DE JUROS E INFLAÇÃO

Taxa de Juros Real: A curva de juros real calculada pela ANBIMA, projetada em 05.06.2023, estima uma taxa real de juros de 5,36% a.a. para 9 anos.

Ano	Curva de Juros Real	
	Taxa*	
	Mai/23	Jun/23
1	7.34%	8.15%
2	5.77%	6.10%
3	5.40%	5.47%
4	5.42%	5.26%
5	5.51%	5.21%
6	5.67%	5.27%
7	5.67%	5.27%
8	5.72%	5.32%
9	5.77%	5.36%



* FONTE: ANBIMA; Referência mai/23 divulgada em 05.05.2023 e referência jun/23 divulgada em 05.06.2023.

Taxa de Inflação Implícita: A curva de inflação implícita calculada pela ANBIMA, projetada em 05.06.2023, estima uma taxa de inflação máxima de 5,60% a.a. para 9 anos.

Ano	Curva de Inflação Implícita	
	Taxa*	
	Mai/23	Jun/23
1	4.88%	3.81%
2	5.50%	4.58%
3	5.77%	4.90%
4	5.90%	5.15%
5	5.97%	5.33%
6	6.02%	5.45%
7	6.05%	5.52%
8	6.08%	5.57%
9	6.10%	5.60%



* FONTE: ANBIMA; Referência mai/23 divulgada em 05.05.2023 e referência jun/23 divulgada em 05.06.2023.

Taxa de Juros Prefixados: A curva de juros prefixada calculada pela ANBIMA, projetada em 05.06.2023, estima uma taxa prefixada de juros de 11,26% a.a. para 9 anos.

Ano	Curva de Juros Pré	
	Taxa*	
	Mai/23	Jun/23
1	12.58%	12.26%
2	11.59%	10.96%
3	11.48%	10.63%
4	11.63%	10.68%
5	11.81%	10.82%
6	11.95%	10.96%
7	12.06%	11.08%
8	12.15%	11.18%
9	12.21%	11.26%



* FONTE: ANBIMA; Referência mai/23 divulgada em 05.05.2023 e referência jun/23 divulgada em 05.06.2023.

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP

Tel.: 11 3214-0372

www.ldbempresas.com.br

5



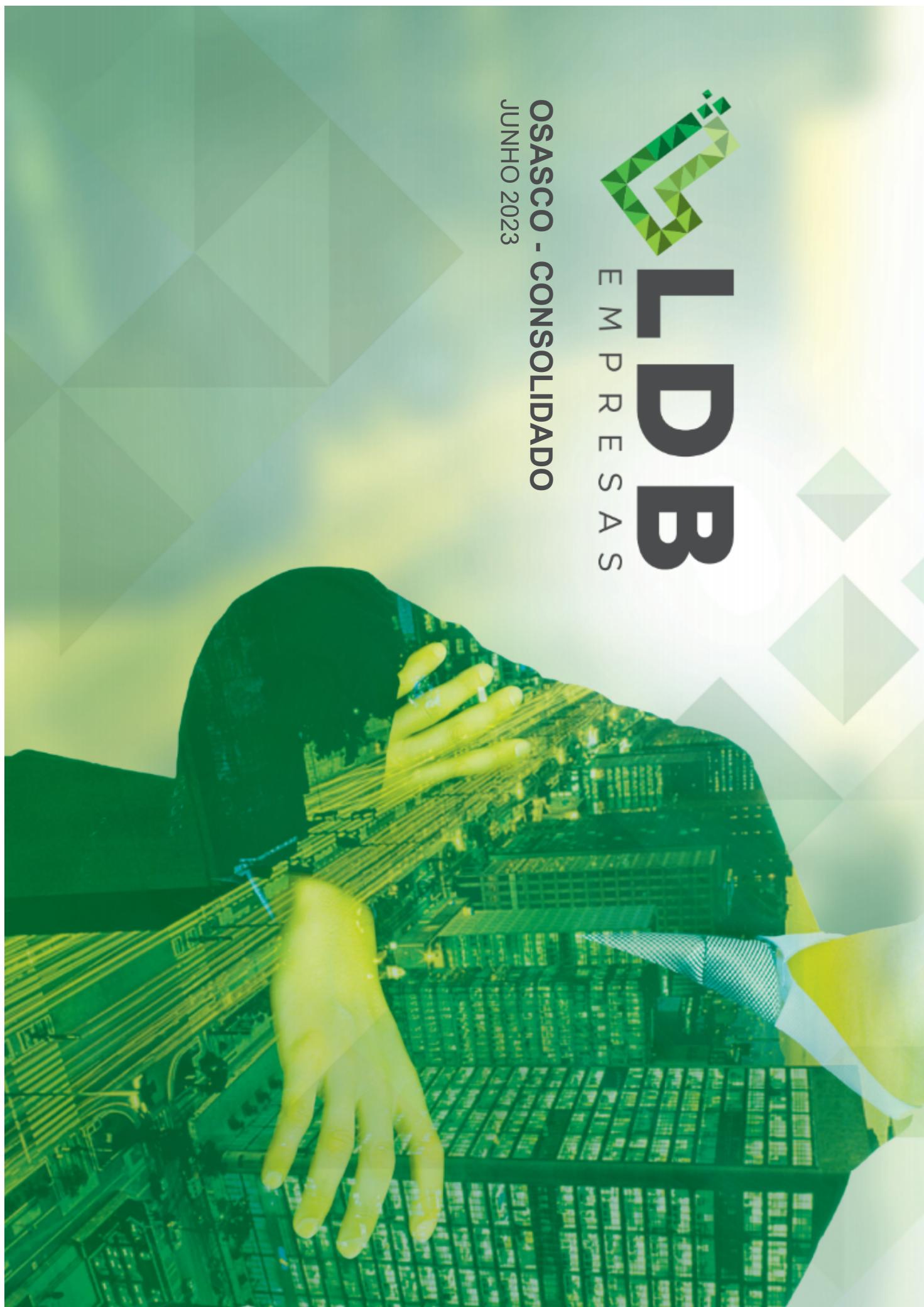
4. INDICADORES

Indicadores	Índices Financeiros													No ano (2023)	Acumulado 12 meses		
	2022							2023									
	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio						
Renda Fixa																	
IRF-M 1+	0.09%	1.20%	2.60%	1.58%	0.92%	-1.42%	1.62%	0.72%	0.79%	2.67%	1.25%	2.85%	8.54%	15.84%			
IRF-M	0.37%	1.15%	2.05%	1.40%	0.93%	-0.66%	1.48%	0.84%	0.86%	2.15%	1.10%	2.20%	7.34%	14.73%			
IMA-S	1.07%	1.04%	1.19%	1.11%	1.08%	1.01%	1.11%	1.15%	0.96%	1.15%	0.86%	1.21%	5.44%	13.72%			
IRF-M 1	0.93%	1.05%	1.23%	1.11%	1.00%	0.94%	1.18%	1.10%	0.98%	1.23%	0.86%	1.14%	5.42%	13.53%			
CDI	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	0.92%	1.12%	5.37%	13.48%			
IDkA IPCA 20A	-2.95%	-3.59%	5.45%	5.00%	-0.33%	-2.10%	-3.32%	-4.58%	0.79%	6.29%	5.47%	7.14%	15.51%	12.90%			
IMA-GERAL	0.43%	0.47%	1.40%	1.26%	1.01%	-0.06%	0.77%	0.70%	1.03%	1.86%	1.25%	1.77%	6.78%	12.55%			
IMA-B5+	-1.10%	-1.84%	2.49%	2.39%	0.65%	-1.18%	-1.19%	-1.26%	1.17%	3.73%	3.03%	4.13%	11.16%	11.30%			
IMA-B	-0.36%	-0.88%	1.10%	1.48%	1.23%	-0.79%	-0.19%	0.00%	1.28%	2.66%	2.02%	2.53%	8.76%	10.47%			
IMA-B5	0.33%	0.01%	0.00%	0.42%	1.91%	-0.33%	0.94%	1.40%	1.41%	1.52%	0.90%	0.57%	5.93%	9.45%			
IDkA IPCA 2A	0.47%	-0.17%	-0.36%	0.62%	1.78%	-0.77%	1.24%	1.44%	1.62%	1.58%	0.71%	0.29%	5.76%	8.74%			
Renda Variável																	
IFIX	-0.88%	0.66%	5.76%	0.49%	0.02%	-4.15%	0.00%	-1.60%	-0.45%	-1.69%	3.52%	5.43%	5.10%	6.84%			
IDIV	-8.38%	1.98%	4.27%	-1.80%	4.03%	0.78%	-1.61%	5.89%	-7.55%	-2.02%	3.89%	0.84%	0.48%	-0.85%			
Ibovespa	-11.50%	4.69%	6.16%	0.47%	5.45%	-3.06%	-2.45%	3.37%	-7.49%	-2.91%	2.50%	3.74%	-1.28%	-2.71%			
IBRX - 50	-11.67%	4.54%	6.33%	0.48%	5.32%	-2.19%	-2.55%	3.38%	-7.54%	-3.50%	1.64%	2.92%	-3.51%	-4.44%			
IBRX - 100	-11.56%	4.40%	6.15%	-0.05%	5.57%	-3.11%	-2.63%	3.51%	-7.59%	-3.07%	1.93%	3.59%	-2.09%	-4.47%			
SMILL	-16.33%	5.16%	10.90%	-1.84%	7.30%	-11.23%	-3.01%	2.92%	-10.52%	-1.74%	1.91%	13.54%	4.71%	-7.34%			
IVBX-2	-12.83%	5.79%	4.04%	-2.48%	8.89%	-7.47%	-3.14%	3.27%	-8.11%	-3.52%	1.49%	7.52%	-0.08%	-8.77%			
ISE	-12.35%	4.40%	5.97%	-2.54%	7.65%	-10.48%	-4.37%	2.25%	-8.16%	-1.21%	3.23%	9.02%	4.41%	-9.06%			
Investimentos no Exterior																	
Global BDRX	0.79%	7.65%	-3.05%	-8.38%	1.33%	7.09%	-4.22%	4.37%	1.15%	2.99%	-0.49%	5.90%	14.58%	14.79%			
S&P 500	1.47%	8.08%	-4.42%	-5.36%	5.00%	6.12%	-7.26%	3.77%	-0.54%	0.97%	-0.13%	2.16%	6.32%	9.00%			
MSCI ACWI	1.26%	5.85%	-4.03%	-5.78%	3.03%	8.36%	-5.43%	4.67%	-0.92%	0.30%	-0.32%	0.56%	4.28%	6.70%			
S&P 500 (M. Orig.)	-8.39%	9.11%	-4.24%	-9.34%	7.99%	5.38%	-5.90%	6.18%	-2.61%	3.51%	1.46%	0.25%	8.86%	1.15%			
MSCI ACWI (M.Orig.)	-8.58%	6.86%	-3.86%	-9.74%	5.96%	7.60%	-4.05%	7.10%	-2.98%	2.82%	1.27%	-1.32%	6.77%	-0.99%			
Índices Econômicos																	
SELIC	1.01%	1.03%	1.17%	1.07%	1.02%	1.02%	1.12%	1.12%	0.92%	1.17%	0.92%	1.12%	5.37%	13.48%			
DÓLAR	10.77%	-0.95%	-0.18%	4.39%	-2.77%	0.71%	-1.44%	-2.27%	2.13%	-2.45%	-1.57%	1.90%	-2.33%	7.76%			
IPCA	0.67%	-0.68%	-0.36%	-0.29%	0.59%	0.41%	0.62%	0.53%	0.84%	0.71%	0.61%	0.23%	2.95%	3.94%			
INPC	0.62%	-0.60%	-0.31%	-0.32%	0.47%	0.38%	0.69%	0.46%	0.77%	0.64%	0.53%	0.36%	2.79%	3.74%			
IGPM	0.59%	0.21%	-0.70%	-0.95%	-0.97%	-0.56%	0.45%	0.21%	-0.06%	0.05%	-0.95%	-1.84%	-2.58%	-4.47%			
Meta Atuarial																	
IPCA + 6% a.a.	1.16%	-0.20%	0.17%	0.20%	1.06%	0.88%	1.13%	1.04%	1.26%	1.25%	1.03%	0.74%	5.43%	10.15%			
INPC + 6% a.a.	1.11%	-0.12%	0.22%	0.17%	0.94%	0.85%	1.20%	0.97%	1.19%	1.18%	0.95%	0.87%	5.27%	9.94%			
IPCA + 5% a.a.	1.08%	-0.28%	0.08%	0.12%	0.98%	0.80%	1.05%	0.96%	1.19%	1.16%	0.96%	0.66%	5.03%	9.11%			
INPC + 5% a.a.	1.03%	-0.20%	0.13%	0.09%	0.86%	0.77%	1.12%	0.89%	1.12%	1.09%	0.88%	0.79%	4.86%	8.91%			
IPCA + 4% a.a.	1.00%	-0.35%	0.00%	0.04%	0.90%	0.72%	0.97%	0.87%	1.12%	1.07%	0.89%	0.57%	4.62%	8.08%			
INPC + 4% a.a.	0.95%	-0.27%	0.05%	0.01%	0.78%	0.69%	1.04%	0.80%	1.05%	1.00%	0.81%	0.70%	4.45%	7.87%			

Av. Angélica, 2.503, Cj 75 | 01227-200 | Higienópolis | São Paulo - SP

Tel.: 11 3214-0372

www ldbempresas.com.br



Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 30.06.2023.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento**RENDA FIXA**

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Rentabilidade (%) Mês	Rentabilidade (%) Ano	Valor (R\$)	% Carteira
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545	9,40	1,24	3,77	15,84	16.879.824,65	2,29
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,02	0,49	2,92	5.856.025,12	0,79
TESOURO NACIONAL	LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	0,02	0,49	2,96	5.862.830,47	0,80
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150545 (4,930000%)	0,47	0,01	0,39	5,80	28.439.784,42	3,86
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150555 (5,742000%)	0,47	0,02	0,45	6,20	43.190.729,61	5,86
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150840 (4,200000%)	0,47	0,01	0,33	5,44	28.587.206,07	3,88
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,730001%)	0,47	0,02	0,45	6,19	44.942.011,20	6,09
TESOURO NACIONAL	NTN-B 150850 (5,740002%)	0,47	0,02	0,45	6,20	43.703.618,96	5,93
TESOURO NACIONAL	NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,04	0,95	5,73	5.454.807,68	0,74
Sub-total Artigo 7º I, Alínea a		0,75	0,11	0,69	6,54	222.916.838,18	30,23

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Rentabilidade (%) Mês	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	1,17	0,06	0,72	0,72	10.072.029,72	1,37	2.310.416.906,99	0,44
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,60	0,17	1,02	6,56	14.406.900,59	1,95	6.483.473.627,64	0,22
CAIXA DTVF	CEF	F1 CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,70	0,17	1,04	6,60	4.070.809,62	0,55	5.947.143.642,03	0,07

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês					
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,41	0,23	1,03	6,99	8.669.268,14	1,18	5.638.426.224,35	0,15
CAIXA DTVM	CEF	FIC DEF CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	1,43	0,35	2,10	8,26	31.871.220,78	4,32	5.348.206.988,95	0,60
SAFRA	SAFRA	SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,02	0,05	1,07	6,41	50.827.660,86	6,89	5.492.803.682,31	0,93
Sub-total Artigo 7º I, Aílnea b			1,62	0,16	1,34	7,03	119.917.889,71	16,26		

Artigo 7º III, Aílnea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês					
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,06	0,05	1,12	6,42	109.943.676,65	14,91	15.331.819.820,88	0,72
QUELUZ	RJL	BRA1 FI RENDA FIXA	0,71	-0,01	0,49	3,50	183.728,00	0,02	3.618.317,10	5,08
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	1,09	6,44	129.605.443,61	17,58	14.982.085.274,92	0,87
VERITAS	RJL	TMJ IMA-B FI RF	20,12	0,01	2,28	6,45	883.650,12	0,12	53.575.004,21	1,65
GENIAL	RJL	TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	1,40	-0,00	-0,23	-1,14	915.513,29	0,12	65.773.970,76	1,39
BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	2,42	0,23	1,03	6,94	23.963.253,53	3,25	963.196.862,82	2,49
VERITAS	RJL	FI BARCELONA RENDA FIXA	35,28	-0,74	0,29	6,92	375.490,96	0,05	25.302.624,51	1,48
GENIAL	PLANNER	FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	3,01	0,04	-0,50	1,77	438.134,84	0,06	15.411.902,47	2,84
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,05	0,04	1,13	6,53	60.999.899,55	8,27	8.773.662.957,45	0,70
VERITAS	RJL	MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,39	-0,18	-3,65	-17,73	32.567,75	0,00	998.532,60	3,26
RJL	RJL	TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,59	0,02	0,41	2,66	1.121.081,84	0,15	55.828.357,30	2,01
Sub-total Artigo 7º III, Aílnea a			0,36	0,06	1,10	6,46	328.462.440,14	44,54		

Artigo 7º V, Aílnea a (FIDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo	
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês					
GRAPHEN	RJL	LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	0,98	-0,38	-0,38	-1,05	3.332.953,35	0,45	73.748.729,23	4,52
QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	8,81	0,00	-3,78	-14,00	1.272.794,14	0,17	67.924.325,30	1,87
GENIAL	RJL	INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	1,70	-0,53	-0,53	-3,16	313.714,49	0,04	6.470.520,89	4,85
Sub-total Artigo 7º V, Aílnea a			2,93	-0,29	-1,36	-5,14	4.919.461,98	0,67		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Artigo 7º V, Alínea b (FIRF - Crédito Privado)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Dia	Mês	Ano			
GENIAL	GENIAL	PIATÁ FIRF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	64,87	0,25	-0,32	-0,83	561.554,82	0,08
		Sub-total Artigo 7º V, Alínea b	64,87	0,25	-0,32	-0,83	561.554,82	0,08
		Renda Fixa	0,66	0,09	0,98	6,48	676.778.184,83	91,78

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

RENDA VARIÁVEL**Artigo 8º I (Fundos de Ações)****3,50%**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA DIVIDENDOS	18,46	-0,36	8,54	8,46	4.015.700,22	0,54
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	23,05	0,65	9,29	18,66	5.702.963,75	0,77
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIIQ FIA	21,05	0,73	9,39	6,66	3.039.440,64	0,41
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	26,49	1,08	8,03	13,04	3.871.301,10	0,53
CAIXA DTVM	CEF	FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	19,56	0,89	9,77	13,72	3.216.848,78	0,44
SAFRA	SAFRA	SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	21,82	-0,10	8,13	8,00	5.932.925,00	0,80
Sub-total Artigo 8º I			20,94	0,42	8,79	11,57	25.779.179,49	3,50
Renda Variável			20,94	0,42	8,79	11,57	25.779.179,49	3,50

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

		Rentabilidade (%)				Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	23,77	0,25	0,47	14.53	7.505.867,93	1.02	2.036.420.590,68
SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	22,24	-0,24	-0,06	7,46	7.056.368,99	0,96	726.616.425,21
Sub-total Artigo 9º III			22,69	0,01	0,21	10,99	14.562.236,92	1,97	0,97
Investimentos no Exterior			22,69	0,01	0,21	10,99	14.562.236,92	1,97	0,97

Data Extrato: 30/06/2023

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
ARENA CAPITAL	REAG	WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	7,46	-0,08	-0,08	1.64	374.747,43	0,05	42.321.290,14
QUELUZ	RJI	FIM MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	15,20	-0,01	0,06	-16,00	3.285.751,58	0,45	142.518.134,51
Sub-total Artigo 10º I			14,14	-0,01	0,05	5,60	3.660.499,01	0,50	1,84%

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
			Volatilid. a.a. (%)	Dia	Mês				
A5	PLANNER	W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA	7,23	-0,15	-0,15	-0,87	8.795.866,26	1,19	123.688.251,61
QUELUZ	BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,20	-0,06	-0,06	-0,33	1.122.352,33	0,15	27.614.114,87
Sub-total Artigo 10º II			6,47	-0,14	-0,14	-0,80	9.918.218,59	1,35	
Investimentos Estruturados			11,55	-0,10	-0,09	4,07	13.578.717,60	1,84	

Data Extrato: 30/06/2023

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

FUNDOS IMOBILIÁRIOS

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%) Dia	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
GRAPHEN	RJII	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5,37	5,43	5,44	5,83	6.261.829,93	0,85
QUELUZ	RJI	ÁQUILLA FII MOBILIÁRIO - FII	0,90	-0,15	-0,15	-1,54	60.821,64	0,01
VERITAS	RJI	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	2,64	-0,24	-0,24	-0,72	356.225,38	0,05
Sub-total Artigo 11º			4,98	5,06	5,07	5,38	6.678.876,95	0,91
Fundos Imobiliários			4,98	5,06	5,07	5,38	6.678.876,95	0,91
Total			1,91	0,14	1,23	6,74	737.377.195,79	100,00



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/06/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	
Ativo	Valor (R\$)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	368.657,19
Sub-total Disponibilidades Financeiras	368.657,19
Total	737.745.852,98



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Política de Investimentos					
		Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM
Renda Fixa							
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	222.916.838,18	30,23	0,00	50,00	100,00	0,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	119.917.889,71	16,26	0,00	8,00	100,00	0,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	328.462.440,14	44,54	0,00	17,00	60,00	0,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	4.919.461,98	0,67	0,00	1,00	1,40	0,00
Artigo 7º V, Alínea b	FI RF - Crédito Privado	561.554,82	0,08	0,00	0,50	5,00	5,00
Total Renda Fixa		676.778.184,83	91,78				100,00
Renda Variável							
Artigo 8º I	Fundos de Ações	25.779.179,49	3,50	0,00	3,00	30,00	0,00
Total Renda Variável		25.779.179,49	3,50				30,00
Investimentos no Exterior							
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	14.562.236,92	1,97	0,00	3,00	10,00	0,00
Total Investimentos no Exterior		14.562.236,92	1,97				10,00
Investimentos Estruturados							
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.660.499,01	0,50	0,00	5,00	10,00	0,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	9.918.218,59	1,35	0,00	1,50	2,40	0,00
Total Investimentos Estruturados		13.578.717,60	1,84				15,00
Fundos Imobiliários							
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.678.876,95	0,91	0,00	1,00	1,45	0,00
Total Fundos Imobiliários		6.678.876,95	0,91				5,00
Total		737.377.195,79	100,00				

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidade por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	0,69 64,17	6,54 100,67	3,05 97,11	6,54 100,67	9,72 71,78	1.522.936,00	13.853.116,01
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	1,34 124,65	7,03 108,14	3,37 107,21	7,03 108,14	11,27 83,23	1.543.951,05	6.923.910,91
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	1,10 102,24	6,46 99,34	3,13 99,34	6,46 99,34	12,74 94,11	3.684.175,00	17.504.572,56
Artigo 7º V, Alínea a % do CDI	-1,36 -126,82	-5,14 -79,11	-3,41 -108,26	-5,14 -79,11	-6,77 -49,99	-69.122,26	-272.865,87
Artigo 7º V, Alínea b % do CDI	-0,32 -30,13	-0,83 -12,72	-0,11 -3,40	-0,83 -12,72	-3,68 -27,17	-1.819,43	-4.679,09
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	8,79 -0,22	11,57 3,96	18,32 2,41	11,57 3,96	19,05 -0,79	2.081.858,60	2.673.866,52
Artigo 9º III % do CDI	0,21 19,81	10,99 169,11	4,04 128,41	10,99 169,11	10,01 73,88	30.864,85	1.441.909,23
Artigo 10º I % do CDI	0,05 4,68	5,60 86,21	0,58 18,32	5,60 86,21	12,48 92,17	1.909,47	2.555.067,37
Artigo 10º II % do CDI	-0,14 -12,69	-0,80 -12,39	-0,40 -12,62	-0,80 -12,39	-7,64 -56,44	-13.513,69	-80.479,24
Artigo 11º % do CDI	5,07 472,93	5,38 82,82	5,17 164,36	5,38 82,82	6,31 46,59	322.261,99	341.293,68
OSASCO - CONSOLIDADO (Total)					9.103.501,58	44.935.712,08	

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
LTN 01012024 (6.030000%)	5.827.521,28	0,00	0,00	0,00	5.856.025,12	28.503,84	166.312,04
LTN 01012024 (6.100000%)	5.833.972,64	0,00	0,00	0,00	5.862.830,47	28.857,83	168.354,89
NTN-B 150545	16.267.236,00	0,00	0,00	0,00	16.879.824,65	612.588,65	2.350.461,40
NTN-B 150545 (4.930000%)	28.329.195,84	0,00	0,00	0,00	28.439.784,42	110.588,58	1.593.164,86
NTN-B 150555 (5,742000%)	42.995.124,80	0,00	0,00	0,00	43.190.729,61	195.604,81	2.582.333,45

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF IDKA2	28.492.611,15	0,00	0,00	0,00	28.587.206,07	94.594,92	1.483.607,73
NTN-B 150840 (4,200000%)	44.738.903,02	0,00	0,00	0,00	44.942.011,20	203.108,18	2.641.871,22
NTN-B 150850 (5,730001%)	43.505.802,79	0,00	0,00	0,00	43.703.618,96	197.816,17	2.571.026,67
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.403.534,66	0,00	0,00	0,00	5.454.807,68	51.273,02	295.983,75
					222.916.838,18	1.522.936,00	

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF IDKA2	14.261.504,26	0,00	0,00	0,00	14.406.900,59	145.396,33	887.181,69
BB PREV RF IMA-B 5 LIP FIC FI	8.580.807,41	0,00	0,00	0,00	8.669.268,14	88.460,73	566.357,26
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2024 FI	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.072.029,72	72.029,72	72.029,72
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	4.028.778,72	0,00	0,00	0,00	4.070.809,62	42.030,90	251.957,88
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	31.214.229,55	0,00	0,00	0,00	31.871.220,78	656.991,23	2.431.857,31
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	50.288.618,72	0,00	0,00	0,00	539.042,14	2.499.852,05	
					119.917.889,71	1.543.951,05	

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF REF DI LIP PERFIL FIC FI	145.418.378,46	48.302.710,39	-65.698.770,94	0,00	129.605.443,61	1.583.125,70	9.538.206,51
BRA1 FI RENDA FIXA	238.457,16	0,00	0,00	55.854,91	183.728,00	1.125,75	9.093,27
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	45.365.677,00	15.000.000,00	0,00	0,00	60.999.899,55	634.222,55	2.060.759,41
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	23.718.719,12	0,00	0,00	0,00	23.963.253,53	244.534,41	1.554.791,17
FI BARCELONA RENDA FIXA	374.399,20	0,00	0,00	0,00	375.490,96	1.091,76	24.311,21
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LIP	104.473.477,97	4.269.020,18	0,00	0,00	109.943.676,65	1.201.178,50	4.241.315,63
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	440.320,46	0,00	0,00	438.134,84	-2.185,62	7.609,05	
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	33.801,91	0,00	0,00	0,00	32.567,75	-1.234,16	-7.611,76
TMU IMA-B FI RF	921.560,01	0,00	0,00	57.727,95	883.650,12	19.818,06	57.598,51
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.116.490,65	0,00	0,00	1.121.081,84	4.591,19	29.060,56	
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	917.606,43	0,00	0,00	915.513,29	-2.093,14	-10.561,00	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
Ativo							
ILLUMINATI FIDC	1.449.364,61	0,00	0,00	121.799,68	1.272.794,14	-54.770,79	-227.060,28
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	315.382,63	0,00	0,00	0,00	313.714,49	-1.668,14	-10.331,40
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDD	3.345.636,68	0,00	0,00	3.332.953,35	-12.683,33	-35.474,19	
Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)							
Ativo							
PIATÀ FIRFLP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	563.374,25	0,00	0,00	0,00	561.554,82	-1.819,43	-4.679,09
Artigo 8º I (Fundos de Ações)							
Ativo							
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	2.778.653,96	0,00	0,00	3.039.440,64	260.786,68	189.664,51	
FIA CAIXA DIVIDENDOS	3.699.678,10	0,00	0,00	4.015.700,22	316.022,12	313.111,41	
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	5.218.088,32	0,00	0,00	5.702.963,75	484.875,43	896.701,00	
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.583.483,69	0,00	0,00	3.871.301,10	287.817,41	446.685,40	
FIC FIA CAIXA BRASIL AÇOES LIVRE	2.930.422,91	0,00	0,00	3.216.848,78	286.425,87	388.078,03	
SAFRÁ EQUITY PORTFOLIO PB FIC F1 EM AÇÕES	5.486.993,91	0,00	0,00	5.932.925,00	445.931,09	439.626,17	
Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)							
Ativo							
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	7.470.897,35	0,00	0,00	7.505.867,93	34.970,58	952.240,59	
SAFRÁ CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	7.060.474,72	0,00	0,00	7.056.368,99	-4.105,73	489.668,64	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
Artigo 10º I (Fundos Multimercados)					14.562.236,92	30.864,85	
Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	3.352.703,39	0,00	0,00	69.164,91	3.285.751,58	2.213,10	-639.008,52
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	375.051,06	0,00	0,00	0,00	374.747,43	-303,63	-6.255,74

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	1.122.980,29	0,00	0,00	0,00	1.122.352,33	-627,96	-3.660,48
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	8.808.751,99	0,00	0,00	0,00	8.795.866,26	-12.885,73	-76.818,76

Artigo 11º (Fundo de Investimento Imobiliário)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Proventos	Saldo Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.938.627,29	0,00	0,00	0,00	6.261.829,93	323.202,64	345.023,04
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FI	357.073,90	0,00	0,00	0,00	356.225,38	-848,52	-2.778,37
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FI	60.913,77	0,00	0,00	0,00	60.821,64	-92,13	-950,99

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

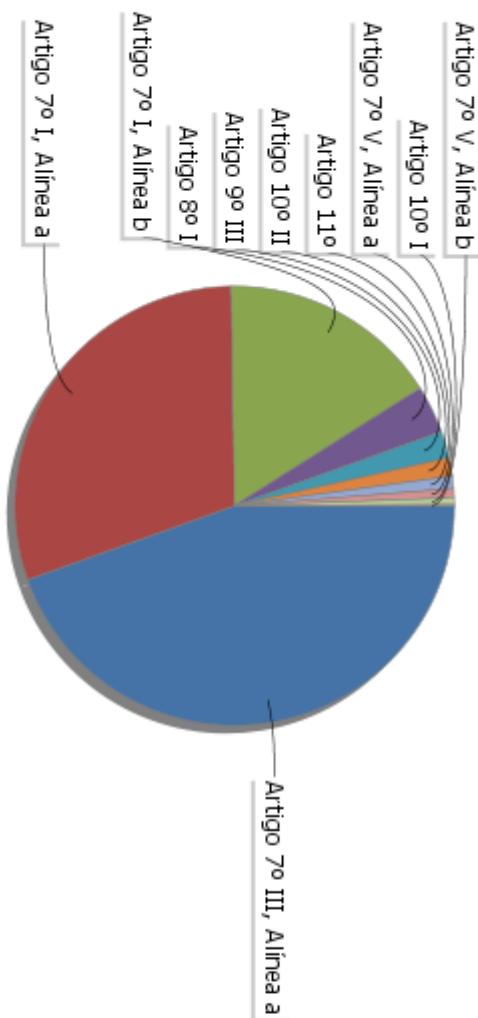
Análise de Líquidez

Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.	(%) Limite Mínino
de 0 a 30 dias	491.843.050,84	66,70	491.843.050,84	66,70	
de 31 dias a 365 dias	14.758.296,23	2,00	506.601.347,07	68,70	
acima de 365 dias	230.775.848,72	31,30	737.377.195,79	100,00	

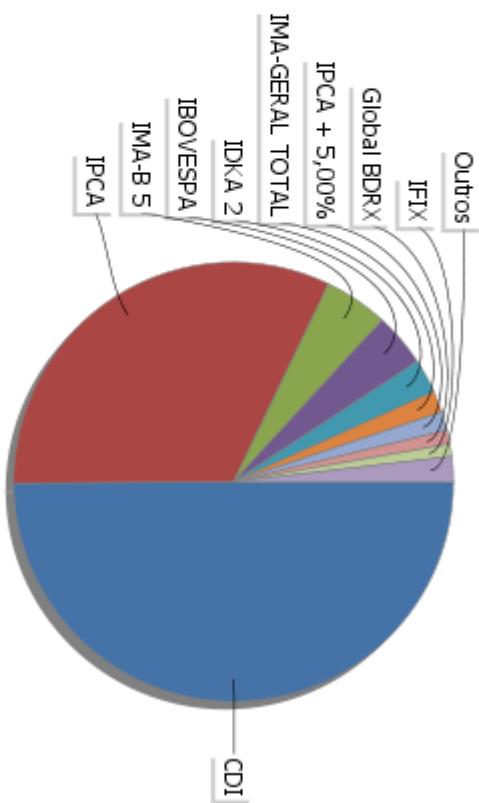
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Alocação por Artigo



Alocação Por Estratégia



- CDI: 49.91%
- IPCA: 32.22%
- IMA-B 5: 4.70%
- IBOVESPA: 3.93%
- IDKA 2: 2.51%
- IMA-GERAL TOTAL: 1.59%
- IPCA + 5,00%: 1.37%
- Global BDRX: 1.02%
- IFIX: 0.91%
- Outros: 1.85%

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

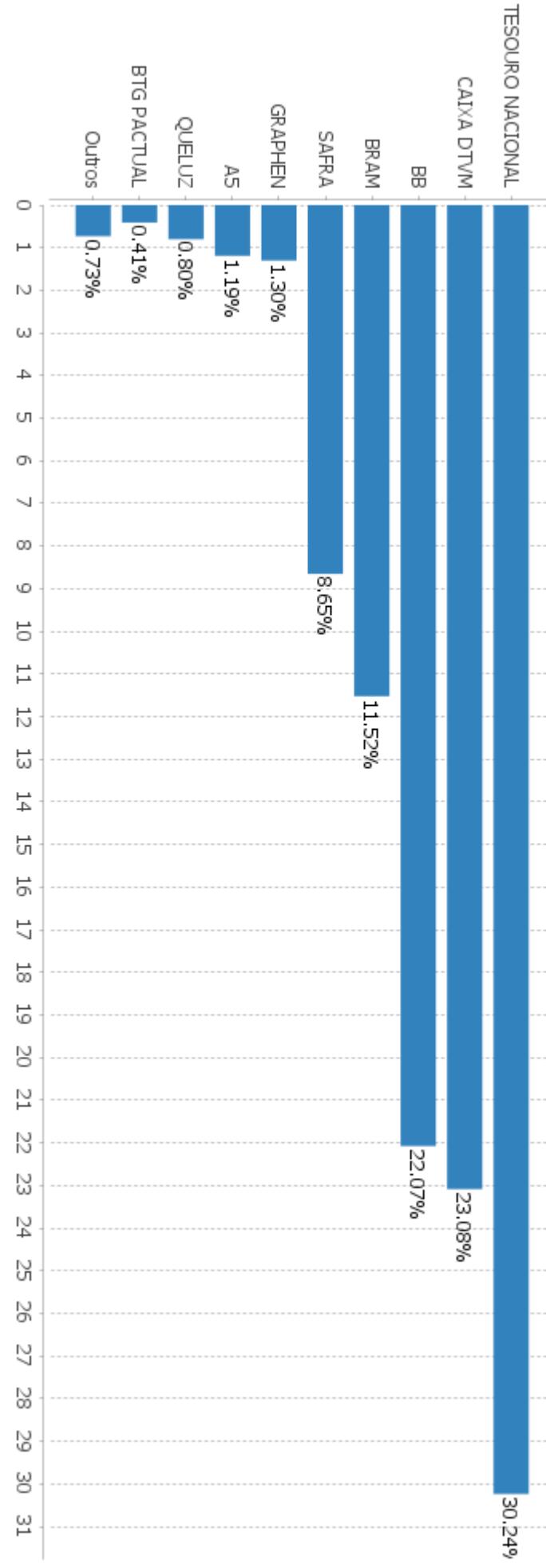


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS



Data Extrato: 30/06/2023

Alocação por Gestor



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2023	1,37	0,47	1,28	0,98	1,24	1,23							6,74
IPCA + 4,99% p.p. indexador	0,96	1,19	1,16	0,96	0,66	0,33							5,37
	0,41	-0,72	0,12	0,02	0,58	0,91							1,38
2022	-0,24	0,09	1,80	-0,53	0,90	-0,52	1,28	0,41	-0,30	1,57	0,78	0,25	5,61
IPCA + 4,95% p.p. indexador	0,95	1,38	2,05	1,43	0,89	1,08	-0,28	0,08	0,11	0,98	0,80	1,05	11,00
	-1,18	-1,28	-0,25	-1,96	0,01	-1,59	1,56	0,33	-0,42	0,59	-0,02	-0,80	-5,40
2021													
IPCA + 5,45% p.p. indexador													

Performance Sobre a Meta Atuarial

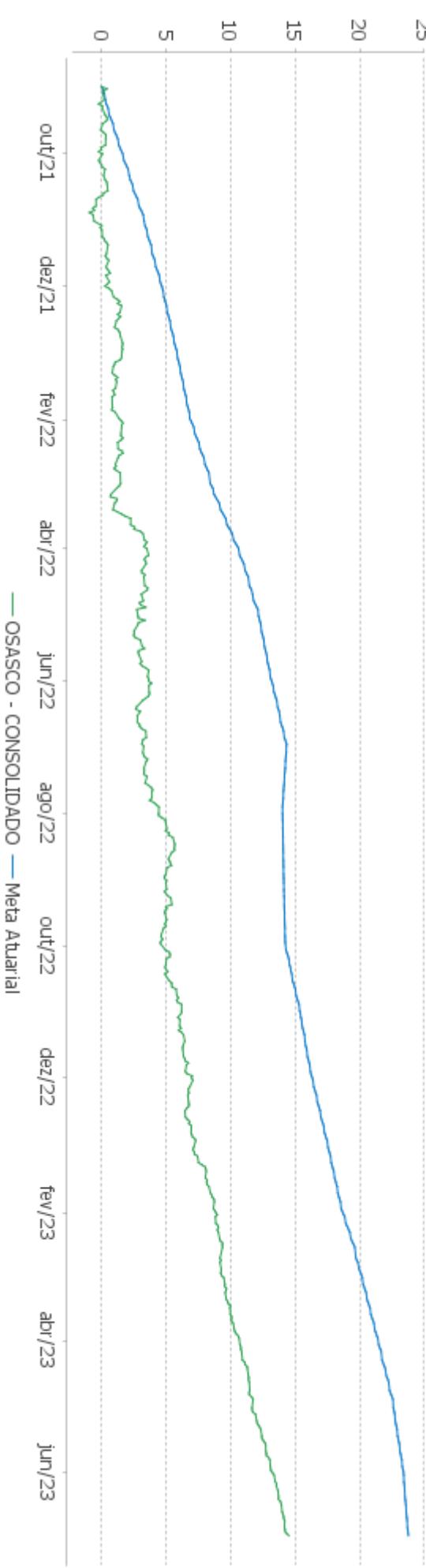
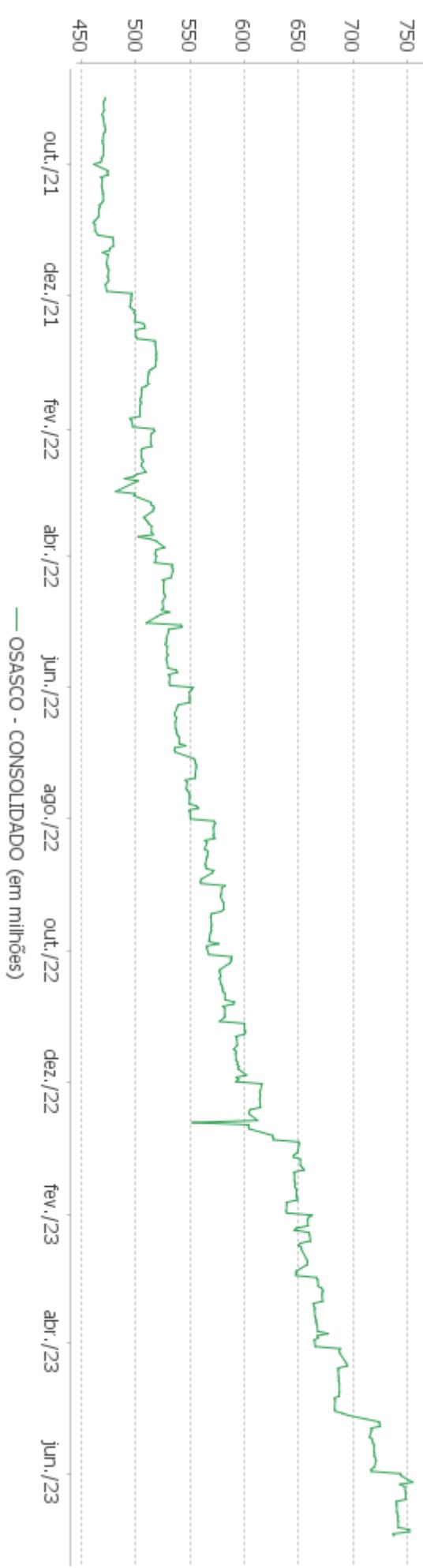
Quantidade	Perc. (%)	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
Meses acima - Meta Atuarial	9	40,91	03 meses	3,48	1,96	1,53
Meses abaixo - Meta Atuarial	13	59,09	06 meses	6,74	5,37	1,38
			12 meses	11,05	8,27	2,78
			24 meses			1,91
Maior rentabilidade da Carteira	1,80	2022-03	Desde 31/08/2021	14,52	23,99	-9,47
Menor rentabilidade da Carteira	-0,53	2022-04				2,64

Relatório

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

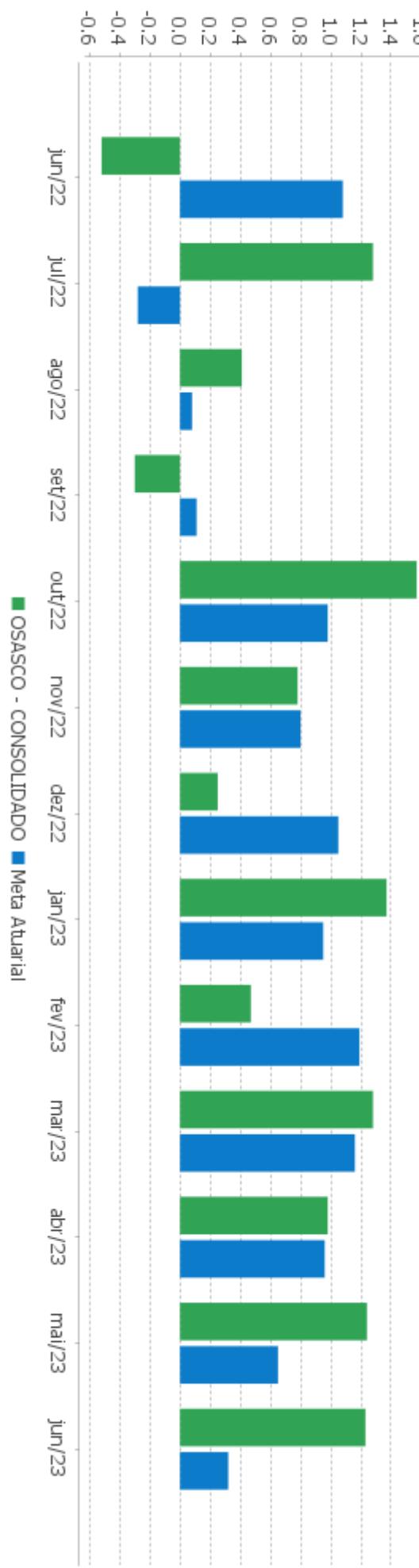
Evolução**Patrimônio Líquido**

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Performance dos Fundos

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO % do CDI	-0,32 -30,13	-0,83 -12,72	-0,11 -3,40	-0,83 -12,72	-3,68 -27,17	-61,72 -264,12	-62,52 -238,92
NTN-B 150545 Var. IPCA p.p.	3,77 3,85	15,84 12,97	12,54 11,78	15,84 12,97	17,40 14,24	11,97 14,24	23,48 -3,45 -1,58
NTN-B 150555 (5,742000%) Var. IPCA p.p.	0,45 0,53	6,20 3,33	2,47 1,71	6,20 3,33	9,45 6,29	22,33 6,91	32,34 7,28
NTN-B 150545 (4,930000%) Var. IPCA p.p.	0,39 0,47	5,80 2,93	2,28 1,52	5,80 2,93	8,61 5,45	27,41 11,99	37,50 12,44
LTN 01012024 (6,030000%) Var. IMA-GERAL TOTAL p.p. Var. SELIC p.p.	0,49 -1,25	2,92 -5,71	1,43 -3,40	2,92 -5,71	6,01 -8,01	12,40 -7,71	19,15 -5,22
NTN-F 2029 (12,000000%) Var. SELIC p.p.	0,95 -0,12	5,73 -0,76	2,78 -0,36	5,73 -0,76	11,95 -1,59	18,99 -4,38	19,90 -6,27
NTN-B 150540 (4,200000%) Var. IPCA p.p.	0,33 0,41	5,44 2,57	2,11 1,34	5,44 2,57	7,86 4,70	22,70 7,28	31,96 6,90
LTN 01012024 (6,100000%) Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	0,49 -1,24	2,96 -5,68	1,44 -3,39	2,96 -5,68	6,08 -7,94	12,55 -7,56	19,38 -4,98
NTN-B 150550 (5,730001%) Var. IPCA p.p.	0,45 0,53	6,19 3,32	2,47 1,71	6,19 3,32	9,44 6,28	22,30 6,88	32,29 7,23
NTN-B 150550 (5,740002%) Var. IPCA p.p.	0,45 0,53	6,20 3,33	2,47 1,71	6,20 3,33	9,45 6,29	22,32 6,89	32,31 7,25
BB PREV RF IDKA2 Var. IDKA 2 p.p.	1,02 0,05	6,56 -0,22	2,10 0,11	6,56 -0,22	9,43 0,15	20,20 -0,12	27,87 -0,96
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF Var. IPCA p.p.	2,10 2,18	8,26 5,39	4,86 4,09	8,26 5,39	14,59 11,43	18,86 3,44	22,05 -3,01
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI Var. IMA-B 5 p.p.	1,03 -0,02	6,99 -0,05	2,56 0,01	6,99 -0,05	10,05 -0,18	20,76 -0,56	27,74 -0,94
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP Var. IDKA 2 p.p.	1,04 0,07	6,60 -0,19	2,14 0,15	6,60 -0,19	9,23 -0,05	19,78 -0,54	27,45 -1,38
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS RFP Var. IPCA + 5,00% p.p.	0,94 0,61	0,71 -0,01	3,10 98,70	6,41 98,70	13,44 99,24	23,26 99,52	25,67 98,10
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI % do CDI	-0,38 -1,05	-1,05 -0,99	-1,05 -0,38	-1,05 -0,38	3,64	-0,37	
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC							

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/06/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Variação da Estratégia							
% do CDI	-35,36	-16,21	-31,47	-16,21	-2,80	15,59	-1,42
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC							
% do CDI	-49,34	-48,62	-53,02	-48,62	-32,40	-105,42	
ILLUMINATI FIDC	-3,78	-14,00	-9,05	-14,00	-18,95	-27,65	-26,17
Var. IPCA + 6,00% p.p.	-4,19	-19,86	-11,24	-19,86	-28,27	-57,31	-75,04
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	-3,65	-17,73	-10,24	-17,73	-26,69	-53,77	-97,67
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-6,04	-29,09	-17,34	-29,09	-40,21	-71,58	-124,22
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	-0,50	1,77	0,38	1,77	3,02	13,78	3,51
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-2,89	-9,60	-6,72	-9,60	-10,50	4,03	-23,05
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	1,03	6,94	2,52	6,94	9,94	20,35	26,59
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,02	-0,10	-0,02	-0,10	-0,29	-0,97	-2,09
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	1,13	6,53	3,22	6,53	13,87	24,53	27,55
% do CDI	105,64	100,53	102,48	100,53	102,45	104,96	105,26
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	1,09	6,44	3,16	6,44	13,54	23,74	26,65
% do CDI	101,92	99,04	100,55	99,04	99,98	101,59	101,82
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	-0,23	-1,14	-0,65	-1,14	-0,38	-4,23	-65,36
Var. IMA-B 5 p.p.	-1,28	-8,18	-3,19	-8,18	-10,61	-25,54	-94,03
FI BARCELONA RENDA FIXA	0,29	6,92	0,81	6,92	-25,20	-43,81	-44,16
% do CDI	27,20	106,53	25,70	106,53	-186,07	-187,48	-168,75
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	1,12	6,42	3,25	6,42	13,55	23,98	26,71
% do CDI	104,05	98,84	103,25	98,84	100,07	102,62	102,07
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,41	2,66	1,28	2,66	4,16	6,19	-19,08
Var. IMA-B 5 p.p.	-0,64	-4,38	-1,26	-4,38	-6,06	-15,13	-47,76
BRA1 FI RENDA FIXA	0,49	3,50	1,51	3,50	6,25	10,53	8,38
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-1,91	-7,86	-5,59	-7,86	-7,28	-7,28	-18,18
TMU IMA-B FI RF	2,28	6,45	3,41	6,45	31,16	-7,46	-39,03
Var. IMA-B TOTAL p.p.	-0,11	-4,91	-3,69	-4,91	17,64	-25,27	-65,59
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	9,39	6,66	15,10	6,66	17,15	-33,62	-18,39
Var. IBOVESPA p.p.	0,38	-0,96	-0,81	-0,96	-2,69	-26,74	-42,61
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	9,77	13,72	19,95	13,72	20,91	2,63	46,63
Var. IBOVESPA p.p.	0,77	6,11	4,04	6,11	1,08	9,50	22,40
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	9,29	18,66	21,94	18,66	27,17	12,37	38,13
Var. IBOVESPA p.p.	0,29	11,05	6,03	11,05	7,34	19,24	13,90
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	8,03	13,04	24,57	13,04	18,85	-28,83	-2,28
Var. SMALL CAP p.p.	-0,14	-0,22	-0,60	-0,22	-0,94	-1,19	-3,32
FIA CAIXA DIVIDENDOS	8,54	8,46	13,30	8,46	16,15	7,61	29,17

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Fundo	Variação da Estratégia	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Var. IBOVESPA p.p.		-0,46	0,85	-2,60	0,85	-3,68	14,48	4,94
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	Var. IBOVESPA p.p.	8,13	8,00	15,50	8,00	14,08	-28,45	-0,57
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	Var. Global BDRX p.p.	-0,87	0,39	-0,40	0,39	-5,75	-21,58	-24,80
Var. Global BDRX p.p.		0,47	14,53	5,60	14,53	13,40	-1,43	24,43
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	Var. IBOVESPA p.p.	-0,02	-0,61	-0,29	-0,61	-1,04	-2,02	-4,32
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	% do CDI	-0,06	7,46	2,43	7,46	6,61	-9,35	17,08
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	Var. IPCA + 7,00% p.p.	-9,06	-0,15	-13,48	-0,15	-13,23	-2,48	-7,15
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	% do CDI	0,06	-16,00	-1,49	-16,00	-17,67	-20,84	-16,79
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	Var. IPCA + 6,00% p.p.	-0,08	-1,64	-0,64	-1,64	-2,33	-22,96	-21,53
SÃO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	Var. IFIX p.p.	-0,57	-7,99	-3,07	-7,99	-12,68	-55,08	-74,64
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Var. IFIX p.p.	-0,15	-0,87	-0,43	-0,87	-8,46	-9,80	-8,96
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO - FII	Var. IFIX p.p.	-13,65	-13,32	-13,56	-13,32	-62,49	-41,92	-34,22
OSASCO - CONSOLIDADO	Var. IPCA + 4,95% p.p.	-0,06	-0,33	-0,16	-0,33	-0,68	-1,61	-3,26
CDI	Var. IPCA + 6,00%	-0,46	-6,19	-2,36	-6,19	-10,01	-31,27	-52,14
INPC + 6,00%		-0,24	-0,72	-0,50	-0,72	2,92	1,62	35,09
IPCA + 6,00%		-4,95	-10,77	-14,78	-10,77	-9,94	-12,92	22,65
Var. IFIX p.p.		5,48	5,87	5,61	5,87	6,62	10,57	11,77
Var. IFIX p.p.		0,77	-4,18	-8,67	-4,18	-6,24	-3,97	-0,67
Var. IFIX p.p.		-0,15	-1,54	-0,49	-1,54	-2,44	-33,52	-34,25
Var. IFIX p.p.		-4,86	-11,59	-14,78	-11,59	-15,31	-48,05	-46,69
Var. IFIX p.p.		1,23	6,74	3,48	6,74	11,05		
Var. IFIX p.p.		0,91	1,38	1,53	1,38	2,76		
Var. IFIX p.p.		1,07	6,50	3,15	6,50	13,54	23,37	26,17
Var. IFIX p.p.		9,00	7,61	15,91	7,61	19,83	-6,87	24,23
Var. IFIX p.p.		0,39	5,67	2,22	5,67	9,15	29,49	49,89
Var. IFIX p.p.		0,41	5,86	2,19	5,86	9,33	29,66	48,88

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Cotização e Taxas

Fundo	A Aplicação	Cotização	A Liquidação	Cotização	A Liquidação	Resgate	Performance	Taxas	Administração	
BB PREV RF IDKA2	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	D+1 du		0,20		
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	D+1 du		0,20		
BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20		
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0		0,10		
BRA1 FI RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1440	D+1445	D+1445	D+1445		1,30		
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20		
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	D+0	D+0	D+1 du	D+1 du	D+1 du	D+1 du		0,20		
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP		Não se aplica	Não se aplica							
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	D+1 du	D+0	D+1 du ou D+30 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)	D+4 du ou D+32 (isento de taxa de resgate)		3,00		
FI BARCELONA RENDA FIXA	D+0	D+0	D+0 ou D+1260 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1261 (isento de taxa de resgate)		0,00		
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20		
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0	D+0		0,20		
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	D+0	D+0	D+30 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	Adicionalmente à remuneração prevista no caput deste Artigo, o FUNDO, com base em seu resultado, pagará a GESTORA, a título de performance ("Prêmio"), o equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do FUNDO que, em cada	1,70		

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS



Data Extrato: 30/06/2023

Fundo	Cotização	Aplicação	Resgate	Taxas	
				Cotização	Liquidação
FII MULTIMERECADO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	D+1 du	D+0	D+90 ou D+1440 (isento de taxa de resgate)	D+91 ou D+1441 (isento de taxa de resgate)	se mestre civil, exceder o índice MA-B.
FIA CAIXA DIVIDENDOS	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	1,50
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	2,00
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	0,70
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	D+1 du	D+0	D+1 du	D+3 du	1,50
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	D+0	D+0	D+0	D+0	0,40
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	D+1 du	D+0	D+13 du	D+15 du	2,00
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	Não se aplica	Não se aplica			
ILLUMINATI FIDC	D+0	D+0			
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	Não se aplica	Não se aplica			
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	D+0	D+0			
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	D+0	D+0	D+1370	D+1371	1,50
PATRÍA FIRFLP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	D+0	D+0	D+0 ou D+1080 (isento de taxa de resgate)	D+1 du ou D+1081 (isento de taxa de resgate)	1,40
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	D+1 du	D+0	D+1 du	D+4 du	1,50
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC F1 EM AÇÕES			D+1 du	D+3 du	2,00
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI		D+0	D+0	D+0	0,10
SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	Não se aplica	Não se aplica			
TMJ IMA-B FI RF	D+0	D+0	D+30 ou D+1460 du (isento de taxa de resgate)	D+31 ou D+1461 du (isento de taxa de resgate)	0,80
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,35
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	D+1 du	D+0	D+1470	D+1471	0,70
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	Não se aplica	Não se aplica			
WNG FIC DE FI MULTIMERECADO CP	D+0	D+0	D+1460	D+1520	1,00



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS



Data Extrato: 30/06/2023

Fundo	Aplicação	Cotização	Resgate	Taxas
	Liquidação	Cotização	Liquidação	Performance
ÁQUILLA FII IMOBILIÁRIO - FII	Não se aplica	Não se aplica		Administração

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS



Data Extrato: 30/06/2023

Indexadores

Renda Fixa	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IRF-M 1	1,19	6,68	3,22	6,68	13,82	22,00	24,49	31,97	41,51
IRF-M 1+	2,65	11,41	6,89	11,41	18,80	17,59	16,30	30,02	54,96
IRF-M TOTAL	2,12	9,62	5,52	9,62	16,74	18,79	18,96	30,63	51,17
IMA-B 5	1,05	7,04	2,55	7,04	10,23	21,32	28,68	40,02	60,53
IMA-B 5+	3,37	14,91	10,90	14,91	16,34	13,82	23,52	25,96	77,32
IMA-B TOTAL	2,39	11,37	7,10	11,37	13,52	17,81	26,56	32,82	71,02
IMA-GERAL TOTAL	1,74	8,64	4,83	8,64	14,01	20,10	24,37	32,47	53,53
IDKA 2	0,97	6,79	1,99	6,79	9,28	20,32	28,82	40,12	58,67
IDKA 20	5,91	22,33	19,68	22,33	23,20	6,46	19,60	13,99	89,13
CDI	1,07	6,50	3,15	6,50	13,54	23,37	26,17	32,00	40,34

Renda Variável

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IBOVESPA	9,00	7,61	15,91	7,61	19,83	-6,87	24,23	16,96	62,29
IBRX 100	8,87	6,59	14,96	6,59	17,60	-9,50	23,38	17,63	65,59
IBRX 50	8,77	4,96	13,79	4,96	17,68	-9,03	25,07	16,40	59,58
SMALL CAP	8,17	13,26	25,16	13,26	19,79	-27,64	1,04	6,25	50,57
Índice Consumo - ICON	9,53	8,38	24,04	8,38	7,60	-42,14	-32,37	-22,91	3,43
Índice Dividendos - IDIV	8,78	9,30	13,95	9,30	17,73	12,91	39,77	39,55	106,18

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Investimentos Estruturados									
	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
S&P 500	0,69	7,06	2,73	7,06	8,17	-0,23	26,33	90,25	104,62
Investimentos Imobiliários									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IFIX	4,71	10,05	14,28	10,05	12,87	14,54	12,44	20,15	48,47
Investimentos no Exterior									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
MSCI ACWI	-0,09	4,18	0,15	4,18	5,27	-8,63	14,48	64,05	68,93
Indicadores Econômicos									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA	-0,08	2,87	0,76	2,87	3,16	15,42	25,06	27,72	32,02
INPC	-0,10	2,69	0,79	2,69	3,00	15,28	25,91	28,86	33,13
IGPM	-1,93	-4,46	-4,65	-4,46	-6,86	3,11	39,98	50,22	60,00
SELIC	1,07	6,50	3,15	6,50	13,54	23,37	26,17	32,00	40,34
Meta Atuarial									
Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses	48 meses	60 meses
IPCA + 4,00%	0,25	4,88	1,72	4,88	7,27	24,82	40,63	49,40	60,53
IPCA + 5,00%	0,33	5,37	1,96	5,37	8,30	27,23	44,71	55,22	68,37
IPCA + 5,50%	0,37	5,62	2,08	5,62	8,81	28,44	46,79	58,20	72,40
IPCA + 5,89%	0,40	5,81	2,17	5,81	9,21	29,39	48,42	60,54	75,60
IPCA + 6,00%	0,41	5,86	2,19	5,86	9,33	29,66	48,88	61,21	76,52
INPC + 4,00%	0,23	4,69	1,75	4,69	7,10	24,66	41,58	50,73	61,88
INPC + 6,00%	0,39	5,67	2,22	5,67	9,15	29,49	49,89	62,65	78,00

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Curva x Mercado

Ativo	Financeiro Curva (R\$)	Taxa Curva (%)	Financeiro Mercado (R\$)	Taxa Mercado (%)	Diferença (R\$)
LTN 01012024 (6,030000%)	5.856.025,12	6,030000	5.677.847,79	12,789100	-178.177,33
LTN 01012024 (6,100000%)	5.862.830,47	6,100000	5.686.322,18	12,789100	-176.508,29
NTN-B 150545 (4,930000%)	28.439.784,42	4,930000	26.652.354,74	5,459700	-1.787.429,68
NTN-B 150555 (5,742000%)	43.190.729,61	5,742000	45.004.575,37	5,452600	1.813.845,76
NTN-B 150840 (4,200000%)	28.587.206,07	4,200000	25.229.897,60	5,371900	-3.357.308,47
NTN-B 150850 (5,73001%)	44.942.011,20	5,73001	46.569.303,35	5,459000	1.627.292,15
NTN-B 150850 (5,740002%)	43.703.618,96	5,740002	45.344.988,66	5,459000	1.641.369,70
NTN-F 2029 (12,000000%)	5.454.807,68	12,000000	5.756.637,70	10,549700	301.830,02

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS



Data Extrato: 30/06/2023

Movimentações

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
3882	01/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	276.249,53	96.722,01628200	2,8561183960
3883	01/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	4.545.943,38182300	2,8561183960	2,8561183960
3884	01/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	40.617,31	14.221,15765820	2,8561183960
3885	01/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	13.058.551,04	0,00	4.572.132.25414203	2,8561183960
3886	02/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	1.448.267,62	0,00	506.806,79879427	2,8576325800
3887	02/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	807.656,09	282.631,18766700	2,8576325800
3888	02/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	53.990,81	0,00	18.893.54508900	2,8576325800
3889	02/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	111.501,30	0,00	39.018.76706600	2,8576325800
3890	02/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	807.656,09	282.631,18766700	2,8576325800
3891	05/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	135.000,00	47.217.68087620	2,8590984880
3892	05/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	10.000.000,00	3.497.605.99082900	2,8590984880
3893	05/06/2023	BRADESCO FIRF REFERENCIADO DI PREMIUM	10.000.000,00	0,00	650.568.87300000	15.371627000
3894	05/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	10.078.664,15	0,00	3.525.119.61105972	2,8590984880
3895	06/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	197.076,78	68.894,09703900	2,8605757020
3896	06/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	10.000.000,00	3.495.799.81155835	2,8605757020
3897	06/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	1.315.378,04	459.829.83043600	2,8605757020
3898	06/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	57.727,96	0,00	20.180.53916800	2,8605757020
3899	06/06/2023	BB PREVIDÊNCÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	10.000.000,00	0,00	10.000.896.69039816	0,9999103390
3900	06/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	10.752.739,26	3.758.942.38788441	2,8605757020
3901	07/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	55.664,00	19.449.01624595	2,8620470720
3902	07/06/2023	FICAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4.269.020,18	0,00	917.921.19891200	4,6507480000
3903	14/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	212.027,43	73.930.14259800	2,8679429330
3904	14/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	121.799,69	0,00	42.469.35620598	2,8679429330
3905	14/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	433.103,10	151.015.24337100	2,8679429330
3906	14/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	9.031.160,47	3.149.002.85012052	2,8679429330
3907	15/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	66.117,97	23.042.05490500	2,8694476370
3908	16/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	42.974,40	14.968.51751300	2,8709857180
3909	19/06/2023	BB PREV RF REF DILP PERFIL FIC FI	0,00	5.000.000,00	1.740.636.93879800	2,8725117160

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/06/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

APR	Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota
3910	19/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		69.164,92	0,00	24.078,20292420
3911	19/06/2023	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM		5.000.000,00	0,00	323.689,32100000
3912	19/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	115.989,16	40.379,00327923
3913	20/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		340.137,03	0,00	118.350,36740276
3914	20/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	38.635,18	13.443,07542073
3915	22/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	47.756,51	16.599,85163911
3916	22/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	287.710,14	100.006,16961100
3917	23/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		55.854,92	0,00	19.404,80702770
3918	27/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		9.923.298,43	0,00	3.444.008,16396800
3919	29/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	1.702.136,24	590.136,32790500
3920	29/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	38.285,94	13.273,86346113
3921	29/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	13.673.549,13	4.740.665,22020000
3922	29/06/2023	BB PREV RF REF DI LPP PERfil FIC FI		0,00	621.288,17	215.402,68669374
Total				77.571.730,57	65.698.770,94	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Análise de Risco

Horizonte: 21 dias / Nível de Confiança: 95,0%

	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	Sharpe	Rent.	Value-At-Risk (R\$): 2.774.779,53	Value-At-Risk: 0,38%
OSASCO - CONSOLIDADO	0,38	0,38				737.377.195,79	100,00

Renda Fixa

Artigo 7º I, Alínea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
NTN-B 150545	3,85	0,06	3,86	3,86	16.879.824,65	2,29		
LTN 01012024 (6,030000%)	0,00	0,00	0,83	0,83	5.856.025,12	0,79		
LTN 01012024 (6,100000%)	0,00	-0,00	0,83	0,83	5.862.830,47	0,80		
NTN-B 150545 (4,930000%)	0,13	-0,00	0,12	0,12	28.439.784,42	3,86		
NTN-B 150555 (5,742000%)	0,13	-0,00	0,12	0,12	43.190.729,61	5,86		
NTN-B 150840 (4,200000%)	0,13	-0,00	0,12	0,12	28.587.206,07	3,88		
NTN-B 150850 (5,730001%)	0,13	-0,00	0,12	0,12	44.942.011,20	6,09		
NTN-B 150850 (5,740002%)	0,13	-0,00	0,12	0,12	43.703.618,96	5,93		
NTN-F 2029 (12,000000%)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.454.807,68	0,74		
Sub-total	0,76	0,32	0,06	-0,51	6,69	222.916.838,18	30,23	

Artigo 7º I, Alínea b

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	0,61	0,00	0,67			10.072.029,72	1,37	
BB PREV RF IDKA2	0,99	0,01	0,15			14.406.900,59	1,95	
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,98	0,00	0,15			4.070.809,62	0,55	
BB PREV RF IMA-B 5 LPI FIC FI	0,92	0,01	0,03			8.669.268,14	1,18	
FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	0,55	0,01	0,59			31.871.220,78	4,32	
SAFRAS SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC DE FI RF REF DI	0,01	-0,00	0,01			50.827.660,86	6,89	
Sub-total	0,92	0,36	0,03	0,29	1,34	119.917.889,71	16,26	

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/06/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Artigo 7º III, Aílnea a

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIC CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIA(DI LP	0,04	-0,00	0,04	0,04	109.943,676,65	14,91		
BRA1 FI RENDA FIXA	0,19	-0,00	1,87		183.728,00	0,02		
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,02	0,00	0,02		129.605.443,61	17,58		
TMJ IMA-B FI RF	0,69	-0,00	2,03		883.650,12	0,12		
TOWER RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,34	-0,00	0,98		915.513,29	0,12		
BRADESCO INST FIC FI RF IMA-B 5	0,80	0,01	0,13		23.963.253,53	3,25		
FI BARCELONA RENDA FIXA	0,16	0,00	0,16		375.490,96	0,05		
FI DE RF PYXIS INSTITUCIONAL IMA B	0,61	0,00	1,83		438.134,84	0,06		
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,03	-0,00	0,03		60.999.899,55	8,27		
MZL IMA B FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA	0,23	-0,00	1,86		32.567,75	0,00		
TOWER II RENDA FIXA FI IMA-B 5	0,12	-0,00	0,90		1.121.081,84	0,15		
Sub-total	0,13	0,06	0,01	0,18	1,10	328.462.440,14	44,54	
Artigo 7º V, Aílnea a								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	0,07	-0,00	0,07		3.332.953,35	0,45		
ILLUMINATI FIDC	0,63	0,00	0,64		1.272.794,14	0,17		
INCENTIVO MULTISETORIAL I - FIDC	0,14	0,00	0,14		313.714,49	0,04		
Sub-total	3,82	0,20	0,00	-0,64	-1,36	4.919.461,98	0,67	
Artigo 7º V, Aílnea b								
Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
PIATÁ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	0,03	0,00	0,03		561.554,82	0,08		
Sub-total	2,19	0,03	0,00	-0,64	-0,32	561.554,82	0,08	
Renda Variável							Value-At-Risk: 8,46%	
Artigo 8º I								

Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

Data Extrato: 30/06/2023

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA DIVIDENDOS	7,31	0,03	2,83		4.015.700,22	0,54		
FIA CAIXA INFRAESTRUTURA	8,38	0,05	3,87		5.702.963,75	0,77		
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FIA	8,98	0,03	3,84		3.039.440,64	0,41		
FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	11,19	0,05	0,18		3.871.301,10	0,53		
FIC FIA CAIXA BRASIL ACOES LIVRE	8,41	0,03	4,16		3.216.848,78	0,44		
SAFRA EQUITY PORTFOLIO PB FIC FI EM AÇÕES	9,06	0,06	1,53		5.932.925,00	0,80		
Sub-total	16,37	8,46	0,26		25.779.179,49	3,50		

Investimentos no Exterior

Artigo 9º III

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	7,63	0,01	0,62		7.505.867,93	1,02		
SAFRA CONSUMO AMERICANO FIA BDR-NÍVEL I PB	7,14	0,01	11,89		7.056.368,99	0,96		
Sub-total	12,75	7,23	0,02		14.562.236,92	1,97		

Value-At-Risk: 7,23%

Investimentos Estruturados

Artigo 10º I

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
WNG FIC DE FI MULTIMERCADO CP	0,27	0,00	0,30		374.747,43	0,05		
FI MULTIMERCA DO SCULPTOR CREDITO PRIVADO	0,32	0,00	0,32		3.285.751,58	0,45		
Sub-total	0,60	0,29	0,00		-1,70	0,05	3.660.499,01	0,50

Value-At-Risk: 0,08%

Artigo 10º II

Ativo	Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
W7 FIP MULTIFESTRATÉGIA	0,03	0,00	0,03		8.795.866,26	1,19		
BRASIL FLORESTAL FIC DE FIP	0,01	0,00	0,12		1.122.352,33	0,15		
Sub-total	0,47	0,03	0,00		-2,56	-0,14	9.918.218,59	1,35



Carteira: OSASCO - CONSOLIDADO

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Data Extrato: 30/06/2023

Fundos Imobiliários

Artigo 11º

		Volatilidade ⁽¹⁾	VaR ⁽²⁾	CVaR ⁽³⁾	BVaR ⁽⁴⁾	Sharpe	Rent.	Valor(R\$)	% Carteira
Ativo	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,25	0,00	2,16				6.261.829,93	0,85
	ÁQUILLA FIMOBILIÁRIO - FII	0,06	0,00	2,20				60.821,64	0,01
	SAO DOMINGOS FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	0,04	0,00	2,19				356.225,38	0,05
	Sub-total	17,10	0,24	0,00	0,23	5,07	6.678.876,95	0,91	





Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO**CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS - JUNHO/2023**

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	30/12/2021	31/01/2024	0198/2017
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	06/10/2021	05/10/2023	1349/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/01/2023	31/01/2024	173/2017
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	13/10/2021	14/10/2023	4097/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	03/02/2021	31/12/2022	3739/2016
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA	67.030.395/0001-46	15/10/2021	14/10/2023	2129/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	19/07/2022	18/07/2023	2395/2018
IDL TRUST SERV. FIDUCIÁRIOS LTDA (REAG)	27.463.343/0001-49	01/06/2022	31/05/2024	1818/2019
INDIGO INVEST. DTVM LTDA (EX. FOCO DTVM)	00.329.598/0001-67	03/03/2022	02/03/2024	1822/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	28/09/2021	27/09/2023	4030/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	20/09/2021	14/10/2023	5113/2019
SAFRA SERV. ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	06.947.853/0001-11	20/06/2022	19/06/2024	1406/2021
BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90	27/09/2022	26/09/2024	3051/2022
GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	12/01/2023	31/01/2024	4096/2017
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VAL. MOB. S/A	42.040.639/0001-40	12/01/2023	29/12/2023	0031/2022
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	30/12/2021	29/12/2023	0199/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	23/08/2022	22/08/2023	5173/2016
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LTDA	22.119.959/0001-83	19/07/2022	18/07/2023	4819/2017
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	02/08/2021	01/08/2023	3217/2018
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	29/09/2022	28/09/2024	3451/2018
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	03/03/2022	02/03/2024	1824/2019
ARENA CAPITAL ASSET ADM. REC. LTDA	08.882.311/0001-33	01/06/2022	31/05/2024	2583/2021
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	18/06/2021	31/12/2022	2591/2019
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	30/08/2022	29/08/2023	3600/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	07/10/2021	06/10/2023	4029/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CUSTÓDIA)	00.360.305/0001-04	13/10/2022	12/10/2023	013/2021
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	20/09/2021	14/10/2023	5115/2019
BANCO J. SAFRA S/A	03.017.677/0001-20	20/06/2022	19/06/2024	1407/2021
CREDENCIA + INVESTIMENTOS LTDA	47.269.768/0001-29	24/10/2022	23/10/2024	3378/2022
CORRETORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO	DATA DE VALIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	33.862.244/0001-32	01/02/2022	31/01/2024	411/2022
GENIAL INVESTIMENTOS CVM S/A	27.652.684/0001-62	04/02/2022	03/02/2024	459/2022
WARREN CVM E CÂMBIO LTDA	92.875.780/0001-31	16/09/2022	15/09/2024	2914/2022

Ricardo de C. S. Pereira

Diretor Financeiro



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.098/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

TIPO: Menor Preço Global

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna pública a REABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **4 DE AGOSTO DE 2023**, às **10hs** na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**, do tipo Menor Preço Global, visando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 9:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br ou do site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Osasco, 21 de julho de 2023.

Anderson Gonçalves da Paixão
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDERSON ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo - Capital, São Paulo, SP, aos 06/02/1991, filho de JOSÉ EDSON GABRIEL DOS SANTOS e de ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Cotia, Cotia, SP, aos 08/04/1999, filha de JOSE ILTON FELISMINO DOS SANTOS e de LÉIA NEVES DE OLIVEIRA MOURA, residente em Osasco, SP. Osasco 18/07/2023

ANDREW DOS ANJOS SILVA, brasileira, solteiro, analista de t.i, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/01/1996, filho de JOSIMAR AUGUSTO DA SILVA e de MARIA JOSE TEIXEIRA DOS ANJOS SILVA, residente em Osasco, SP. MARILIA PEREGO, brasileira, divorciada, executiva de contas, nascida em Subdistrito Lapa - São Paulo, São Paulo, SP, aos 16/02/1982, filha de JOÃO EVARISTO PEREGO e de ZORAIDE ANSELMO DE ARAUJO PEREGO, residente em Osasco, SP. Osasco 18/07/2023

ALBERTO CARLOS STORINO MACHADO FILHO, brasileira, solteiro, supervisor de manutenção, nascido em São Paulo - Capital, São Paulo, SP , aos 20/09/1966, filho de ALBERTO CARLOS STORINO MACHADO e de JURACY DA SILVEIRA MACHADO, residente em Osasco, SP. VAYNA RIBEIRO DA LUZ DOS SANTOS, brasileira, divorciada, telefonista, nascida em Jataizinho, Jataizinho, PR, aos 17/08/1964, filha de RAIMUNDO RIBEIRO DA LUZ e de ESTER LOPES DA LUZ, residente em Osasco, SP. Osasco 18/07/2023

JEFFERSON FERREIRA SANTOS, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 26/08/1983, filho de JAILTON FERREIRA SANTOS e de EUZANI MATIAS FERREIRA, residente em Osasco, SP. MARIETTE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, divorciada, vigilante, nascida em Ferraz de Vasconcelos, Ferraz de Vasconcelos, SP, aos 10/06/1985, filha de CINOBELINO DE SOUSA OLIVEIRA e de DORALICE SOARES DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. Osasco 18/07/2023

WALLACE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/11/2001, filho de VALDELICE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. JENIFER DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/10/1997, filha de JOSEMILTON FERREIRA DE ARAUJO e de MARIA APARECIDA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. Osasco 19/07/2023

TIAGO JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/11/1986, filho de OLIMPIO MEDINA DOS SANTOS e de EVA ROSA DE JESUS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. VALÉRIA DIAS SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Jequitinhonha, Jequitinhonha, MG, aos 19/12/1987, filha de ANANIAS DIAS SOARES e de MARIA PENHA SOUZA SOARES, residente em Osasco, SP. Osasco 19/07/2023

RUAN SOARES DOS SANTOS DIAS, brasileira, solteiro, conferente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/06/1998, filho de JOSÉ FERREIRA DIAS e de MARIA AUXILIADORA SOARES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. VITÓRIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo, São Paulo, SP, aos 17/07/2002, filha de JOSE GUIMARÃES FILHO e de VERGINIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 19/07/2023

ODAIR JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, solteiro, operador de máquinas, nascido em Boninal, Boninal, BA, aos 10/03/2001, filho de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e de ROSELI DE JESUS OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. KEMILLY ANA APARECIDA ROSA SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 17/09/2003, filha de MICHAEL DE JESUS SANTOS e de SUELEN APARECIDA ROSA, residente em Osasco, SP. Osasco 19/07/2023

JONATAS GUSTAVO MORAIS, brasileira, solteiro, assistente administrativo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 30/10/1997, filho de MARCELA MORAIS, residente em Osasco, SP. PAULA DALILA SANTOS FREITAS, brasileira, solteira, promotora de vendas, nascida em Subdistrito Butantã - São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/03/2000, filha de PAULO HONORATO DE FREITAS e de MARIA JOSE BARBOSA SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 20/07/2023

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP